SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 01 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2777

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais permanentes destinado a atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES, durante o exercício de 2026.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail licitacaocigres.oaf@gmail.com, e apresentar proposta de preço até o dia 02/04/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Olho D'água das Flores/AL, 01.04.2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:FE77B11B

SUPERINTENDENCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis destinado a atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES, durante o exercício de 2026.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail licitacaocigres.oaf@gmail.com, e apresentar proposta de preço até o dia 02/04/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Olho D'água das Flores/AL, 01.04.2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:4ECE4E0C

SUPERINTENDENCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado a atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES, durante o exercício de 2026.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail licitacaocigres.oaf@gmail.com, e apresentar proposta de preço até o dia 02/04/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Olho D'água das Flores/AL, 01.04.2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:930A877D

SUPERINTENDENCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática destinado a atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES, durante o exercício de 2026.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail licitacaocigres.oaf@gmail.com, e apresentar proposta de preço até o dia 02/04/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Olho D'água das Flores/AL, 01.04.2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:712FA4AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2026

Pregão Eletrônico nº 24/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.943.260/0001-14
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: R$ 150.300,00 (Cento e cinquenta mil, e trezentos reais).
Firmado em: **26/02/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **JOYCI LAIS GODOI DA SILVA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:60958A0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2026

Pregão Eletrônico nº 33/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, P H FAUSTO JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.641.900/0001-28
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: R$ 3.829,39 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).
Firmado em: **24/03/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:1F4DA201

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026

Pregão Eletrônico nº 33/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, AMSCOMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.171.660/0001-39
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: R$ 3.258,16 (Três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).
Firmado em: **24/03/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **ALDO MACHADO DE SOUZA NETO**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:979D918D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2026

Pregão Eletrônico nº 33/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, ELETRÔNICA E.S.F - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.267.398/0001-68
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: R$ 7.622, (Sete mil, seiscentos e vinte e dois reais).
Firmado em: **24/03/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **ELETRÔNICA E.S.F - LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:071F9E4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2026

Pregão Eletrônico nº 33/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: R$ 755,60, (Setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Firmado em: **24/03/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:4611C1C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2026

Pregão Eletrônico nº 33/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Fornecedora Registrada**, T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.165/0001-09
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: R$ 6,792, (Seis mil, setecentos e noventa e dois reais).
Firmado em: **24/03/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:1FB5C888

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

INEXIGIBILIDADE 05/2026
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**
Contratada: HENRIQUE VERGETH SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 65.816.994/0001-64**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.
Valor mensal: de **R$** 13.000,00 **(Treze mil reais)**, totalizando o **valor anual: de R$** 156.000,00 **(cento e cinquenta e seis mil reais).**
Celebração: 03/03/2026
Vigência: 12 meses
Signatários: PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e HENRIQUE DELEZZOTE HORA VERGETH GRANGEIRO

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:045E0360

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

À empresa
SOLAR CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.108.926/0001-04
REF.: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 12/2025 (CONCORRÊNCIA Nº 01/2025);
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1 – POVOADO DUAS ESTRADAS.
Prezados Senhores,
O município de Anadia/AL, no uso de suas prerrogativas legais e contratuais, por intermédio da Fiscalização de Obras e Gestão de Contratos, vem, formalmente, **NOTIFICAR** esta empresa em razão da constatação de graves irregularidades e descumprimentos de obrigações assumidas no instrumento em epígrafe, conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos:
DO RETARDAMENTO NA EXECUÇÃO (ATRASO DE 30 DIAS)
Verifica-se que o cronograma físico-financeiro apresenta um atraso acumulado de 30 (trinta) dias em relação às metas estabelecidas. Tal conduta infringe a Cláusula Nona (Obrigações da Contratada), caracterizando inexecução parcial e sujeitando a empresa à multa moratória prevista na Cláusula Décima Primeira.
DA AUSÊNCIA DE ISOLAMENTO E SEGURANÇA (FECHAMENTO DA OBRA)
A fiscalização constatou a inexistência de fechamento do canteiro de obras. Ressaltamos que o Item 4.5 do Memorial Descritivo exigem a instalação de tapumes em telha trapezoidal para garantir o isolamento e a segurança do local. A negligência neste item expõe o patrimônio público e terceiros a riscos desnecessários.
DA SEGURANÇA DO TRABALHO (FALTA DE EPIs)
Foi verificada a presença de funcionários laborando sem a utilização dos devidos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Esta omissão viola diretamente a Cláusula 9.17 do Contrato e o Item 4.3 do Memorial Descritivo, além de normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-06), sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada zelar pela integridade física de seus colaboradores.
DA IRREGULARIDADE DOCUMENTAL E PREVIDENCIÁRIA (CNO, GFIP E INSS)
Até a presente data, a Contratada não apresentou:
Cadastro Nacional de Obras (CNO): Obrigação inicial prevista no Item 4.1 do Memorial Descritivo;
GFIP e Comprovantes de Recolhimento do INSS: Documentos indispensáveis para a comprovação da regularidade social e trabalhista dos funcionários alocados na obra. Ressaltamos que a apresentação desta documentação é condição *sine qua non* para o processamento de qualquer medição e pagamento, conforme o rito administrativo de liquidação de despesa pública.
DA NOTIFICAÇÃO E PRAZO PARA CORREÇÃO
Diante do exposto, com fulcro na Cláusula Oitava, item 8.4 do Contrato, e na Lei nº 14.133/2021, fica a empresa **SOLAR CONSTRUCOES LTDA** notificada para, no prazo peremptório de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste documento, sanar integralmente todas as irregularidades apontadas, apresentando o cronograma de recuperação e as documentações pendentes.
DAS SANÇÕES CABÍVEIS
O descumprimento total ou parcial desta notificação dentro do prazo assinalado ensejará a adoção das seguintes medidas:
Rescisão Unilateral do Contrato, nos termos do Art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
Aplicação de **Multa Administrativa** sobre o valor global atualizado do contrato;
Abertura de processo para **Impedimento de Licitar e Contratar** com a Administração Pública.
Certos de sua compreensão quanto à urgência do tema, aguardamos a regularização imediata.
Anadia/AL, 31 de março de 2026

JACIARA LAYS DOS SANTOS
Gestora de Contratos
Portaria nº 263/2025

LEONARDO GOMES DE OMENA
Fiscal da Obra
Portaria nº 269/2025

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:3CA2099F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Processo Adm.: Nº 202510080009
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BUFFET, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE ANADIA - AL.
Empresa vencedora: ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 05.943.260/0001-14, com o lote: 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais).
A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ANADIA (AL), Segunda - Feira, 26 de Fevereiro de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:5B5AF87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de Anadia – AL
Dispensa nº 06/2026
O Município de Anadia/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**,
com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS,** para atender as necessidades das Secretarias do poder executivo do **município de Anadia – AL.**

com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.
Limite de recebimento de propostas: 8 de Abril de 2026, até às 13:00 horas
E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com
Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:
http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes.
.

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:546232D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATO DA MESA DIRETORA N.º 222/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapiraca – AL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 20, Inciso IV, Alínea "C", da Resolução nº 220, de 30 de dezembro de 1992, RESOLVE:

EXONERAR:

Os detentores de Cargos de Provimento em Comissão, Contratados e Prestadores de Serviços deste Poder Legislativo.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapiraca, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

PABLO EMANUEL DA SILVA
2º Secretário

WALLYSSON BISPO DA SILVA
3º Secretário

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:952D18F3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°067/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 32729/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARLENE NORONHA CAVALCANTE BARROS**, portadora da matrícula n° 7977-4, CPF: 372.796.884-20, RG: 722399 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor,B-20, Nível II – Especialização, Classe I > 24, do Quadro de Cargos parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6° c/c o art.40, III, a, §5°, ambos da EC 41/03.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa , com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:1E10648E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°068/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 20623/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA CELMA DA SILVA**, portadora da matrícula n° 5968-4, CPF: 348.839.754-87, RG: 588282 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo Educacional, do Quadro de Cargos parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3° da Lei Complementar Municipal n° 04/2023, c/c o art. 6° da EC n° 41/2003 e art.5°, XXXVI da Constituição Federal.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa , com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:6FFD8C7F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N°107/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51,incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob n° 30231/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA GILVANICE DE AZEVEDO**, portadora da matrícula n° 5873-4, CPF: 565.022.494-34, RG: 946861 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, A – 25, Nível II – Especialização, Classe I > 24, do Quadro de Cargos parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos termos do art. 3° da Lei Complementar Municipal n°04/2023, c/c o art. 6° da EC n° 41/2003 e art. 5°, XXXVI da Constituição Federal.
Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa , com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026,devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:BE0F386E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 7453/2026, que visa o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição do fornecimento de muda, árvores e insumos necessários para serem utilizados nas áreas urbanas do Município de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 09 de abril de 2026.

Arapiraca, 31 de março de 2026.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:396E3609

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 41/2026
PROCESSO Nº 6102/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal em jornal diário de grande circulação no Estado de Alagoas, de acordo com as normas relativas às licitações públicas, dos avisos contendo os resumos dos editais dos procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Arapiraca, ou de demais avisos que a administração julgar conveniente.

Data da sessão: 08/04/2026.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP:31/03/2026.

Arapiraca – AL, 31 de Março de 2026.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:EECBA6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 31961.2021/2023.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA F.P. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 41.160.680/0001-98.

DO OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 03/05/2026 ATÉ 02/11/2026, E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22/03/2026 ATÉ 21/09/2026, DO CONTRATO N° 31961.2021/2023.

DO PREÇO:A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO NÃO RESULTARÁ EM ACRÉSCIMOS FINANCEIROS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.452.1020.1026, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: DEVERÁ ATUALIZAR A GARANTIA CONFORME CLÁUSULAS 6.2 E 6.9, DO CONTRATO N° 31961.2021/2023.

DA DATA DE ASSINATURA:20 DE MARÇO DE 2026.

DA INALTERABILIDADE:PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS:JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; LUCILENE FREIRE PEIXOTO / CONTRATADA.

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:92A4D5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n° 90002/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e Consórcio CEIS Arapiraca, formado pelas empresas JRA Construtora LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.971.010/0001-00 e LC Engenharia e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.240.209/0001-03.
OBJETO: Obras e serviços de construção de 20 (vinte) Centros de Educação Infantil no município de Arapiraca/AL

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 83.687.300,00 (oitenta e três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos reais)
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 01: Quantidade: 20; Valor Unitário do Item R$ 4.184.365,00; Valor total: R$ 83.687.300,00;
CELEBRAÇÃO: 28 de Março de 2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal n° 2.908, de 13 de março de 2024, Decreto Municipal n° 2.920 de 26 de abril de 2024 e Decreto 3.047 de 26 de Março de 2026.

FIM DA VIGÊNCIA: 31/03/2027

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / Joelice Jessica Basilio da Silva – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO / Alisson da Silva Correia – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO / Leonardo Arruda Costa – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:E3CACCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA torna pública a rescisão da contratação temporária firmada com:

NOME DO CONTRATADO: Isabel Cristina Medeiros de Barros Gallo
CPF: 676.959.144-87
CARGO/FUNÇÃO: Médico
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Médico, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.144/2015, com jornada de 40 horas semanais.

DATA DA RESCISÃO: 01/03/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; §5º do art. 223 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 1.782/1993, consolidada pela Lei nº 2.008/98); Lei Municipal nº 3.144/2015; e Decreto nº 2.692/2021.

MOTIVO: Rescisão realizada a pedido da profissional, conforme solicitação formalizada no Processo Administrativo nº 6733/2026, oriundo do Protocolo Geral do Município.

Arapiraca/AL, 31 de março de 2026

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:06ACA37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL : NATALIA DE OMENA BALBINO ALVES

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA torna pública a rescisão da contratação temporária firmada pela Secretaria Municipal de Saúde com:

NOME DO CONTRATADO: Natalia de Omena Balbino Alves
CARGO/FUNÇÃO: Médico
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Médico, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.144/2015, com jornada de 40 horas semanais.

DATA DA RESCISÃO: 02/03/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; §5º do art. 223 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 1.782/1993, consolidada pela Lei nº 2.008/98); Lei Municipal nº 3.144/2015; e Decreto nº 2.692/2021.

MOTIVO: Rescisão realizada conforme solicitação formalizada por meio do Ofício nº 1.474/2026 e do Processo Administrativo nº 7236/2026, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de regularização funcional decorrente de apontamento constante no Módulo de Indícios de Irregularidades em Folha de Pagamento do sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União (indício nº 7262199).

Arapiraca/AL, 31 de março de 2026

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:450F05CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTOR ADMINISTRATIVO – CCGA – JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que

lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o Sr. ÁLVARO LINS PEREIRA DE LIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 124.143.984-26, do cargo em comissão de GESTOR ADMINISTRATIVO – CCGA, junto ao Gabinete do Prefeito do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:5C7AE10D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL – NÍVEL 3 – CCAE3 – JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. GABRIELE DE MEDEIROS LINS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 097.718.734-90, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL – NÍVEL 3 – CCAE3, junto ao Gabinete do Prefeito do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:DB93ACD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO – CC3, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. NATALIA DOS SANTOS SILVA GOMES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 079.255.564-39, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO – CC3, junto ao Gabinete do Prefeito do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:1E8385F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Especial – Nível 2 – CCAE2, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). GABRIELE DE MEDEIROS LINS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 097.718.734-90, no cargo em comissão de Assessor Especial – Nível 2 – CCAE2, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:56744F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133 DE 1º DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL – NÍVEL 3 – CCAE3 – JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. NATALIA DOS SANTOS SILVA GOMES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 079.255.564-39, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL – NÍVEL 3 – CCAE3, junto ao Gabinete do Prefeito do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:8B60E777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 1 – CC3, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E INSTITUCIONAL – CCS2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – Fica **REVOGADA** a Portaria n.º 513 de 8 de agosto de 2025, retornando a Sra. DANIELE CRISTINA SANTOS SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 099.286.734-70, ao efetivo exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 1 – CC3, junto ao Gabinete do Prefeito do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:3BB43991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 17/2025

PROCESSO Nº 0807.0005/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 17/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve ADJUDICAR, o objeto da licitação ao licitante:

Empresa vencedora do Certame:

VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.528.899/0001-20, com o valor de R$ 23.446,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);

SSJ COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 61.769.341/0001-10, com o valor de R$ 296.179,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e setenta e nove reais);

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 28.779.013/0001-20, com o valor de R$ 49.225,00 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Informamos que o valor global do certame é de R$ 368.850,00 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71°, IV, da Lei n° 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 30 de março de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:644AA036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2026

Processo Administrativo nº 0113.0008/2026

O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Aquisição de Materiais essenciais para o adequado funcionamento das atividades operacionais desenvolvidas no âmbito do programa do leite e do complexo nutricional casa da sopa, da prefeitura municipal de barra de São Miguel-AL**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 09:00 h do dia 10/04/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 31 de março de 2026.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:EFEB1649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2026

Processo Administrativo nº 1128.0081/2025

O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa especializada no fornecimento de AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CELULAR PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL-AL E O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC) DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 12:00 h do dia 10/04/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 31 de março de 2026.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:A36C6D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2025

PROCESSO: 0220.0017/2026

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A C ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.065.969/0001-15.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência na contratação de empresa especializada nos serviços de preparação interna e externa de corpos e artigos funerários para Barra de São Miguel, originada do Pregão Eletrônico nº 25/2024.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 07 de abril de 2026 e encerramento previsto em 07 de abril de 2027, considerando os prazos acordados anteriormente.
3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:
ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.244.0003.6033 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390320000/150000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
4. CLÁUSULA QUARTA- DA INALTERABILIDADE:
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto pela CONTRATANTE; e Cristiano José Correia de Vasconcelos pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:1763AEFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ADESÃO-2026.01.29-5 – Processo nº 2026.01.29-5 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços públicos - COZAM – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 – Contratado: BANAVALE LTDA (CNPJ nº 45.188.068/0001-84) – Objeto: Aquisição de peixes - Valor global: R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:D5C51FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ADESÃO-2026.01.15-4 – Processo nº 2026.01.15-4 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 82/2025 da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 – Contratado: BTJ LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.239.194/0001-33) – Objeto: contratação de empresa para locação de veículos e máquinas - Valor global: R$ 10.644.332,04 (dez milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:3B548E75

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **2026.02.02-37**– Processo nº **2026.02.02-37 –** Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 – Contratado: **DIEGO RAMON MARTINS ROCHA-ME** (CNPJ nº **14.798.047/0001-57**) – Objeto: aquisição de água mineral- Valor global: **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:41B1A2D1

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **2026.03.02-20** – Processo nº **2026.03.02-20 –** Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 – Contratado: **DIEGO RAMON MARTINS ROCHA-ME** (CNPJ nº **14.798.047/0001-57**) – Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios, descartáveis e outros - Valor global: **R$ 61.161,53 (sessenta e um mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:8D9D8819

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE BELEM , AL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (Ano XIII | N.º 2776 | Data: 30/03/2026)

ONDE SE LÊ:
OBJETO: aquisição de Material de Expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Belém/AL.
LEIA-SE:
OBJETO: aquisição de Cadeiras Executivas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Belém/AL.
Belém/AL, 31 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:ADECD4E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12170015 – 10/2026, firmado em 09/03/2026, com a: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.811.676/0001-16, Valor: R$ 120.000,00
Contrato nº 12170015 – 11/2026, firmado em 09/03/2026, com a: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE AGLAGOAS – COOPAZ LEITE, inscrita no CNPJ nº 11.225.444/0001-41, Valor: R$ 121.700,00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Amparo: Chamada Pública nº 01/2026; Processo: 12170015/2025; Vigência: 31 de dezembro de 2026; Função Programática: 07.0773.12.306.0004.2007 – Man. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 33.90.30 – FONTE: 1552. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelos Contratados, Junid Lhaison Menezes Silva/Anderson Cesar Farias de Melo.
Belo Monte/AL, 01/04/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:53A29AEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1137, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 1137, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre pontos facultativos nos dias 02 e 03 de abril de 2026, respectivamente, quinta-feira e sexta-feira, em todos os órgãos da Administração Direta e Das Autarquias do Município de Boca da Mata, Alagoas, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 03 de abril de 2026, respectivamente, quinta-feira e sexta-feira, datas em que se celebra, solenemente, em templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

Considerando ainda, que em anos pretéritos o Município de Boca da Mata decretou pontos facultativos nos dias destinados a memória da Morte de Jesus Cristo;

Considerando, ao fim, a necessidade de garantir que o serviço público prestado à coletividade não sofra solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados pontos facultativos nos Órgãos da Administração Direta e das Autarquias deste Município de Boca da Mata, Alagoas, nos dias 02 e 03 de abril de 2026, respectivamente, quinta-feira e sexta-feira.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º, do presente Decreto, não se aplica:

I – Ao Hospital Municipal Gilvan Raposo Tenório;
II – Às Unidades que prestam serviços essenciais e emergenciais e de interesse público;
III – Aos serviços que não permitam paralisação, precisamente atendimento de saúde e vigilância de próprios municipais.

Art. 3º. Será de responsabilidade das Secretarias Municipais, em suas respectivas áreas de competência, a implementação de escala de revezamento e/ou plantão para execução dos serviços de natureza essencial e definir outras atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas, disciplinando sua oferta ao público.

Art. 4º. Fica terminantemente proibido aos Secretários e as Secretárias do Município, aos Chefes de Setores e de Departamentos a edição de ato contrário ao disposto no presente Ato Executivo, que venha a paralisar os serviços públicos essenciais, mesmo que de forma temporária ou em meio período.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:DB22A26D

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2006/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2006/2025
REF. AO PROCESSO Nº 0307014/2025
PROCESSO ATUAL N.º 0318007/2026
ADESÃO A ARP Nº 41/2024, PE Nº03/2024

Extrato de publicação de segundo termo aditivo ao contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL e a empresa ANDRADE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: ANDRADE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.697.786/0001- 31, com sede na Rua Sebastião da Hora, nº273, bairro: centro, Porto de Pedras/AL, CEP:57.945-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Diogo José Andrade Romão, brasileiro, empresário, engenheiro civil.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 001.2006/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Continuado de Manutenção, Preventiva e Corretiva, adequações predial e viária com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

DA DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

Signatários,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

ANDRADE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:C84084DA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 107/2026

PORTARIA Nº 107/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS,no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo pedido de permuta de servidoras públicas efetivas entre os Municípios de Boca da Mata e Maceió, formalizado

por meio de requerimento, vinculado ao Processo Administrativo nº 1120016/2025;

CONSIDERANDOque há conveniência administrativa e interesse recíproco entre os entes envolvidos, sem ônus adicional para os Municípios, uma vez que a permuta consiste em troca proporcional e equivalente de mão de obra;

CONSIDERANDOa celebração de Termo de Cooperação Técnica entre os Municípios de Boca da Mata e Maceió, com observância aos princípios da conveniência e da oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a permuta dos servidores efetivos entre os Municípios de Boca da Mata e Maceió, com o objetivo de promover cooperação técnica e o atendimento de necessidades de recursos humanos entre as respectivas Secretarias de Educação.

I– Servidor do Município de Boca da Mata:
Aquiles Virtuozo Vieira, CPF nº ***.638.324-**;

II- Servidora do Município de Maceió:
Rita Thalia dos Santos, CPF nº ***690.644-**.

Art. 2º. A remuneração dos servidores permutados será custeada integralmente pelo Município de origem de cada servidor, assegurando-se a manutenção de todos os direitos e vantagens previstos na legislação vigente, inclusive aqueles relativos à contagem de tempo de serviço, progressões e demais benefícios funcionais.

Parágrafo único. Para controle de frequência, o Órgão Permutante (de destino) deverá encaminhar mensalmente o respectivo registro de assiduidade ao Órgão de origem do servidor.

Art. 3º. A permuta poderá ser encerrada a qualquer tempo por qualquer dos Municípios, mediante comunicação formal enviada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Os pedidos de licença, afastamentos e demais concessões previstas na Lei Municipal nº 387/97 – Regime Jurídico Único do Município de Boca da Mata, deverão ser protocolados junto ao Órgão Permutante (de destino), que os encaminhará ao Órgão de origem para análise e, se for o caso, homologação.

Art. 5º. As informações funcionais das servidoras permutadas, que impliquem alteração em registros cadastrais, deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração do Município de origem, para atualização dos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 6º. Os casos omissos ou situações excepcionais decorrentes da presente permuta serão submetidos à análise da Procuradoria Geral do Município de Boca da Mata.

Art. 7º. A presente permuta terá prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada mediante nova avaliação dos critérios de conveniência e oportunidade, por iniciativa do Órgão Permutante.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 31 dias do mês de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:FA77699F

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 108/2026

PORTARIA Nº 108/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a solicitação inserta no Ofício nº 258/2026 – SMS, de 27 de março de 2026, que solicita a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2026-2028;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Boca da Mata, para o Biênio 2026-2028, conforme indicação dos representantes do governo, prestadores de serviços, trabalhadores da saúde e sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros, titulares e suplentes, para composição do Conselho Municipal de Saúde de Boca da Mata, Alagoas, para o biênio 2026-2028, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: José da Costa Sampaio – CPF: ***.620.444-**
SUPLENTE: Manoella Patrícia da Costa Soares – CPF: ***.942.064-**

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

TITULAR: Ana Izabelly Santos de Lima – CPF: ***.942.064-**
SUPLENTE: Ana Caroline Almeida de Amorim – CPF: ***.962.744-**

II – REPRESENTANTES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

a) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA

TITULAR: Rosineide da Conceição Oliveira – CPF: ***.846.584-**
SUPLENTE: Tatiana da Silva Santos – CPF: ***.031.374-**

III – REPRESENTANTES TRABALHADOR DA SAÚDE:

a) NÍVEL FUNDAMENTAL

TITULAR: Krisna Vaneska Teixeira da Costa – CPF: ***.542.894-**
SUPLENTE: Ana Paula Honorato – CPF: ***.931.304-**

b) NÍVEL MÉDIO

TITULAR: Maria José Roseane Quintela de Oliveira – CPF: ***.721.604-**
SUPLENTE: Magdala Maria de Albuquerque Porto – CPF: ***.394.094-**

c) NÍVEL SUPERIOR

TITULAR: Mônica Valéria Bernardino Lima – CPF: ***.483.004-**
SUPLENTE: Andréa Araújo Spindola Gonçalves – CPF: ***.573.344-**

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) INSTITUTO GIRASSOL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Fábia Vitória Ferreira dos Santos – CPF: ***.629.884-**
SUPLENTE: Alan Victor dos Santos Silva – CPF: ***.638.664-**

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES – SINDPREV-AL

TITULAR: Erik Rosendo Freire – CPF: ***.902.454-**
SUPLENTE: José Carlos Malta da Costa Júnior – CPF: ***.365.864-**

c) PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TITULAR: Josefa Tatiana Lima da Costa – CPF: ***.436.088-**
SUPLENTE: José Gabriel Tenório Teles – CPF: ***.651.064-**

d) ESCOLINHA DE FUTEBOL PEQUENOS CRAQUES

TITULAR: José Cícero da Silva – CPF: ***.731.984-**
SUPLENTE: Riley Macena de Lima – CPF: ***.883.174-**

e) CLUBE ATLÉTICO BOCAMATENSE

TITULAR: Flávio Italo dos Santos – CPF: ***.684.314-**
SUPLENTE: Anny Priscilla C. da Silva – CPF: ***.692.544-**

f) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOCA DA MATA – ADEFISBOM

TITULAR: Kadja Carolyne M. de Moraes – CPF: ***.375.984-**
SUPLENTE: Mayara Virginia Costa Leite – CPF: ***.191.324-**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a prtir de 25 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 106/2026.

Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:8206E65C

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 109/2026

PORTARIA Nº 109/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do servidor **Vivaldo Lenon Nascimento Silva**, ocupante de cargo comissionado do Grupo II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Maceió/AL**, onde participará do evento **"Encontro Alagoano dos CONSEAs"**, a ser realizado nos dias 08 e 09 de abril, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 31 de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:F6DFBD42

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso, n° 224 – Centro, Boca da Mata - AL, CEP 57680-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para **OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA NASARÉ,** SITUADA NO BAIRRO VARELA, CIDADE DE BOCA DA MATA – AL.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:628C058D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL

Abertura das propostas no dia 22 de abril de 2026, às 09h00min

Informações: O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 31 de março de 2026.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C0B80642

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - GOVFACIL

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 303019/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVO GOVFÁCIL –
LICENÇA OURO
CONTRATADO(A): GOVFACIL
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO
Nº CONTRATO: 01090021/2025
VIGÊNCIA: 31/03/2026 ATÉ 31/03/2027

PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
Campo Alegre, 31 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6F54D485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - LIG - ADM

EXTRATO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1014003/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM LINK DEDICADO E BANDA
LARGA EM FIBRA ÓPTICA
CONTRATADO(A): LIG TELECOM LTDA
CNPJ: 32.100.895/0001-22
ESPÉCIE DO APOSTILAMENTO: RETIFICAÇÃO DE DATA
Nº CONTRATO: 001.2206.0139/2021.02-039.2021.1
VIGÊNCIA: 21/12/2025 ATÉ 21/12/2026
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
Campo Alegre, 31 de Março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

MONICA MARIA SILVA DE LIMA
Gestor do Contrato

SHELDINA MORGANA DOS SANTOS BARBOSA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A4E87719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - LIG -ASSISTÊNCIA

EXTRATO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1014003/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM LINK DEDICADO E BANDA
LARGA EM FIBRA ÓPTICA
CONTRATADO(A): LIG TELECOM LTDA
CNPJ: 32.100.895/0001-22
ESPÉCIE DO APOSTILAMENTO: RETIFICAÇÃO DE DATA
Nº CONTRATO: 002.2206.0139/2021.02-039.2021.1
VIGÊNCIA: 21/12/2025 ATÉ 21/12/2026
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
Campo Alegre, 31 de Março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

MONICA MARIA SILVA DE LIMA
Gestor do Contrato

SHELDINA MORGANA DOS SANTOS BARBOSA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CF07C6BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - DECISÃO - EDUCAÇÃO

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0128032/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
CONTRATADO(A): DECISAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR
VALOR ADITIVADO: R$ 138.390,48 (cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
Nº CONTRATO: 01090036/2023
VIGÊNCIA: 31/03/2026 ATÉ 31/03/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
Campo Alegre, 31 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3524F051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - DECISÃO - FINANÇAS

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0129037/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
CONTRATADO(A): DECISAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR
VALOR ADITIVADO: R$ 144.980,64 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).
Nº CONTRATO: 03090036/2023
VIGÊNCIA: 31/03/2026 ATÉ 31/03/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
Campo Alegre, 31 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:991DF449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 02090036/2023 - DECISAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (SAÚDE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0128029/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
CONTRATADO(A): DECISAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR
Nº CONTRATO: 02090036/2023

VALOR ADITIVADO: R$ 72.461,16 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E
UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31/03/2026 ATÉ 31/03/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 31 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A15B12A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO - LIG - EDUCAÇÃO

EXTRATO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1014003/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM LINK DEDICADO E BANDA
LARGA EM FIBRA ÓPTICA
CONTRATADO(A): LIG TELECOM LTDA
CNPJ: 32.100.895/0001-22
ESPÉCIE DO APOSTILAMENTO: RETIFICAÇÃO DE DATA
Nº CONTRATO: 004.2206.0139/2021.02-039.2021.1
VIGÊNCIA: 21/12/2025 ATÉ 21/12/2026
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
Campo Alegre, 31 de Março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

MONICA MARIA SILVA DE LIMA
Gestor do Contrato

SHELDINA MORGANA DOS SANTOS BARBOSA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F80AF4A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
5° TERMO DE APOSTILAMENTO - LIG -SAÚDE

EXTRATO
5º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1014003/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM LINK DEDICADO E BANDA
LARGA EM FIBRA ÓPTICA
CONTRATADO(A): LIG TELECOM LTDA
CNPJ: 32.100.895/0001-22
ESPÉCIE DO APOSTILAMENTO: RETIFICAÇÃO DE DATA
Nº CONTRATO: 003.2206.0139/2021.02-039.2021.1
VIGÊNCIA: 21/12/2025 ATÉ 21/12/2026
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
Campo Alegre, 31 de Março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

MONICA MARIA SILVA DE LIMA
Gestor do Contrato

SHELDINA MORGANA DOS SANTOS BARBOSA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B7FF3537

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 013.2026 - PROC Nº 0205025.2025 - AQUIS. MATERIAIS ESPORTIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0205025/2025
EDITAL Nº 013/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.
DATA DO PREGÃO: 15 de abril de 2026.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 15/04/2026.
A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** **https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL 31 de março de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:BA204DDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO REPUBLICAÇÃO-CRED 001.2025 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025 – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0214010/2025
EDITAL Nº 001/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS.
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 03 de abril de 2026 à 03 de abril de 2027.

O recebimento dos documentos serão realizados pelo site: https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/503_CREDENCIAMENTO-DE-PROFISSIONAL-ESPECIALIZADO-NA-PRESTACAO-DE-SERVICO-DE-ARBITRAG.html

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/74_Editais.html, bem como junto a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo

Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 31 de março de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DCD74A8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

DECRETO Nº. 003/2026
DE 27DEFEVEREIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

OPrefeitodo Município deCampoGrande, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,DECRETA:

CONSIDERANDOque o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece o concurso público como regra para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO ainda a descrição do cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000-LRF; e da Lei Federal nº 4.320/1964; e da Constituição Federal e,

Art. 1º - EstãoRESCINDIDOStodos os contratos de trabalho temporário celebrados pelo Município deCampo Grande/AL, devendo os Srs. Secretários Municipais adotarem imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRegistre-se, publique-se e cumpra-se.

CampoGrande/AL, 27 de fevereiro de 2026.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:57F894A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
Processo Adm: Nº 220251112004

Objeto:Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas setoriais das Secretárias Municipais do Município de Canapi/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.286.283,50(um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos):UNA DISTRIBUIDORA(33204941000104) com os lotes: 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 42, 43, 46, 47, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76 no valor total de R$ 594.129,50 (quinhentos e noventa e quatro mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(45277978000133) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 21, 26, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 48, 51, 52, 53, 66, 67, 71 no valor total de R$ 692.154,00 (seiscentos e noventa e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 31 de março de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B56B1938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
Processo Adm: Nº 220252508018

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente, para atender as demandas setoriais das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi.

Empresas vencedoras: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA(53571459000101) com os lotes:170, 171**.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
CANAPI (AL), terça-feira, 31 de março de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:42032647

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0316004AVFG
A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** à empresa **OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.964.859/0001-87**, o presente processo de adesão a ARP. **OBJETO:** aquisição de pescados. Órgão gerenciador: Prefeitura de Mata Grande/AL.
CARNEIROS/AL, 30 de março de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
-Prefeita Municipal-

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0316004AVFG
OBJETO: O presente instrumento, tem por objeto firmar a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2026, proveniente do Processo Administrativo nº 20260105.022, Pregão Eletrônico Nº 002/2026-SRP, que tem como órgão gerenciador: Prefeitura de Mata Grande/AL, visando a **c**ontratação de Empresa para aquisição de pescados para distribuição gratuita, para atendimento das necessidades

do Município de Carneiros/AL, através de Processo Administrativo de nº 2026.0316004AVFG
ADERENTE (CONTRATANTE): **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS/AL** – CNPJ: 12.250.684/0001-69
CONTRATADA: **OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.964.859/0001-87**. VALOR GLOBAL: R$ 174.930,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais).
CARNEIROS/AL, 30 de março de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 002/2026-ARP. Origem da Licitação: Adesão Ata de Registro de Preço nº 013/2026, proveniente do Processo Administrativo nº 20260105.022, Pregão Eletrônico Nº 002/2026-SRP-órgão gerenciador a Prefeitura de Mata Grande/AL, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL CNPJ: 12.250.684/0001-69. Contratada: OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.964.859/0001-87. Objeto: aquisição de pescados. VALOR GLOBAL: R$ 174.930,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais). CELEBRAÇÃO: 30/03/2026. Vigência: 31/12/2026. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ubiratania Maria Santana-Prefeita. Pela Contratada: João Victor Soares Gomes-Representante Legal
Carneiros (AL), 30 de março de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
-Prefeita do Município-

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2B597C1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA

EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, por meio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e eficiência, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa LIRIOS VERDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.937.288/0001-40, com sede no Conjunto Residencial Newton Pereira, Lote 03 – Equipamento Urbano, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000.
A medida decorre do não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, encaminhada à empresa desde o dia 13 de março de 2026, bem como da sua inércia após notificação formal realizada por meio do Diário Oficial, na qual foi concedido prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para regularização, não tendo a empresa se manifestado ou apresentado justificativa plausível.
Diante do exposto, resta caracterizado, em tese, o descumprimento das obrigações assumidas no certame, o que autoriza a sua desclassificação e a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a convocação dos licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.
Fica, ainda, determinada a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR em face da referida empresa, com a finalidade de apurar a conduta praticada e eventual aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, notadamente aquelas constantes na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:89048792

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo nº 202601220009

O Prefeito do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo do – PREGÃO ELETRÔNICO – 30/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 202601220009 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **AUTORIZO,** a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, firmada com a empresa **A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 09.065.969/0002-04**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas.

Coqueiro Seco/AL, 06 de março de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para atender às famílias que recorrem a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho, Mulher e Cidadania, mais especificamente às relacionadas ao Benefício Eventual do tipo Auxílio Funeral.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL

Fornecedor Beneficiário: **A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 09.065.969/0002-04**.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, que originalmente se encerraria em 13 março de 2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de março de 2026 e com termo final previsto para 13 de março 2027.

§ 1º. Ficam renovados todos os quantitativos conforme Ata de Registro de Preços inicial do Pregão Eletrônico nº 30/2024.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CRISTIANO JOSÉ CORRÊA DE VASCONCELOS
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:91D28043

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 202603030002, O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará aquisição de 01 (uma)

Cadeira de Posicionamento Escolar, nova, destinada a aluno com necessidades educacionais especiais da rede pública de ensino do município de Coqueiro Seco/AL, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 06/03/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacoes/
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite.
Coqueiro Seco/AL, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:64987FB1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 202603100022, O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará aquisição de peças para manutenção de aparelhos de ar-condicionado, destinadas ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 06/03/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacoes/
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite.
Coqueiro Seco/AL, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:29372BC5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará Contratação por dispensa de licitação, de empresa especializada no ramo de uniformes de ensaio e de apresentação, para a aquisição de kits completos de indumentárias para o grupo "Pérola Coqueirense" (bailarinas do CRAS Érick de Souza), através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 07/03/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacoes/
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite.
Coqueiro Seco/AL, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:45F7020A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 03190005/2026;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias tipo A para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 31 de março de 2026.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:4765CC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

Processo nº: 01090003/2026
Concorrência nº 01/2026
Contrato de nº 06/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JRV ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.271/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Ginásio Poliesportivo no município de Craíbas/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) e de execução é de 10 (dez) meses, contado da emissão da ordem de serviço, prorrogável, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 31 de março de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo contratante e José Rinaldo de Morais Junior pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:7F4FAC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 54/2025

Processo nº: 03120001/2026
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 54/2025
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: JOSE WANDERSON DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.767.887/0001-34.
Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 30 de março de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Jose Wanderson Da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:8CCA17A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 60/2025

Processo nº: 03020013/2026
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 60/2025
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26
Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 31 de março de 2026.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:736299F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90, CONVOCA o suplente do cargo de Conselheiro Tutelar, **ISMAYCK ALEXANDRE DOS SANTOS**, CPF nº ###.492.4##-##, para assumir em caráter temporário, a função de Conselheiro Tutelar no município de Delmiro Gouveia-AL, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular **EMERSON MARINHO DO CARMO**, durante o período de suas férias no mês de abril de 2026.

Delmiro Gouveia-AL, 26 de março de 2026.

Atenciosamente,

ROBERTA AURISTEIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CD57B6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 941/08-Gr de 05 de dezembro de 2008, alterada pela Lei n° 1.425/2024, de 11 de abril de 2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado, permanente e paritário, com caráter propositivo, consultivo, deliberador e de cooperação, possuindo autonomia administrativa, que tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle de execuções das políticas publicas do idoso no município de Delmiro Gouveia, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

CONSIDERANDO o art. 7º "Para renovação dos Conselheiros da sociedade civil, após mandato de dois anos, será constituída uma Comissão Eleitoral que terá a função de publicar e convidar as instituições, atuando no Município para inscrição e posterior análise de sua atuação na Política Municipal da Pessoa Idosa";

CONSIDERANDO o deliberado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDPI), em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2026;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Edital 01/2026, que dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa – CMDPI, de Delmiro Gouveia-Al.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Delmiro Gouveia-AL, 25 de março de 2026.

JACIRA CARVALHO DA SILVA BEZERRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6394362D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 18 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do 4º trimestre (novembro e dezembro de 2025 e janeiro de 2026), referente ao termo de colaboração nº54/2025, do Projeto Conhecer para Crescer, da Paroquia Nossa Senhora do Rosário.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA, especialmente quanto a "Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação".
CONSIDERANDO a prestação de contas, referente ao termo de colaboração nº54/2025, do Projeto Conhecer para Crescer, da Paroquia Nossa Senhora do Rosário.

CONSIDERANDO o parecer nº 02 /2026, da Comissão de Orçamento, Finanças e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recomendou a aprovação sem ressalvas da Prestação de Contas do 4º trimestre, da Paroquia Nossa Senhora do Rosário, que seguiu todas as normativas para a prestação de contas.

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 18 de março de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar sem ressalvas, a prestação de contas do 4º trimestre – (novembro e dezembro de 2025 e janeiro de 2026), referente ao termo de colaboração nº54/2025, do Projeto Conhecer para Crescer, da Paroquia Nossa Senhora do Rosário, com o CNPJ: 12.436.697/0001-27, no valor de R$ 106,079,72 (Cento e seis mil, setenta e nove centavos reais e setenta e dois centavos).
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Delmiro Gouveia – AL, 18 março de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A33AA6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 248/2026 - PROCESSO: 0900.004978.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 248/2026 - PROCESSO: 0900.004978.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANTONIO GUTIERRE GOMES DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 41428447/SSP/AL e CPF 137.113.034-55.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA ; Contrato celebrado no período de **02/04/2026** a **01/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 31 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:83836584

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 249/2026 - PROCESSO: 0900.004966.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 249/2026 - PROCESSO: 0900.004966.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LUCAS APOLO SANTOS DE FARIAS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32682530/SDS/AL e CPF 089.756.414-65.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **02/04/2026** a **01/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 31 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E5314706

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 250/2026 - PROCESSO: 0900.002832.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 250/2026 - PROCESSO: 0900.002832.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): AMANDA MARINA CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35477911/SSP/AL e CPF 108.931.154-01.
DO OBJETO ;O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 31 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:320AEDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 251/2026 - PROCESSO: 0900.002694.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 251/2026 - PROCESSO: 0900.002694.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CRISTIANE COSTA RAMALHO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1787639/SSP/AL e CPF 037.055.144-31.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 31 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5E394B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 252/2026 - PROCESSO: 0900.002892.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 252/2026 - PROCESSO: 0900.002892.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..
CONTRATADO(A): EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1889901/SSP/AL e CPF 064.035.754-73.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a

qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 31 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B68EF680

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 253/2026 - PROCESSO: 0900.002697.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 253/2026 - PROCESSO: 0900.002697.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): EDVANIA CAMPOS DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2027697/SSP/AL e CPF 044.874.804-50.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 06/04/2026 a 05/04/2027 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 31 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:608E1AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 254/2026 - PROCESSO: 0900.002882.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 254/2026 - PROCESSO: 0900.002882.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): FABRICIO FERNANDES LEITE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1777206/SSP/AL e CPF 051.615.134-70.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral - 30h, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 06/04/2026 a 05/04/2027 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 31 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EC9F1ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 255/2026 - PROCESSO: 0900.002833.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 255/2026 - PROCESSO: 0900.002833.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): GLORIA CAMILA ALVES SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38916509/SEDS/AL e CPF 109.914.624-08.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 31 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0D2D0C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 256/2026 - PROCESSO: 0900.003101.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 256/2026 - PROCESSO: 0900.003101.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARCIO DE SOUZA SALES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 0593132505/SSP/BA e CPF 678.129.375-34.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a

qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 31 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B3948EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 257/2026 - PROCESSO: 0900.002885.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 257/2026 - PROCESSO: 0900.002885.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA MIRA DA SILVA FERRAZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45177820/SSP/AL e CPF 046.863.604-80.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral - 30h, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 06/04/2026 a 05/04/2027 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 31 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:92E4F6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
Processo nº 0900.015669.2025
Chamada Pública nº 01/2026

No item 28 – Mamão (4.000 kg), foram contempladas as seguintes entidades: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, com 500 kg; ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BOA VISTA, com 1.166 kg; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS – COOPERATIVA CAMPO VERDE, com 1.167 kg; e COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIAS RENOVÁVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIÁRIDO, com 1.167 kg.

Todavia, em razão de erro material de digitação, os quantitativos foram registrados incorretamente na ata, sendo o equívoco identificado previamente à assinatura do contrato. Assim, procede-se à devida correção, para que passe a constar conforme os valores acima descritos.

No item 34 – Pimentão (3.000 kg), a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO – SÍTIO ROLAS foi contemplada com 1.200 kg. Entretanto, por erro material de digitação, constou em ata o quantitativo de 1.800 kg, equívoco este igualmente identificado antes da formalização contratual. Dessa forma, retifica-se o registro, para que passe a constar o quantitativo correto de 1.200 kg, permanecendo inalterados os quantitativos das demais associações contempladas no referido item.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:286C8D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE Nº 001

DESIGNA O FISCAL DE CONTRATOS E ATESTOS DE NOTAS DA SECRETARIA M. DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados como fiscais de contratos e atesto de notas da Secretaria de Saúde do município de Delmiro Gouveia.
Fiscal de contrato para fornecimento de EPIs, e serviços de desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, matérias, equipamentos e ferramentas necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Titular: Anderson Silva Batalha, portador do CPF: 052.425.204-18, integrante do Quadro de Contratados do Poder Executivo Municipal;
Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:B42854F4

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
TORNAR PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, inscrito no CNPJ nº 12.224.895/0001-27, com sede na Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia – AL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia a Autorização Ambiental para execução de obras de pavimentação em diversas ruas do bairro Bom Sossego, localizado na zona urbana do município de Delmiro Gouveia – AL.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E3171EF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0319001/2026. Objeto: Aquisição de peixes, para distribuição gratuita às famílias carentes da zona urbana e rural, durante o período da semana santa, com quantidades e especificações

prevista no Termo de Referência, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: ASSOCIACAO DE PISCICULTORES NUTRI PEIXE – APNP (CNPJ/MF 25.987.902/0001-94) Valor Total: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Extrato do Contrato

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0319001/2026. Objeto: Aquisição de peixes, para distribuição gratuita às famílias carentes da zona urbana e rural, durante o período da semana santa, com quantidades e especificações prevista no Termo de Referência, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: ASSOCIACAO DE PISCICULTORES NUTRI PEIXE – APNP (CNPJ/MF 25.987.902/0001-94) Valor Total: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:1B8B5045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo de nº **0119009/2026,** com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, tendo por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, HOMOLOGO** o resultado da chamada pública em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto em favor dos proponentes:

CLASSIF.	GRUPO INFORMAL	VL. TOTAL
1	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE **PARA OS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.**	R$ 772.000,00

fica a COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE (CNPJ 41.127.268/0001-76), regulamente convocada, para proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:2210C820

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0313001/2026. Objeto: Contratação de assinatura anual de ferramenta especializada para pesquisa de preços, com suporte tecnológico e operacional, incluindo o acesso a plataforma online que possibilite a realização e o compartilhamento de pesquisas de preços com órgãos governamentais, em conformidade com as exigências e especificações técnicas descritas no projeto básico. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (CNPJ/MF 07.797.967/0001-95). Valor Total: R$ 16.629,29 (dezesseis mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 00009/2026-SDC. Processo Administrativo nº 0313001/2026. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de assinatura anual de ferramenta especializada para pesquisa de preços, com suporte tecnológico e operacional, incluindo o acesso a plataforma online que possibilite a realização e o compartilhamento de pesquisas de preços com órgãos governamentais, em conformidade com as exigências e especificações técnicas descritas no projeto básico. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (CNPJ/MF 22.831.828/0001-24). Valor Total: R$ 16.629,29 (dezesseis mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:5439257D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICENÇA

O Município de Dois Riachos/AL, portador do CNPJ 12.250.908/0001-32, com sede localizada na Avenida Miguel Vieira de Novaes, nº 100, Centro, Dois Riachos/AL, CEP 57.560-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para a construção de uma Creche e Escola de Educação Infantil, no Povoado Pai Mané, Município de Dois Riachos/AL, com coordenadas 9°21'42.50"S e 37° 0'32.90"O.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:476E7A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº013 DE 2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

A Prefeita Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a senhora, MARIA DAS GRAÇAS LAUDÁLIO DA SILVA CPF-***.156.***-**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, do quadro de funcionários Efetivo deste Município, a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos/AL, 31 de Março de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 31 de Março de 2026.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:D63B2797

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026032.018

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quadro branco.
Limite de recebimento de propostas: será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
E-mail para recebimento de propostas: comprasfg.al@gmail.com.

FÁBIO NUNES DE FARIAS
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:AD7A5364

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME/EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 16 de abril de 2026, às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br.
Feira Grande/AL, 31 de março de 2026.

JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:2F3BF7DD

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20260113.002**. Objeto Contratação de empresa especializada nos serviços de caixa escolar. A empresa: **M R CARVALHO**. CNPJ: 31.329.684/0001-01. Valor global R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande, 27 de março de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:3E571679

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa 06/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Pirotécnico, para Realização de Queima de Fogos, incluído a linha de Baixo Ruído, no Município de Feliz Deserto/AL

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA – ME, possuidora do CNPJ de nº 10.622.700/0001-71, estabelecida no SITIO ALEXANDRE, 250 – ZONA RURAL – LAGOA DA CANOA/AL, FONE: (82) 99632-0403, E-MAIL: felintofogos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. DIOGO NUNES FELINTO, portador do CPF nº 083.089.154-42 e RG. nº 2.103.538 SSP/AL, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Feliz Deserto, 31 de Março de 2026.

JORGE LUIS SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:9B44DCE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 020/2026

Portaria Nº 020/2026
De 30 de março de 2026.
A Prefeita do Município de Flexeiras, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sra. **GIVANILDA DOS SANTOS**, brasileiro(a), alagoano(a), solteiro(a), CPF:**XXX.XXX.XXX-16**, no cargo como **ASSESSORA ESPECIAL**, lotado(a) na Secretaria de **AGRICULTURA**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Esta Portaria foi Publicada e Registrada no dia 30 de março de 2026, na Secretaria Municipal de Administração.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ana Lúcia Santos de Lira
Código Identificador:BA3E6322

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 05 - 2026 - MEDICAMENTOS

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS, visando atender às necessidades do Município de Igaci-AL. DATA: 16
de Abril de 2026 às 09hs.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.
Igaci/AL, 31 de Março de 2026.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:AA762479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 06 2026 - VEICULOS

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores novos (zero quilômetro), tipo passeio - transporte de equipe (05 pessoas), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaci/AL. DATA: 16 de abril de 2026 às 10h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 31 de março de 2026.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:73E2E481

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2025 – 2ª CHAMADA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02180007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 49.490.193/0001-60
Valor Global da ARP R$ **21.000,00 (vinte e um mil reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de março de 2026
Tiago Gomes dos Santos
Órgão Gerenciador
TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI**,** inscrição no CNPJ/MF 29.529.181/0001-20
Valor Global da ARP R$ **32.438,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de março de 2026
Tiago Gomes dos Santos
Órgão Gerenciador
W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: 54.860.605 LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF 54.860.605/0001-81
Valor Global da ARP R$ **10.525,00 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 17 de março de 2026
Tiago Gomes dos Santos
Órgão Gerenciador
54.860.605 LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:4D933864

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de profissional de contabilidade (contador) para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, para atender as demandas da Câmara Municipal de Inhapi/AL, com o profissional ERLAN TENÓRIO DA SILVA, CPF: 106.568.444-42, RG: 3545215-3 SSP/AL, CRC AL008586/0-0. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/21.

Inhapi/AL, 31 de Março de 2026.

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:F1EBA867

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de Pregoeiro/Agente de Contratação, para atender as demandas da Câmara Municipal de Inhapi/AL, com o profissional Junid Lhaison Menezes Silva, CPF: 085.630.344-56, RG: 3383955-7 SEDS/AL, residente na Av. Cícero Vieira de Menezes, Clima Bom, Olivença-AL, CEP: 57.550-000. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/21.

Inhapi/AL, 31 de Março de 2026.

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:B4AEF938

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de profissional (advogado), para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, para atender as demandas da Câmara Municipal de Inhapi/AL, com a profissional a Dra. Darllany Mirelly Januário Nunes de Oliveira, CPF: 016.219.456-00, RG: 49586643X SSP/SP, OAB 15686. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/21.

Inhapi/AL, 31 de Março de 2026.

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:FD556C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
ERRATA DA PORTARIA Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Correção de erro formal.

CORREÇÃO:

Onde se lê:

"Art. 1° Nomear a Senhora **ALINE SILVA DE MOURA** portadora do RG 45019297 e CPF 086.616.634-31 como **Coordenadora do Sistema Nacional de Registro e Tratamento de Informações – SIPIA."**

Agora leia-se

"Art. 1° Nomear a Senhora **ALINE SILVA DE MOURA** portadora do RG 45019297 e CPF 086.616.634-31 como **Coordenadora Tecnica Municipal do Sistema de informação para Infância e Adolescência – SIPIA Módulo Conselho Tutelar."**

Inhapi/AL, 31 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:96B1BA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE:

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 20260115.003
Nº LICITAÇÃO: SRP PE 002-2026
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhapi-AL

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 20/03/2026 - Edição 2769

FORNECEDOR: ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.284.928/0001-33
Lote 01 – R$ 889.424,10 (oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos);
Lote 02 – R$ 98.826,38 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos);
Lote 06 – R$ 218.844,37 (duzentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos);
Lote 07 – R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais);
Lote 08 – R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
Lote 11 – R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais);
Lote 12 – R$ 16.575,44 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

Valor Total: R$ 1.845.670,29 (hum milhão oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

FORNECEDOR: BELFARMA LTDA
CNPJ: 38.014.290/0001-03
Lote 03 – R$ 510.247,57 (quinhentos e dez mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos);
Lote 04 – R$ 56.695,21 (cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos);
Lote 05 – R$ 1.969.561,00 (hum milhão novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais);
Lote 09 – R$ 1.366.000,00 (hum milhão trezentos e sessenta e seis mil reais);
Lote 10 – R$ 151.861,87 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos);

Valor Total: R$ 4.054.365,65 (quatro milhões cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 5.900.035,94 (cinco milhões novecentos mil trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 26 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:545692CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços n° PE 58/2024-5 Processo n° 1003015/2024, Pregão Eletronico n° 58/2024-5. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 Fornecedor: MELO DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 31.683.128/0001-20 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Expedientes, especificado(s) no(s) item(s) 20 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 58/2024-5 O valor global desta ata é de R$ 186.348,30 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7E3139E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços n° PE 58/2024-4 - Processo n° 1003015/2024, Pregão Eletrônico n° 58/2024-4, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 23/2023 - Fornecedor: LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 50.958.011/0001-57 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Expedientes, especificado(s) no(s) item(s) 56 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 58/2024-4 – O valor global desta ata é de R$ 3.188,39 (três mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5D503A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 18/2026,

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA – MIP PARA A APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E LEVANTAMENTOS PRELIMINARES A SEREM UTILIZADOS PARA SUBSIDIAR A ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS E CONCESSÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências; e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.
DECRETA:
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este decreto dispõe o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI e a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP para a apresentação de estudos, projetos e levantamentos preliminares a serem utilizados para subsidiar a estruturação de parcerias e concessões no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.
Parágrafo único. As expressões Administração Pública direta, autárquica e fundacional e Administração Pública, neste decreto, se equivalem.
Art. 2º. Para os fins deste decreto, considera-se:
I – Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI: procedimento instituído pela Administração Pública, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos, levantamentos, investigações ou projetos, com a finalidade de subsidiar a estruturação de parceria;
II – Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP: apresentação de propostas elaboradas por pessoa física ou jurídica de direito privado, mediante requerimento, para o desenvolvimento de estudos, levantamentos, investigações ou projetos, com a finalidade de subsidiar a estruturação de parcerias pela Administração Pública;
III – Autorizado: pessoa física ou jurídica de direito privado, individualmente ou em associação, autorizada a apresentar os estudos, os levantamentos, as investigações ou os projetos, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na estruturação de parceria;
IV – Autorização: ato administrativo discricionário outorgado, com ou sem exclusividade, a fim de que o interessado possa elaborar estudos para subsidiar a Administração Pública na elaboração de parcerias;
V – Estudos: levantamentos, investigações ou projetos apresentados por pessoa física ou jurídica de direito privado, espontaneamente ou mediante provocação, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na estruturação de parceria ou concessão;
VI – Interessado: pessoa física ou jurídica de direito privado que apresente documentação requerida pelo edital à autorização no âmbito de um PMI;
VII – Parceria estratégica: formação e extinção de parcerias, aquisição e alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, dentre outros, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente e a legislação pertinente;
VIII – Procedimento: sucessão de atos, iniciada por pessoa física ou jurídica de direito privado, tendo por finalidade ordenar a apresentação, a análise e o aproveitamento de estudos, por meio de PMI ou MIP;
IX – Proponente: pessoa física ou jurídica de direito privado, que apresente MIP ao Município.
Art. 3º. O PMI e a MIP destinam-se à estruturação de:
I – Concessões comuns, patrocinadas e administrativas;
II – Concessões de uso;
III – Parcerias estratégicas (desenvolvimento urbano, saneamento, inovação e tecnologia, saúde, educação, turismo e economia criativa, sustentabilidade, entre outros exemplos);
IV – Parcerias integradas (água e esgoto, iluminação pública, gestão de resíduos, saúde, educação, mobilidade urbana, turismo e cultura, segurança e tecnologia, entre outros exemplos);
V – Desestatizações;
VI – Empreendimentos que envolvam, para a sua estruturação, ferramentas de mercado de capitais;
VII – Obras e projetos considerados estratégicos;
VIII – Locação de ativos.
§ 1º. Não serão objeto dos procedimentos previstos neste decreto:
I – Iniciativas que envolvam o mero fornecimento de bens, equipamentos ou mão de obra;
II – Fornecimento de bens e serviços comuns;
III – Projetos cuja estruturação, gestão ou tecnologias adotadas não sejam consideradas estratégicas;
IV – Projetos cujo valor seja inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
V – Projetos cujo período de prestação de serviço seja inferior a 05 (cinco) anos; ou
VI – Procedimentos previstos em legislação específica.
§ 2º. A abertura do PMI é facultativa para a Administração Pública.
§ 3º. Os procedimentos poderão ser utilizados pela Administração Pública para a complementação, revisão ou atualização de estudos ou projetos previamente elaborados ou em andamento.
CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS
Art. 4º. Compete ao Gabinete do Prefeito receber as MIPs apresentadas por manifestação de proponentes e encaminhar aos órgãos e às entidades da Administração Pública competentes pelas políticas públicas finalísticas.
Art. 5º. Os PMIs só poderão ser iniciados pelo Gabinete do Prefeito, ainda que por provocação de outros órgãos e entidades da Administração Pública, cuja área de atuação seja afeta ao objeto dos estudos pretendidos.
CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Seção I – Da procedimentalização
Art. 6º. O PMI será composto das seguintes fases:
I – A abertura, com a publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município e a divulgação no sítio eletrônico;
II – O credenciamento, com a entrega da manifestação de interesse pelo interessado;
III – A autorização para o início dos estudos;
IV – A avaliação, a seleção e a aprovação dos estudos, conforme critérios estabelecidos no edital e no termo de referência.
Art. 7º. A seleção via PMI se dará mediante chamamento público, a ser conduzido pelo Gabinete do Prefeito ou, a depender do caso, poderá ser designado outro órgão ou secretaria para condução dos trabalhos.
Art. 8º. O edital de chamamento público deverá conter, no mínimo:
I – Delimitação do escopo mediante termo de referência, dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
II – Indicar:
a) Metas, diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;

b) Prazo máximo e forma para apresentação de requerimento de autorização para participar do procedimento;
c) Prazo máximo para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, contado da data de publicação da autorização e compatível com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas;
d) Valor nominal máximo para eventual ressarcimento;
e) Critérios para qualificação, análise, aprovação e classificação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
f) Critérios para avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado autorizadas, nos termos do art. 9º deste decreto;
g) A contraprestação pública admitida, no caso de parceria público-privada, sempre que possível estimar, ainda que sob a forma de percentual;
h) Caráter plural ou exclusivo da autorização.
III – Previsão acerca da possibilidade ou não de participação do autorizado no processo licitatório futuro, decorrente dos estudos apresentados;
IV – As informações públicas disponíveis para a realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
V – Ser objeto de ampla publicidade, por meio de publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e de divulgação nos sítios eletrônicos das autoridades responsáveis.
Art. 9º. O edital do PMI poderá prever a possibilidade de autorização exclusiva a um ou a número reduzido de interessados, hipótese em que a seleção deverá anteceder a etapa de autorização para início dos estudos.
§ 1º. Na hipótese de autorização exclusiva, a seleção do autorizado deverá considerar os seguintes critérios, no mínimo:
I – A comprovação de expertise no objeto proposto para os estudos;
II – O plano de trabalho para o desenvolvimento dos estudos;
III – A demonstração preliminar da viabilidade econômica, jurídica e técnica do projeto;
IV – A apresentação de avaliações preliminares sobre o projeto proposto que justifique a exclusividade da autorização.
§ 2º. O autorizado exclusivo somente terá direito a eventual ressarcimento se observar os requisitos estabelecidos em edital para a autorização, em especial os que se refiram à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além do disposto neste decreto e na legislação pertinente.
Art. 10. Na forma estabelecida no edital, ou de comum acordo entre as partes, a Administração Pública poderá determinar que a autorização seja fixada de forma faseada, e as entregas e os estudos sob a responsabilidade do autorizado sejam fracionadas por etapas.
§ 1º. Na hipótese indicada no caput, com a apresentação de estudos intermediários pelo autorizado, a Administração Pública poderá aferir a pré-viabilidade do projeto até o momento, podendo rejeitá-lo caso não atingidos os critérios indicados no edital para a continuidade das etapas subsequentes.
§ 2º. As etapas da autorização faseada serão descritas no edital, que deverá conter os requisitos e os critérios para a aprovação da continuidade dos estudos, em cada etapa, e as entregas que deverão ser apresentadas pelo autorizado em cada fase do procedimento.
§ 3º. A autorização fixada de forma faseada não confere ao autorizado a garantia de que a Administração Pública irá receber os estudos e os projetos em sua integralidade, podendo a autoridade competente julgar, no curso do procedimento, que as entregas preliminares apresentadas pelo autorizado não demonstraram a pré-viabilidade do empreendimento em grau suficiente que justifique a continuidade dos estudos.
§ 4º. A denegação de continuidade dos estudos não ensejará direito a ressarcimento tampouco direito a qualquer tipo de indenização.
§ 5º. Nos marcos temporais intermediários indicados no edital, ou sempre que solicitado pela Administração Pública, o autorizado deverá informar o andamento dos estudos à autoridade responsável pela condução do procedimento.
Art. 11. A autorização conferida ao interessado:
I – Não gera direito de preferência em eventual e futuro processo licitatório para o objeto dos estudos;
II – Não obriga a Administração Pública a realizar processo licitatório para o objeto da autorização;
III – Não necessariamente implicará em direito ao ressarcimento, devendo-se observar as previsões do edital e deste decreto;
IV – É outorgada em caráter pessoal e intransferível;
V – Não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados pelo autorizado.
Art. 12. A Administração Pública, por meio do Gabinete do Prefeito poderá, sem que disso decorra qualquer pretensão do autorizado:
I – Revogar a autorização, em caso de interesse público devidamente justificado pela autoridade competente ou de desistência do autorizado;
II – Cassar a autorização, em caso de descumprimento das condições do edital ou de determinações posteriores exaradas pela Administração Pública, podendo a autoridade competente pela condução do procedimento, a seu exclusivo critério, fixar prazo razoável para o saneamento das irregularidades;
III – Anular a autorização, caso verificada ilegalidade no procedimento.
Parágrafo único. As hipóteses previstas nos incisos I, II e III do caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos.
Art. 13. No curso do prazo estabelecido para a elaboração dos estudos, ou após a sua entrega, a Administração Pública poderá convocar o autorizado para as reuniões, presenciais ou remotas, para contribuir ou solicitar as correções e as adequações que julgar pertinentes.
Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput deverão ser registradas e instruídas no respectivo processo administrativo.
Seção II – Da avaliação e da seleção dos estudos
Art. 14. A avaliação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão efetuadas pelo Gabinete do Prefeito ou outro órgão ou secretaria por ela designado, nos termos definidos em edital e neste decreto.
Art. 15. O edital indicará os critérios que serão utilizados para a avaliação dos estudos, podendo considerar:
I – A consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
II – A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos;
III – A utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia mais avançada aplicada ao setor;
IV – A compatibilidade com a legislação em vigor e a observância às normas técnicas, regulatórias e ambientais vigentes;
V – O impacto socioeconômico da proposta, inclusive quanto aos serviços públicos associados;
VI – A comparação de custo-benefício da proposta em face de outras alternativas viáveis para o empreendimento;
VII – O menor valor de ressarcimento proposto entre os autorizados, caso o edital contemple a possibilidade;
VIII – Quaisquer outros que se mostrem justificáveis para a avaliação e a seleção dos estudos, conforme seu objeto.
Parágrafo único. Em caso de PMI estabelecido de forma faseada, o edital poderá prever critérios específicos de avaliação dos estudos para cada fase do procedimento.
Art. 16. A Administração Pública poderá solicitar correções e alterações de estudos selecionados, em especial na ocorrência das seguintes condições:
I – Alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
II – Recomendações e determinações dos órgãos de controle;
III – Contribuições provenientes de consulta ou audiência públicas.
Parágrafo único. O atendimento às solicitações para correções e alterações de estudos selecionados é condição para o ressarcimento, quando houver, observados os demais requisitos previstos no § 3º do art. 18 deste decreto.
Art. 17. A Administração Pública poderá instituir comissão formada por servidores públicos, efetivos ou não, podendo valer-se do auxílio de consultores externos, para conduzir o processo de avaliação e seleção dos estudos obtidos por meio de PMI ou MIP.
Seção III – Do ressarcimento dos estudos
Art. 18. O edital do PMI disporá sobre a possibilidade de ressarcimento dos estudos apresentados pelo autorizado, estabelecendo os critérios fundamentados em:
I – Justificativa técnica baseada na complexidade dos estudos;
II – Elaboração de trabalhos similares;
III – Contratos anteriores;

IV – Preços de mercado;
V – Parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade.
§ 1º. A área técnica poderá indicar valor nominal máximo para o eventual ressarcimento, fundamentado em justificativa técnica, ou prever critérios para a sua posterior fixação, além de prever base de cálculo para fins de reajuste limitado à recomposição inflacionária anual.
§ 2º. O valor de ressarcimento não poderá ultrapassar 3% (três por cento) do valor total estimado para os investimentos necessários à implantação do empreendimento ou para a sua operação e sua manutenção durante todo o prazo de vigência do contrato, o que for maior.
§ 3º. O ressarcimento será devido quando ocorrerem, cumulativamente, as seguintes hipóteses:
I – Previsão expressa no edital do PMI;
II – Aproveitamento integral ou parcial dos estudos pela Administração Pública;
III – Processo licitatório ou contratação direta que se fundamente nos estudos apresentados;
IV – Existência de licitante vencedor e contrato devidamente assinado cujos estudos decorram daqueles efetivamente aproveitados.
Art. 19. Em caso de previsão de ressarcimento, este será devido pelo licitante vencedor quando os estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame, não cabendo à Administração Pública promover qualquer reembolso, reparação ou ressarcimento ao autor dos estudos.
Art. 20. O edital de procedimento licitatório decorrente de estudos efetivamente aproveitados de PMI ou MIP conterá, obrigatoriamente, cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.
Art. 21. Na hipótese de aproveitamento parcial dos estudos pela Administração Pública, e havendo previsão de ressarcimento, a decisão que os apreciar deverá indicar expressamente o seu percentual de aproveitamento, para fins de ressarcimento.

CAPÍTULO IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA

Art. 22. Qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado poderá formular MIP à Administração Pública, que deverá ser dirigida ao Gabinete do Prefeito.
Art. 23. A MIP deverá conter:
I – As informações cadastrais do proponente e sua qualificação técnica;
II – O enquadramento da MIP nos termos dos arts. 2º e 3º deste decreto;
III – A descrição do objeto, com o detalhamento das necessidades públicas e o escopo dos estudos necessários para a sua viabilização;
IV – O valor pretendido para ressarcimento dos estudos, caso aplicável;
V – A indicação do arranjo jurídico preliminar proposto para implementação do projeto;
VI – A demonstração preliminar da viabilidade econômica, jurídica e técnica do projeto;
VII – A enumeração dos parâmetros objetivos de inovação que poderão ser mensurados quando da comparação da parceria proposta em face das contratações executadas e dos serviços correntemente prestados, caso existentes, pela Administração Pública.
Art. 24. O Gabinete do Prefeito ou outro órgão ou secretaria por ele designado deverá avaliar os requisitos formais da apresentação da MIP, nos termos do art. 23 deste decreto e da legislação pertinente.
§ 1º. Poderão ser solicitados ao proponente esclarecimentos e eventuais alterações na proposta.
§ 2º. A MIP apresentada será indeferida caso os requisitos não sejam atendidos.
Art. 25. Após a análise do Gabinete do Prefeito ou outro órgão ou secretaria por ela designado, a MIP será encaminhada ao órgão ou à entidade da Administração Pública cuja matéria seja afeta, para manifestação quanto à sua conveniência e oportunidade, devendo considerar, entre outros elementos:
I – Compatibilidade do projeto com as prioridades, políticas públicas e estratégias setoriais;
II – Interface com estudos, projetos, contratos, programas e ações da Administração Pública que possa gerar eficiência na atuação estatal;
III – Disponibilidade orçamentário-financeira do órgão interessado;
IV – Observância à política pública finalística no desenvolvimento dos estudos indicados pelo proponente.
Art. 26. Atendido o disposto nos arts. 23 a 25 deste decreto, o objeto da MIP deverá ser publicado no Diário Eletrônico Municipal, facultando-se a outros eventuais proponentes, no prazo mínimo de 10 (dez) dias, a apresentação de manifestações relacionadas ao mesmo objeto.
§ 1º. Poderão ser solicitadas adequações de escopo ou premissas em relação à proposta inicialmente apresentada.
§ 2º. Encerrado o prazo referido no caput, a critério da Administração Pública, poderá ser autorizado a um ou a número reduzido de proponentes a desenvolverem os estudos, desde que observados os arts. 23 a 25 deste decreto.
Art. 27. Na hipótese de MIP, a Administração Pública não está condicionada à abertura de PMI, na forma deste decreto, podendo estabelecer processo simplificado de seleção e de avaliação dos estudos, no respectivo ato de autorização.
Art. 28. A autorização para a realização dos estudos da MIP respeitará o disposto nos arts. 11, 12 e 13 deste decreto e será realizada pelo Gabinete do Prefeito ou outro órgão ou secretaria por ele designado.
Art. 29. O acompanhamento e a condução dos estudos da MIP serão realizados pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública cuja área de atuação seja afeta ao objeto dos estudos.
Art. 30. O eventual indeferimento da MIP não gera qualquer pretensão do proponente em face da Administração Pública.
Parágrafo único. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, reconsiderar sua decisão.
Art. 31. A MIP também poderá, a critério da Administração Pública, ocorrer por meio de autorizações faseadas para o prosseguimento dos estudos, em consonância com o disposto no art. 10 deste decreto.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os direitos relativos à propriedade intelectual sobre os estudos apresentados no PMI ou na MIP, salvo disposição em contrário prevista no instrumento convocatório do PMI ou na autorização da MIP, serão cedidos pelo interessado, podendo ser utilizados incondicionalmente pela Administração Pública.
Parágrafo único. Aos autores e aos responsáveis pelos projetos, pelos estudos, pelos levantamentos, pelas investigações, pelos dados, pelas informações técnicas ou pelos pareceres objeto do PMI ou da MIP não será atribuída, à exceção do ressarcimento, nos termos deste decreto, qualquer outra espécie de remuneração em decorrência de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os estudos.
Art. 33. Os prazos serão contados em dias corridos a partir da data da ciência oficial dos atos, salvo se de outra forma dispuser o edital, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Art. 34. Prorrogam-se para o primeiro dia útil subsequente os prazos vencidos em dias não úteis, ponto facultativo ou em que o expediente na Administração Pública seja suspenso ou encerrado antes do horário habitual.
Art. 35. Os prazos poderão, mediante justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, ser prorrogados ou suspensos, de forma a garantir a adequada condução do procedimento e o atendimento ao interesse público, em caso de fato superveniente que impeça o cumprimento do prazo inicialmente pactuado.
Art. 36. A Administração Pública poderá celebrar parcerias com empresas especializadas ou consultores externos para auxiliá-la no processo de seleção dos estudos apresentados.
Art. 37. Os atos e os documentos referentes aos estudos e projetos de que trata este decreto serão disponibilizados no sítio eletrônico do Município.
Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 26 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:8A98AAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 19/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDOo Feriado Religioso da Paixão de Cristo, no dia 03 de abril de 2026 (Sexta-Feira Santa);
CONSIDERANDOo não prejuízo da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.
DECRETA:
Art. 1ºFica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).
Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 26 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:CE628C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 20/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO ÀS MARGENS DA ESTRADA VICINAL DA REGIÃO LAGUNAR, NO MUNICÍPIO JEQUIÁ DA PRAIA – AL, VISANDO GARANTIR A EFETIVIDADE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO DA AL – 101 COM A BR – 101.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura, no art. 30, inciso I, a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano e rural;
CONSIDERANDO que o desenvolvimento urbano e rural de Jequiá da Praia – AL depende da melhoria contínua da infraestrutura viária, especialmente no tocante às vias de ligação entre as principais rodovias estaduais e federais;
CONSIDERANDO que a estrada vicinal situada na Região Lagunar constitui importante rota de acesso para o escoamento da produção local, o deslocamento de moradores e o incentivo ao turismo, sendo essencial para o desenvolvimento econômico e social do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a efetividade da obra de pavimentação asfáltica de ligação da AL–101 com a BR–101, cuja execução se encontra em sua fase final de conclusão;
CONSIDERANDO que a referida obra está sendo executada por meio de ajuste firmado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, empresa pública federal parceiro na promoção de infraestrutura e desenvolvimento regional;
CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a melhor prestação de serviços públicos de relevante alcance coletivo e social;
CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os imóveis situados na Fazenda Prata, Jequiá da Praia – AL, com as seguintes coordenadas geográficas:
I –Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.904.643,011m e E 814.032,455m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimute de 142°04'47" por uma distância de 13,97m até o vértice PT-02, de coordenadas N 8.904.631,991m e E 814.041,041m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 303°10'47" por uma distância de 9,24m até o vértice PT-03, de coordenadas N 8.904.637,046m e E 814.033,310m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 326°25'03" por uma distância de 1,84m até o vértice PT-04, de coordenadas N 8.904.638,581m e E 814.032,291m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute 2°07'31" por uma distância de 4,43m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 29,48 m.
II – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.904.475,406m e E 814.159,493m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimute de 143°07'50" por uma distância de 11,45m até o vértice PT-02, de coordenadas N 8.904.466,243m e E 814.166,365m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 303°03'56" por uma distância de 5,34m até o vértice PT-03, de coordenadas N 8.904.469,156m e E 814.161,891m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 326°25'03" por uma distância de 2,78m até o vértice PT-04, de coordenadas N 8.904.471,471m e E 814.160,354m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute 347°39'28" por uma distância de 4,03m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 23,60 m.
III – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.903.991,835m e E 814.904,536m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimute de 114°21'20" por uma distância de 7,38m até o vértice PT-02, de coordenadas N 8.903.988,793m e E 814.911,257m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimute de 116°41'29" por uma distância de 12,87m até o vértice PT-03, de coordenadas N 8.903.983,013m e E 814.922,754m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimute de 125°35'52" por uma distância de 17,01m até o vértice PT-04, de coordenadas N 8.903.973,114m e E 814.936,581m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimute de 128°05'02" por uma distância de 17,55m até o vértice PT-05, de coordenadas N 8.903.962,287m e E 814.950,397m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimute de 127°43'58" por uma distância de 12,29m até o vértice PT-06, de coordenadas N 8.903.954,765m e E 814.960,119m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimute de 127°37'07" por uma distância de 55,12m até o vértice PT-07, de coordenadas N 8.903.921,119m e E 815.003,779m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 132°09'22" por uma distância de 1,90m até o vértice PT-08, de coordenadas N 8.903.919,846m e E 815.005,186m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 305°54'54" por uma distância de 93,89m até o vértice PT-09, de coordenadas N 8.903.974,918m e E 814.929,148m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 274°00'31" por uma distância de 5,70m até o vértice PT-10, de coordenadas N 8.903.975,317m e E 814.923,460m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 314°55'39" por uma distância de 1,56m até o vértice PT-11, de coordenadas N 8.903.976,421m e E 814.922,353m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 339°03'45" por uma distância de 4,99m até o vértice PT-12, de coordenadas N 8.903.981,086m e E 814.920,568m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 307°09'23" por uma distância de

8,54m até o vértice PT-13, de coordenadas N 8.903.986,244m e E 814.913,762m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 303°04'37" por uma distância de 3,08m até o vértice PT-14, de coordenadas N 8.903.987,926m e E 814.911,180m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute 300°28'34" por uma distância de 7,71m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 249,59 m.

IV – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.904.811,071m e E 813.915,034m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 137°25'43" por uma distância de 4,42m até o vértice PT-02, de coordenadas N 8.904.807,815m e E 813.918,025m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 138°08'27" por uma distância de 4,37m até o vértice PT-03, de coordenadas N 8.904.804,564m e E 813.920,938m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 138°52'12" por uma distância de 4,63m até o vértice PT-04, de coordenadas N 8.904.801,076m e E 813.923,983m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 139°30'51" por uma distância de 3,32m até o vértice PT-05, de coordenadas N 8.904.798,552m e E 813.926,139m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 140°09'17" por uma distância de 4,58m até o vértice PT-06, de coordenadas N 8.904.795,033m e E 813.929,075m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 140°53'36" por uma distância de 4,53m até o vértice PT-07, de coordenadas N 8.904.791,517m e E 813.931,933m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 141°30'37" por uma distância de 3,08m até o vértice PT-08, de coordenadas N 8.904.789,106m e E 813.933,850m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 142°06'41" por uma distância de 4,34m até o vértice PT-09, de coordenadas N 8.904.785,684m e E 813.936,513m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 142°36'35" por uma distância de 1,81m até o vértice PT-10, de coordenadas N 8.904.784,246m e E 813.937,612m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 142°51'43" por uma distância de 1,30m até o vértice PT-11, de coordenadas N 8.904.783,208m e E 813.938,398m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 142°58'03" por uma distância de 12,01m até o vértice PT-12, de coordenadas N 8.904.773,622m e E 813.945,630m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimute de 320°48'57" por uma distância de 12,31m até o vértice PT-13, de coordenadas N 8.904.783,164m e E 813.937,852m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimute de 321°01'31" por uma distância de 16,66m até o vértice PT-14, de coordenadas N 8.904.796,119m e E 813.927,371m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimute de 319°06'45" por uma distância de 10,06m até o vértice PT-15, de coordenadas N 8.904.803,724m e E 813.920,787m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimute 321°56'25" por uma distância de 9,33m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 96,75 m.

V – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.904.523,799m e E 814.137,479m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 143°53'21" por uma distância de 4,92m até o vértice PT-02, de coordenadas N 8.904.519,828m e E 814.140,376m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 143°53'21" por uma distância de 3,92m até o vértice PT-03, de coordenadas N 8.904.516,658m e E 814.142,688m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 143°53'21" por uma distância de 4,09m até o vértice PT-04, de coordenadas N 8.904.513,350m e E 814.145,101m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 143°53'21" por uma distância de 4,72m até o vértice PT-05, de coordenadas N 8.904.509,533m e E 814.147,886m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 143°53'21" por uma distância de 6,30m até o vértice PT-06, de coordenadas N 8.904.504,443m e E 814.151,599m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 143°53'21" por uma distância de 5,50m até o vértice PT-07, de coordenadas N 8.904.500,000m e E 814.154,840m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 143°53'21" por uma distância de 5,29m até o vértice PT-08, de coordenadas N 8.904.495,729m e E 814.157,956m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 143°53'21" por uma distância de 5,11m até o vértice PT-09, de coordenadas N 8.904.491,603m e E 814.160,966m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 143°53'21" por uma distância de 4,58m até o vértice PT-10, de coordenadas N 8.904.487,902m e E 814.163,666m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 143°53'21" por uma distância de 3,99m até o vértice PT-11, de coordenadas N 8.904.484,679m e E 814.166,017m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 143°53'21" por uma distância de 5,48m até o vértice PT-12, de coordenadas N 8.904.480,252m e E 814.169,246m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 143°53'21" por uma distância de 4,69m até o vértice PT-13, de coordenadas N 8.904.476,463m e E 814.172,011m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 143°53'20" por uma distância de 4,68m até o vértice PT-14, de coordenadas N 8.904.472,684m e E 814.174,767m; deste segue confrontando com PROPRIEDADE, com azimute de 143°52'31" por uma distância de 0,35m até o vértice PT-15, de coordenadas N 8.904.472,399m e E 814.174,975m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimute de 322°17'05" por uma distância de 0,40m até o vértice PT-16, de coordenadas N 8.904.472,714m e E 814.174,732m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimute de 322°18'08" por uma distância de 35,88m até o vértice PT-17, de coordenadas N 8.904.501,104m e E 814.152,791m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimute de 325°54'00" por uma distância de 10,06m até o vértice PT-18, de coordenadas N 8.904.509,438m e E 814.147,149m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimute de 325°54'00" por uma distância de 10,06m até o vértice PT-19, de coordenadas N 8.904.517,772m e E 814.141,506m; deste segue confrontando com ESTRADA, com azimute 326°14'56" por uma distância de 7,25m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 127,27 m.

VI – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.904.427,264m e E 814.222,547m; deste segue confrontando com a propriedade de PROPRIEDADE, com azimute de 128°13'32" por uma distância de 28,70m até o vértice PT-02, de coordenadas N 8.904.409,505m e E 814.245,095m; deste segue confrontando com a propriedade de PROPRIEDADE, com azimute de 128°13'32" por uma distância de 38,10m até o vértice PT-03, de coordenadas N 8.904.385,927m e E 814.275,029m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 307°23'16" por uma distância de 49,72m até o vértice PT-04, de coordenadas N 8.904.416,121m e E 814.235,521m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute 310°39'42" por uma distância de 17,10m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 133,62 m.

VII – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.904.137,397m e E 814.617,326m; deste segue confrontando com a propriedade de PROPRIEDADE, com azimute de 119°38'25" por uma distância de 42,40m até o vértice PT-02, de coordenadas N 8.904.116,426m e E 814.654,182m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute de 299°00'13" por uma distância de 24,94m até o vértice PT-03, de coordenadas N 8.904.128,519m e E 814.632,368m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA, com azimute 300°32'58" por uma distância de 17,47m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 84,81 m, **de titularidade de MIGUEL SOARES PALMEIRA, brasileiro, alagoano, separado judicialmente, economista, inscrito no CPF sob o nº 042.017.794-91, RG nº 115.042 SSP/AL, nos termos da matrícula nº 3.086, do Livro nº 2, do 1º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos –AL, conforme Certidão de Ônus emitidade pela autoridade competente.**

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a assegurar a continuidade e a efetividade da obra de pavimentação asfáltica de ligação da AL–101 com a BR–101, cuja execução se encontra em sua fase final de conclusão.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 30 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:3D104CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 21/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO POVOADO LAGOA AZEDA, NO MUNICÍPIO JEQUIÁ DA PRAIA – AL, VISANDO GARANTIR A INSTALAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura, em seus arts. 6º e 205, que a educação é direito social fundamental de todos e dever do Estado, devendo ser promovida com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como organizar e prestar, diretamente ou sob regime de colaboração, os serviços públicos de interesse da população;
CONSIDERANDO que o Município de Jequiá da Praia – AL deve assegurar o acesso à educação básica de qualidade, promovendo a expansão e a adequada estruturação da rede pública de ensino, especialmente nas comunidades mais afastadas da sede;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir instalações físicas adequadas e permanentes para o funcionamento de unidade escolar no Povoado Lagoa Azeda, de modo a atender à demanda educacional da população local com eficiência, segurança e dignidade;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da presente desapropriação já vem sendo utilizado para a finalidade pública educacional, mediante contrato de locação firmado pela Administração Pública;
CONSIDERANDO que a manutenção da unidade escolar em imóvel alugado revela-se medida precária e onerosa a longo prazo, sendo a desapropriação solução mais adequada sob os prismas da economicidade, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO que a aquisição definitiva do imóvel permitirá ao Município realizar investimentos estruturais, melhorias e adequações necessárias ao pleno funcionamento da unidade escolar, assegurando melhores condições de ensino e aprendizagem;
CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada possui relevante utilidade pública, por estar diretamente vinculada à prestação de serviço essencial de educação, de inegável interesse coletivo e social;
CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual, nos termos da legislação vigente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel situado no Povoado Lagoa Azeda, Jequiá da Praia – AL, com as seguintes coordenadas geográficas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.885.004,705m e E -.487.563,465m; deste segue confrontando ao RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 155°21'44" por uma distância de 0,67m até o vértice PT-02, de coordenadas N 8.885.004,094m e E -.487.563,185m; deste segue confrontando ao RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 179°10'37" por uma distância de 0,50m até o vértice PT-03, de coordenadas N 8.885.003,598m e E -.487.563,178m; deste segue confrontando ao RUA ANTENOR NUNES, com azimute de 193°58'59" por uma distância de 31,66m até o vértice PT-04, de coordenadas N 8.884.972,872m e E -.487.570,829m; deste segue confrontando ao SUL: PROPRIETARIO DESCONHECIDO, com azimute de 284°38'58" por uma distância de 28,88m até o vértice PT-05, de coordenadas N 8.884.980,177m e E -.487.598,774m; deste segue confrontando ao OESTE: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, com azimute de 6°08'32" por uma distância de 29,94m até o vértice PT-06, de coordenadas N 8.885.009,949m e E -.487.595,570m; deste segue confrontando ao NORTE: RUA DO CEMITÉRIO, com azimute de 98°13'40" por uma distância de 30,88m até o vértice PT-07, de coordenadas N 8.885.005,529m e E -.487.565,003m; deste segue confrontando ao NORTE: RUA DO CEMITÉRIO, com azimute de 111°21'46" por uma distância de 1,14m até o vértice PT-08, de coordenadas N 8.885.005,113m e E -.487.563,938m; deste segue confrontando ao NORTE: RUA DO CEMITÉRIO, com azimute 130°46'27" por uma distância de 0,62m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 124,29 m, **sem matrícula conhecida, nos termos da Certidão Negativa emitida pelo do 1º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos –AL, mas com a posse exercida pelo Sr. GALBA JOSÉ PIMENTEL DE MENDONÇA, inscrito no CPF sob n° 031.575.984-49 e RG nº 86420 SSP/AL e sua esposa CLÉA AMARAL PIMENTEL DE MENDONÇA, inscrita no CPF sob n° 786.755.534-04 e RG 67543 SSP/AL.**
Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a garantir instalações físicas adequadas e permanentes para o funcionamento de unidade escolar no Povoado Lagoa Azeda, de modo a atender à demanda educacional da população local com eficiência, segurança e dignidade.
Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 30 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:272C0BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 481/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **DANILO PILAR DA SILVA,** inscrita (o) no CPF sob n° 110.707.614-51, para o cargo e provimento em **Comissão de Coordenador Escolar,** da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 05 de março 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 05 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:0708D430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 482/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a) **PEDRO LEVINDO DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob nº 035.703.854-18, para o cargo e provimento em **Comissão de Diretor Administrativo,** símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025,, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 10 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 10 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:1C859B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 483/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **MARIA BIANCA RAMOS DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob nº 129.922.304-48, para o cargo e provimento em **Comissão de Diretor Administrativo,** símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia – AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 10 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 10 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:C27FCC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 485/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE FEBRONIO CHAGAS**, Mat. 888909973, inscrito no CPF sob o n° 131.998.004-08**,** como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 23 de março 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 23 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:1E101E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 486/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA,** inscrito (a) no CPF sob nº 076.115.234-22, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessor de Gabinete I,** símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho

de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia – AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 23 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 23 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:AFFB419E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO PORTARIA GP Nº 480/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **THIAGO MARQUES DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob nº 071.547.834-60, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessor de Gabinete I,** símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia – AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 04 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 04 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:DA2DF2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO PORTARIA GP Nº 488/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **YARA MARIA DA SILVA SANTOS**, professora de educação especial, inscrita no CPF sob nº. 049.123.954-80, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 3 (três) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 08, 09 e 10 de março de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **XII CONGRESSO BRASILEIRO DE AUTISMO**, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 27 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 27 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E43D74C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO PORTARIA GP Nº 489/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **TACIANA CARLA LEITE SOUZA**, professora de educação especial, inscrita no CPF sob nº. 100.405.054-21, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 3 (três) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 08, 09 e 10 de março de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **XII CONGRESSO BRASILEIRO DE AUTISMO**, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 27 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 27 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:8153AE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO PORTARIA GP Nº 490/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **EDILMA DE MIRANDA FLORO**, professora de educação especial, inscrita no CPF sob nº. 012.629.374-00, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 3 (três) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 08, 09 e 10 de março de

2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **XII CONGRESSO BRASILEIRO DE AUTISMO**, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 27 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 27 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:FB54543D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO PORTARIA GP Nº 491/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **MIRELA VICENTE DE FARIAS**, nutricionista/QT, inscrita no CPF sob nº. 047.952.754-75, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 3 (três) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 08, 09 e 10 de março de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **XII CONGRESSO BRASILEIRO DE AUTISMO**, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 27 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 27 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:4EBBA8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO PORTARIA GP Nº 492/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **KELINE MAYRA DE SANTANA**, tec. do AEE – atendimento educacional especializado, inscrita no CPF sob nº. 065.839.814-83, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 3 (três) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 08, 09 e 10 de março de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **XII CONGRESSO BRASILEIRO DE AUTISMO**, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 27 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 27 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:ADA5A46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO PORTARIA GP Nº 493/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **MARIA JANETE DOS SANTOS NETA**, secretária de educação, inscrita no CPF sob nº. 049.712.264-27, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 3 (três) ½ (meias) diárias no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o **valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 08, 09 e 10 de março de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **XII CONGRESSO BRASILEIRO DE AUTISMO**, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 27 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 27 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:43960C80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA Nº 025/2025
N° PROCESSO: 00000101400062025
CONTRATO Nº 172/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURAS E BORDADO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: FRANÇA MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.401.359/0001-80, **com valor global de R$** 19.751,39 (Dezenove mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato.
Joaquim Gomes- AL.
Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais
Contratante
Guilherme França Silva
FRANÇA MÁQUINAS LTDA

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:382FCD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000041400182025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHONETES, LENÇÓIS E TATAMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES-AL.
Joaquim Gomes - AL.
Com base nos autos que compõem o processo administrativo n° 0000041400182025.
AUTORIZO a contratação da empresa através de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHONETES, LENÇÓIS E TATAMES, em favor da empresa:
P.R COMERCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 42.120.370/0001-02 com um valor total de R$ 25.289,50 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações.
Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:534DC382

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000062800012025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2025
A Prefeita do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo N° 0000062800012025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, AUTORIZA
Contratação por Dispensa de Licitação as empresas vencedoras:
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (48256518000117) com os lotes: 1 no valor total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
A dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de contêiner de lixo.
Joaquim Gomes/AL.
Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais
Prefeita do Município de Joaquim Gomes/AL
Autoridade Competente

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:796BC22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000101400062025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE
COSTURAS E BORDADOS.
Joaquim Gomes - AL.
Com base nos autos que compõem o processo administrativo n° 0000101400062025, AUTORIZO a contratação da empresa através de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MAQUINAS DE COSTURAS E BORDADOS, em favor das empresas:
FRANÇA MÁQUINAS LTDA, CNPJ N° 37.401.359/0001-80 com um valor total de R$ 19.751,39 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações.
Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:0A5AE390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025
PROCESSO ADM: N° 0000022000099
Joaquim Gomes/AL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
Com base nos atos que compõem o processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n° 09/2025, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, tendo como empresas vencedoras do certame:
Empresas vencedoras: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP (28779013000120) com os lotes: 8, 12, 55, 83, 84 no valor total de R$ 10.091,60 (dez mil e noventa e um reais e sessenta centavos). IMPACTO COMERCIAL LTDA (54540842000165) com os lotes: 3, 4, 18, 24, 25, 27, 31, 39,42,57, 58, 64, 80, 85, 88, 89, 91, 93, 97 no valor total de R$ 228.290,50 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (48852216000101) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29.

30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53,
54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78,
79, 81, 82, 86, 87, 90, 92, 94, 95, 96, 98, 99 no valor total de R$ 737.933,50 (setecentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Valor total: R$ 976.315,60 (novecentos e setenta e seis mil e trezentos e quinze reais e sessenta centavos)
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e disposições contidas no edital.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MARAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:53D12B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO ADM: Nº 000004250006025

Joaquim Gomes/AL

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES

Com base nos atos que compõem o processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n° 10/2025, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES, tendo como empresas vencedoras do certame:

Empresas vencedoras: **VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**(44611020000174) com os lotes: 120 e 121 no valor total de R$ 4.790,00 (quatro mil e setecentos e noventa reais).**EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**(04780117000196) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 116, 117, 119, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134 e 135 no valor total de R$ 767.931,50 (setecentos e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(23706033000157) com os lotes: 23, 24, 28, 31, 32, 33, 34, 67, 68, 69, 70, 82 e 105 no valor total de R$ 149.936,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os lotes: 1, 18, 47, 81, 113, 114, 115, 118 e 122 no valor total de R$ 31.742,00 (trinta e um mil e setecentos e quarenta e dois reais).**MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR**(51793632000190) com os lotes: 19, 39, 80, 94, 123, 124 e 133 no valor total de R$ 180.050,00 (cento e oitenta mil e cinquenta reais).**BELFARMA LTDA**(38014290000103) com o lote: 111 no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).**EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(38408899000159) com o lote: 40 no valor total de R$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais).**BQS DISTRIBUIDORA LTDA**(33613876000162) com os lotes: 13, 16, 21, 41, 71, 79, 89, 90, 95 e 101 no valor total de R$ 66.504,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e quatro reais).
Itens fracassados:43, 51 e 55
Valor total: R$ 1.203.528,50(um milhão e duzentos e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e disposições contidas no edital.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MARAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:BC254552

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº086/2026

PORTARIA Nº 086/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sra. **LIDIA SAMYRA DO NASCIMENTO BARROS SILVA,** inscrita sob o **CPF nº 060.592.674-32,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE JUNQUEIRO / ALAGOAS.**

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 30 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:DA214633

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 17/04/2026, às 14h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis em: https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacoes/, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.
Lagoa da Canoa/AL, 31 de março de 2026.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:35CD1C78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 17/04/2026, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis em: https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacoes/, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.
Lagoa da Canoa/AL, 31 de março de 2026.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:63D06990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Notificação 002/2026
À empresa:
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57
Aos cuidados da representante, Sra. LAISE DE LIMA PEIXOTO
R. ERNESTO MARIANO, MANOELA VALADARES, CEP 56800000, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE
NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 23.706.033/0001-57 outrora detentora da ATA DE Registro de Preço nº 003 – PE 012/2025, que tem por objeto o Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, acerca dos seguintes fatos. A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu item do Termo de Referência onde é expresso o prazo para entrega dos materiais solicitados. Tais materiais são de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tais materiais, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração.
Assim, em razão da inadimplência fica a empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57 notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com oficio físico protocolado ou por meio telemático (e-mail: cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresente defesa. Tal situação configura inadimplemento contratual, sujeitando a empresa às penalidades previstas nos arts. 156 a 163 conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, entre outras sanções administrativas cabíveis.
Informamos que a ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como renúncia ao direito de defesa e as medidas administrativas pertinentes serão adotadas.

Lagoa da Canoa, 31 de Março de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:67E4363B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA, Inscrita no CNPJ nº 12.207403/0001-95, com atividade de Administração Pública, com Sede na Rua Major Luiz Carlos, n. 109, Bairro Centro, Limoeiro de Anadia AL, tona público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Autorização Ambiental para construção de uma creche padrão FNDE tipo 2 no Distrito Pé Leve, Zona Urbana do Município de Limoeiro de Anadia, Alagoas.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:52EAA545

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01070180/2026**, nos termos descritos abaixo:
CONTRATADO: FERRAMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 48.710,60 (Quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 31 de março de 2026.

GILVANO SILVA SANTOS
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:0805AD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

O **Município de Marechal Deodoro/AL**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **SEFCOM – COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.650.279/0001-48**, para apresentar **defesa escrita** perante o **Departamento de Contratos e Convênios**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do extrato da presente notificação de penalização, em estrita observância ao disposto no **artigo 157 da Lei nº 14.133/2021**, quanto à **rescisão da Ata de Registro de Preços nº 064.3/2025**, à **aplicação de multa no valor de R$ 4.115,40 (quatro mil cento e quinze reais e quarenta centavos)**, bem como à aplicação da penalidade de **impedimento temporário de licitar e contratar com o Município de Marechal Deodoro/AL pelo prazo de 01 (um) ano**, nos termos e limites estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 203, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 31 de março de 2026.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
Mat – 3690
Secretaria Municipal de Administração

WANESSA MARIA DA SILVA
Mat – 4949
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:C39269DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 002.3/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº **26.259.857/0001-14**
Alecilda Nascimento Dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar do ano letivo de 2026, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR TOTAL: R$ 730.670,00 (setecentos e trinta mil e seiscentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FED4935C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 002.8/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.376.716/0001-00
Priscilla Souza Galvão Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar do ano letivo de 2026, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR TOTAL: R$ 228.575,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 002.11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
SABORLOG COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.080.978/0001-49
Lucas Cardoso Veras
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar do ano letivo de 2026, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7996C60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 009.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ nº **60.424.559/0001-70**
Ana Luisa Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DC9E7D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 015.2/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 015/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 40.989.882/0001-84
Fernando Do Carmo Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Paula Francielly da SilvaRamos
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ovos de chocolate
VALOR TOTAL: R$129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.
Publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0B19CE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 064.6/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 064/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
KLEBER DA SILVA MARANHÃO JUNIOR - ME, CNPJ nº 14.269.050/0001-83
Kleber Da Silva Maranhão Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, PESCA E AQUICULTURA – Gerenciador
Dagoberto Costa Silva de Omena
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento e plantio de plantas ornamentais.
VALOR TOTAL: R$ 397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:967AFF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 079.6/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 079/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 34.140.249/0001-14
Rogerio Barbosa Dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos.
VALOR TOTAL: R$ 1.157,94 (mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:651BE639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Diretoria Especial de Licitações e Subcomissão Técnica, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa: **LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, CNPJ Nº** 11.653.365/0001-31, com sede na Avenida da Paz, nº 1864, Sala 606, Ed Terra Brasilis Corporate, Centro, Maceió/AL, com pontuação 100, referente a Concorrência nº 002/2025, do tipo *"melhor técnica e preço",* objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços específicos.
Marechal Deodoro/AL, 27 de março de 2026

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B4109A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2026

Dispõe sobre a aprovação da realização do Curso de Formação em LIBRAS para servidores técnicos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e autoriza a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

O**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelaLei Federal nº 8.069/1990 (ECA)e pela Lei municipal nº 1.132/2015;

CONSIDERANDOa necessidade de garantir a acessibilidade e a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência auditiva no atendimento prestado pela rede de proteção e garantia de direitos;

CONSIDERANDOque a formação continuada dos servidores técnicos é diretriz fundamental para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);

CONSIDERANDOa disponibilidade de recursos noFundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)destinados a programas de proteção e formação;

RESOLVE:

• **Art. 1º** – Aprovar a realização do**Curso de Formação em LIBRAS**(Língua Brasileira de Sinais), destinado aos servidores técnicos que atuam no Sistema de Garantia de Direitos (SGD) do município de Marechal Deodoro-AL.
• **Art. 2º**– O curso tem como objetivo capacitar profissionais (Conselheiros Tutelares, assistentes sociais, psicólogos e demais

técnicos) para o atendimento inclusivo e especializado ao público infantojuvenil surdo.
• **Art. 3º**– Fica autorizada a utilização de recursos financeiros oriundos do**FMDCA**, conforme Plano de Aplicação aprovado para o exercício vigente, para custear a contratação de instrutores, materiais didáticos e logística do evento.
• **Art. 4º**– A Secretaria Executiva do CMDCA e o órgão gestor da Assistência Social deverão acompanhar a execução pedagógica e financeira da formação.
• **Art. 5º**– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 11 de março de 2026.

AUGUSTO CÉSAR SANTOS COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcela Morgana Bonifácio Chaveiro
Código Identificador:157620F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.012.593131/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.
Fornecedor: Empresa COOPERATIVA VALE DO PARAIBA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.239.326/0001-08, estabelecida na Av. Ind. José Elpidio Gondim, 1500, Centro, Capela/AL, CEP: 57.780-000, e com seguinte endereço eletrônico: copvaledopariba@gmail.com
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo (peixe congelado – tilápia, arroz e leite de coco), especificado nos lotes 01 e 02, do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão n° 11/2026, que é a parte integrante dessa Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Signatários: Prefeitura Municipal de Maribondo e Cooperativa Vale do Paraíba.
Data de Assinatura: 27 de março de 2026

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:21A76C7A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.312017/2026
CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000.
CONTRATADA: A empresa **IDHED – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES EDUCACIONAIS E SOCIAIS,** inscrita no CNPJ sob o n° 48.937.963/0001-42**,** estabelecida na Rua Durval Guimarães, 1217, Ponta Verde, Sala 109, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. CLÁUDIO FERNANDO CASTRO PIRES, portador da Cédula de Identidade n° 063XXXXX94 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 657.XXX.XXX-15, residente e domiciliado na rua Industrial José Otávio Moreira, 21, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57036-600; de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa IDHES – Instituto de Deseenvolvimento de Habilidades Educacionais e Sociais, para ministrar formação pedagógica, com o tema "Do planejamentro à pratica: Estrátegias pedagógicas para cotidiano escolar", para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esporte do Município de Maribondo/AL.
VALOR GLOBAL: R$ 469.440,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 19 de fevereiro de 2026
ASSINATURA: **CLÁUDIO FERNANDO CASTRO PIRES e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:4D739B9A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.012.593131/2026

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: À empresa **COOPERATIVA VALE DO PARAIBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.239.326/0001-08, estabelecida na Av. Ind. José Elpidio Gondim, 1500, Centro - Capela/AL, CEP: 57780-000, com seguinte endereço eletrônico copvaledoparaiba@gmail.com , neste Ato representada pelo seu Presidente em exeercício, Sr. DYEGO RAFAEL FIRMINO AMARAL, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é o fornecimento de continuo de gêneros alimenticíos do tipo (peixe congelado – tilápia, arroz e leite de coco), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
O termo de contrato, vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 011/2025 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R$ 301.440,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 27 de março de 2026.
ASSINATURA: **DYEGO RAFAEL FIRMINO e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:765E20C3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.012.593131/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026 – 2ª CHAMADA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo (peixe congelado – Tilápia, Arroz e Leite de Coco), visando atender à população carente do Município de Maribondo – AL, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo n° 001.012.593131/2026, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 011/2026 – 2ª Chamada, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo (peixe congelado – Tilápia, Arroz e Leite de Coco), visando atender à população carente do Município de Maribondo – AL, ficando como empresa ganhadora do certame: COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA – VALE DO PARAÍBA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 31.239.326/0001-08, vencedora dos lotes: 01 e 02, com o valor global de R$ 301.440,00 (trezentos e um mil quatrocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 26 de março de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:F5AEF7AA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE,** do procedimento administrativo n° 003.009.312017/2026, em conformidade com o art. 74, inciso III, alíneas "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **IDHES – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES EDUCACIONAIS E SOCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.937.963/0001-42, valor global de R$ 469.440,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa (IDHES – Instituto de Desenvolvimento de Habilidades Educacionais e Sociais), para ministrar uma formação pedagógica, com tema "Do planejamento à pratica: Estratégicas pedagógicas para cotidiano escolar", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Maribondo/AL.

Maribondo/AL, 13 de fevereiro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:1A1A4AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068 DE 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 068 de 31 de março de 2026

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria nº **032 de 10 de fevereiro de 2026**, que nomeou a Senhora **VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, portadora do RG: 30088348 SSP/AL e CPF: 077.194.734-85, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 31 de março de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 31 de março de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:FF23093C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031.008.500392/2026
A Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** à empresa OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.964.859/0001-87, o presente processo de adesão a ARP. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios: peixe, arroz e leite de côco para distribuição gratuita. Órgão gerenciador: Prefeitura de Mata Grande/AL.
MAR VERMELHO/AL, 30 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031.008.500392/2026
OBJETO: O presente instrumento, tem por objeto firmar a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2026, proveniente do Processo Administrativo nº 20260105.022, Pregão Eletrônico Nº 002/2026-SRP, que tem como órgão gerenciador: Prefeitura de Mata Grande/AL, visando a **c**ontratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios: peixe, arroz e leite de côco para distribuição gratuita, para atendimento das necessidades do Município de Mar Vermelho/AL, através de Processo Administrativo de nº 031.008.500392/2026
ADERENTE (CONTRATANTE): **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL** – CNPJ: 12.333.761/0001-44
CONTRATADA: **OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.964.859/0001-87**. VALOR GLOBAL: R$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
MAR VERMELHO/AL, 30 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 002/2026-ARP. Origem da Licitação: Adesão Ata de Registro de Preço nº 013/2026, proveniente do Processo Administrativo nº 20260105.022, Pregão Eletrônico Nº 002/2026-SRP-órgão gerenciador a Prefeitura de Mata Grande/AL, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL CNPJ: 12.333.761/0001-44. Contratada: OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.964.859/0001-87. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios: peixe, arroz e leite de côco para distribuição gratuita. VALOR GLOBAL: R$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). CELEBRAÇÃO: 30/03/2026. Vigência: 30/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida-Prefeito. Pela Contratada: João Victor Soares Gomes-Representante Legal
Mar Vermelho (AL), 30 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:AC169280

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029-2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

CONTRATO N° 29/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: **S**ABOGAS COMERCIO DE GÁS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 11.989.287/0001-40
Valor Global do CONTRATO R$ 116.675,85 (cento e dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Firmado: 11 de março de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

ELMAIR GOMES DE SA
Contratado

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:D6C6E6EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

CONTRATO N° 28/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo, para o abastecimento da frota de veículos à disposição da Prefeitura municipal de Mata Grande/AL.
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: AUTO POSTO SERRANO LTDA, com CNPJ: 08.850.457/0001-05.
Valor Global do CONTRATO R$ 3.823.023,45 (três milhões oitocentos e vinte e três mil vinte três reais e quarenta e cinco centavos).

Firmado: 02 de março de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

GILVANIA CORREIA RAMALHO SILVA
Contratado

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:E8C92C42

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 143/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79.

Contratada: Ranilson Viana Barbosa esculturas e monumentos LTDA sob nº 28.144.217/0001-94.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA E ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESCULTURAIS DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E VIA SACRA.
Tem por finalidade o presente termo, ALTERAR o prazo de vigência do mesmo, alterando por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Mata Grande/AL, 15 de outubro de 2025

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –
Prefeito Municipal.

RANILSON VIANA BARBOSA-
Contratada

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:06672296

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FOMENTO A PROJETOS FORMATIVOS EM ARTES (MÚSICA E TEATRO) COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Olá, agentes culturais da cidade de Messias/AL!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Messias/AL.
Deste modo, o Município de Messias/ALtorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O presente edital tem por objeto o fomento a projetos culturais de caráter formativo e de difusão, nas linguagens de música e teatro, visando:
formação artística da população;
fortalecimento de agentes culturais locais;
democratização do acesso à cultura;
promoção de apresentações públicas.

As categorias contempladas neste edital são:
Categoria 1 – Formação em Música: voltada à realização de atividades de ensino musical (instrumental, vocal ou teoria musical), em formato de curso ou oficina, com carga horária mínima de **60 (sessenta) horas-aula**, abertas à comunidade, sendo obrigatória a realização de, no mínimo, uma **apresentação pública ou mostra de encerramento** com os alunos participantes.
Categoria 2 – Formação em Teatro: voltada à realização de atividades de iniciação ou aprimoramento teatral, em formato de curso, oficina ou laboratório cênico, com carga horária mínima de **60**

(sessenta) horas-aula, abertas à comunidade, sendo obrigatória a realização de, no mínimo, uma **apresentação pública ou mostra de encerramento** com os alunos participantes.
O recurso destinado a cada categoria será concedido ao agente cultural selecionado a título de **doação sem encargo**, nos termos da Lei nº 14.903/2024, garantindo-se a oferta de aulas **gratuitas** aos participantes e o acesso democrático às atividades.
Quantidade de agentes culturais a serempremiados
Serão premiados2 agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
Valor do fomento
Cada agente cultural selecionado receberá a fomento conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do fomento concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$10.000,00 (Dez Mil Reais).
Prazo de inscrição
De 00:00 horas do dia 30/03/2026 até 23:59 horas do dia 20/04/2026.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Messias/ALhá pelo menos 24 meses.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
Poderão se inscrever neste Edital **apenas pessoas físicas**, desde que atendam aos seguintes requisitos:
Idade mínima: ter **18 (dezoito) anos completos** na data da inscrição.
Residência: comprovar residência no município de **Messias/AL**, por meio de documento válido (conta de consumo em nome próprio, contrato de aluguel, declaração de residência ou outro meio aceito).
Atuação cultural: comprovar atuação **mínima de 24 (vinte e quatro) meses** no campo cultural correspondente à categoria em que concorre:
Para a categoria **Aula de Música e Professor**: comprovação de experiência em atividades musicais (ensino de instrumento, canto, teoria musical, oficinas, apresentações artísticas, participação em bandas, grupos musicais ou similares).
Para a categoria **Aula de Teatro e Professor**: comprovação de experiência em atividades teatrais (atuação, direção, oficinas, cursos, grupos de teatro, encenações ou similares).
Capacidade de execução: apresentar proposta pedagógica que demonstre condições de ministrar **no mínimo 60 (sessenta) horas-aula** gratuitas à comunidade, com previsão de **apresentação pública ou mostra de encerramento**.
Regularidade documental: apresentar cópias de documentos pessoais válidos (RG, CPF e comprovante de residência).
Quem NÃO pode participar
Não poderão participar deste Edital:
Pessoas jurídicas de qualquer natureza, incluindo associações, fundações, cooperativas, empresas com ou sem fins lucrativos e Microempreendedores Individuais (MEI).
Coletivos culturais informais (sem CNPJ), mesmo quando representados por pessoa física.
Pessoas físicas que tenham participado direta ou indiretamente da elaboração, análise ou julgamento do presente edital.
Pessoas físicas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau de servidores da Secretaria de Cultura de Messias/AL diretamente envolvidos no processo.
Agentes públicos ocupantes de cargos eletivos ou em comissão, nos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas ou Ministério Público.

Servidores efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura de Messias/AL, quando desempenharem atividades ligadas à execução deste edital.
Pessoas físicas inadimplentes com a administração pública, em qualquer esfera federativa, ou que estejam impedidas de contratar/receber recursos públicos por decisão administrativa ou judicial.
Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em todas as categorias,e poderá ser contemplado com no máximoUM fomento.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Fomento Cultural– etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Fomento Cultural

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar por meio do site: https://forms.gle/HTiEvztddXeemJP38, onde para além da inscrição, o agente cultural deverá anexar:
a) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural emMessias/AL, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
b) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Ao se inscrever o agente culturalaceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Para fins de comprovação, os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Messias/AL, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Messias/AL.

Os recursos deverão ser enviados aoe-mail: a3assessoria.al@gmail.comno prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.740/2024a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Messias/AL.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme a seguinte regra:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na Sede da Secretaria de Cultura, os seguintes documentos:

Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente válido).

Cadastro de Pessoa Física – CPF (se não constar no documento de identidade).

Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel ou declaração assinada pelo próprio proponente).

• *Observação:* conforme prevê a PNAB, a comprovação de residência poderá ser dispensada para agentes pertencentes a comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, nômades) e agentes em situação de rua.

Comprovante de conta bancária ativa em nome do proponente (conta corrente ou poupança, exceto conta salário ou conjunta com terceiros não participantes).

Declaração de inexistência de impedimentos, conforme modelo em anexo ao edital.

Comprovantes da atuação cultural mínima de 24 meses, tais como:

• portfólio;
• declarações emitidas por entidades culturais, associações ou órgãos públicos;
• matérias em jornais, revistas ou sites;
• cartazes, folders, fotografias, vídeos ou outros materiais de divulgação.

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, caso o candidato concorra às cotas (modelos em anexo).

Certidões negativas de débitos:

• **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – emitida pela Justiça do Trabalho;
• **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (RFB/PGFN);
• **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**;
• **Certidão Negativa de Débitos Municipais** (emitida pela Prefeitura de Messias/AL).

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de e-mail: a3assessoria.al@gmail.comno prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo nãoserão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Messias/AL.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo deFomento Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Messias/AL.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos aspublicações no Diário Oficial do Município de Maribondo.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: a3assessoria.al@gmail.com
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.
Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Termo de Fomento Cultural
Anexo V - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VI - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VII – Formulário de Recurso
Cronograma do Edital

Etapa	Período
Publicação do Edital	30/03/2026
Período de Inscrições	30/03 a 10/04/2026
Análise das Propostas	13/04 a 17/04
Resultado Provisório	20/04
Recursos	22/04 a 24/04
Resultado Final após recurso	27/04
Habilitação	28/04 a 30/04
Assinatura do Termo	04/05 a 06/05
Pagamento	até 12/05
Execução dos Projetos	18/05 a 31/08
Apresentações finais	até 30/10
Entrega do Relatório Final	até 22/11

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:93F4D6BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 05/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNARa Sra. **JULIANA DA SILVA SOUZA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 128.727.964-36, para exercer a função de **Gerente do INCom**no município de Messias/AL, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 31 de março de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 31 dias do mês de março de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:9328449C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº01042518

EXTRATO DE CONTRATO N° 01042518

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, pessoa jurídica de Direito Interno Público, portadora do CNPJ n.º 12.237.038/0001-61, sediada na Avenida Belarmino Vieira de Barros, 32, Minador do Negrão - AL, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Sr. JOSIAS SOARES DA SILVA, resolve rescindir Contrato Temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, firmado com o (a) Sr. (a) ROSIMARE ALVES FORTES, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente é a RESCISÃO do Contrato por excepcional interesse público, firmado entre a Prefeitura Municipal de Minador do Negrão e o (a) Sr. (a) ROSIMARE ALVES FORTES**,** para a função de auxiliar de serviços gerais, em razão do término do prazo contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA

A RESCISÃO de que trata a cláusula primeira deste instrumento, ocorre pelo cumprimento integral do prazo estabelecido no contrato, firmado entre as partes no dia 01 de abril de 2025, encerrando-se automaticamente conforme previsto no instrumento contratual, não cabendo indenização de espécie alguma, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual para fins administrativos e de registro junto ao órgão de controle.

Minador do Negrão/AL, 30 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito -

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:B1E25196

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo nº: 20260105059AVFG
Pregão Eletrônico - SRPnº 003/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos (tais como gasolina, etanol e óleo diesel, conforme especificação em tabela),destinados a atender às demandas das Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública do Município de Olho d'Água das Flores – AL.
O Município de Olho d`Água das Flores – AL, torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor da empresa AUTO POSTO SAO JOAO BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.841.116/0001-65, declarada vencedora dos lotes 01,02,03,04 pelo valor estimado de R$ 5.296.231,71 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e um reais, setenta e um centavos). Olho d`Água das Flores - AL, 31 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FF4A9595

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Declara de interesse público, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado neste Município de Olho d'Água das Flores, para fins de edificação de equipamentos municipais para implantação de políticas públicas a ser localizada no Bairro do Futuro.

O Prefeito Municipal de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, um terreno urbano, localizado na Rua Aurelino Ferreira dos Santos, s/n, bairro do Futuro, Olho d'Água das Flores/AL, totalizando: 2365,51 m2, inscrito na Matrícula nº 3.014, Livro 2-F.

§ 1°. A área a que se refere este artigo e limita-se com a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8945866.63 m e E 686522.86 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:106°09'8.53" e 44.10; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8945854.37 m e E 686565.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:201°00'47.37" e 56.49; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8945801.63 m e E 686544.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:288°51'48.79" e 30.57; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8945811.51 m e E 686516.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:287°25'36.36" e 10.81; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8945814.75 m e E 686505.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:19°34'3.02" e 11.78; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8945825.85 m e E 686509.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:17°14'9.83" e 21.76; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8945846.63 m e E 686516.11 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:18°37'50.72" e 21.11; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8945866.63 m e E 686522.86 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º. O referido imóvel será destinado a edificação de equipamentos públicos consoante permitido no art. 5º, alíneas "h", "g", "j" e "m" do Decreto Lei nº 3.365/41

Art. 2º. O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente a RS – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.244.082/0001-94.

Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água das Flores/AL, 31 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 31 de março de 2026 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:FF66F45B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO**, CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – EMPRESA **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ Nº 28.660.503/0001-02.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

***republicado por incorreção.**

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:34A8955B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município e Controladoria, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, **RESOLVE;**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº **003/2026** nos termos a seguir:

Processo administrativo nº: 1125.0037/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços
Critério de julgamento: Menor preço, por grupo de itens
Modo de disputa: Aberto e fechado
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Finalizado: 23 DE MARÇO DE 2026

Participante com a proposta mais vantajosa:
MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 51.793.632/0001-90**, vencedora do seguinte lote:
Lote 01: R$ 59.267,19
Valor Global: R$ 59.267,19 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).
Valor total adjudicado na licitação: R$ 59.267,19 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).
Parte inferior do formulário

PUBLIQUE-SE.

Olho d'Água do Casado – AL, 31 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:30EC114B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município e Controladoria, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, **RESOLVE;**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº **004/2026** nos termos a seguir:

Processo administrativo nº: 1125.0038/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços
Critério de julgamento: Menor preço, por grupo de itens
Modo de disputa: Aberto e fechado
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos hospitalares odontológicos.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Finalizado: 23 DE MARÇO DE 2026

Participante com a proposta mais vantajosa:
MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 51.793.632/0001-90**, vencedora do seguinte lote:
Lote 01: R$ 35.546,51
Valor Global: R$ 35.546,51 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
Valor total adjudicado na licitação: R$ 35.546,51 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Parte inferior do formulário

PUBLIQUE-SE.

Olho d'Água do Casado – AL, 31 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:37BDA049

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Espécie:**3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo a Ata de Registro de Preços Nº 012/2023.**Licitação:**Pregão Eletrônico nº 004/2023.**Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado com ip dedicado e unidade de processamento em nuvens – FULL DUPLEX, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município Palestina, autorizado pelo Chefe do Poder Executivos, sob os fundamentos do**art. 57, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**.Contratante:**PrefeituraMunicipalde Palestina/AL** (**CNPJ/MF Nº12.369.872/0001-00**).**Contratado**empresa**SUPER CONNECT TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**15.392.907/0001-10.**Data de Assinatura**:30/03/2026**. Inalterabilidade:Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários:**Jose Djalma Gonçalves da Silva** e **Afonso Luiz Tenorio Freitas Melro.**

JOSE DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Palestina/AL

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:0F66AD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Espécie:**3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo a Ata de Registro de Preços Nº 014/2023.**Licitação:**Pregão Eletrônico nº 007/2023.**Objeto:Contratação do serviço continuado de locação de equipamentos e sistemas para implantação do Sistema de Videomonitoramento Urbano, abrangendo os subsistemas de videomonitoramento, subsistema de pronto atendimento, subsistema de centro de controle operacional e subsistema de rede de comunicação Gigabit, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município Palestina, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital, autorizado pelo Chefe do Poder Executivos, sob os fundamentos do**art. 57, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**.Contratante:**PrefeituraMunicipalde Palestina/AL** (**CNPJ/MF Nº12.369.872/0001-00**).**Contratado**empresa**AFONSO LUIZ TENORIO FREITAS MELRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº**10.383.060/0001-94.**Data de Assinatura**:30/03/2026**. Inalterabilidade:Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários:**Jose Djalma Gonçalves da Silva** e**Afonso Luiz Tenorio Freitas Melro.**

JOSE DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Palestina/AL

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:119BBE6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 21/2026 - GAB. PREFEITO

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARICONHA DURANTE A SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que nos dias 01, 02 e 03 de Abril do ano 2026, comemora-se a tradição religiosa da Semana Santa, período de significativa relevância cultural e espiritual para a população;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e o interesse público na racionalização das atividades na Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Considerando a celebração da Semana Santa nos dias 01, 02 e 03 de Abril, fica estipulado o seguinte funcionamento dos prédios públicos do Município de Pariconha:

Quarta-Feira (01 de Abril de 2026) – Funcionamento dos prédios públicos até às 12h;
Quinta-Feira (02 de Abril de 2026) – Ponto Facultativo;
Sexta-Feira (03 de Abril de 2026) – Ponto Facultativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 31 de Março de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:E0851CCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEX. 01.2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
INEXIGIBILIDE Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.01.0002/2025
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo de contratação em epígrafe, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, AUTORIZA a Contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, a fim de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107, da lei nº 14.133/2021. Valor Anual: R$ 17.375,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais). Paulo Jacinto/AL, 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Inexigibilidade nº 01/2026 – Inexigibilidade 01/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95** – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. – Valor Contratado anual: R$ 17.375,00(dezessete mil, trezentos e cinquenta reais) - Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 0800– Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade: 0881 – Fundo de Valor. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB;
Projeto/Atividade: 08.0881.12.361.0003.2026 – Manutenção das Ações da Educação Fundamental – 30%;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. Paulo Jacinto/AL, 22 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito
(Contratante)

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
(Contratada)

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:FEEA2C4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE VACÂNCIA - RONALD FELIX MAIA

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

PEDIDO DE VACÂNCIA

Nos termos do art. 34, inciso VII da Lei nº 166/1998, a vacância do Cargo de Guarda Municipal ocupado por **Ronald Felix Maia**, Matrícula nº 30.777, sob CPF de n° 054.648.814-50, lotado na Base da Guarda, por posse em outro cargo inacumulável, a partir do dia 31 de março do corrente ano (Processo nº 0330-0001/2026).

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 31 de março de 2026.

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:3BF153A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 454/2026 (DE 31 DE MARÇO DE 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013, e pela Lei que Cria a Secretaria de Governo, Lei Municipal nº 776/2020, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR o senhor **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 037.492.714-61, no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 31(trigésimo primeiro) dia do mês de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:887FBC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 455/2026 (DE 31 DE MARÇO DE 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR a senhora **JOYCE DA SILVA VELOSO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 122.899.034-42, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Urbanismo,** subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:96369847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº456/2026 (DE 31 DE MARÇO DE 2026)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **JOSINALDO VELOSO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 018.406.794-41, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Urbanismo,** subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:D3FB515C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 457/2026 (DE 31 DE MARÇO DE 2026)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR a Sra MARIA VITORIA SOARES SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 153.642.474-90, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Assistência Social,** subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:D9D8266F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 444, DE 09 DE outubro DE 2026, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 444, de 09 de outubro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 457 de 26 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos, condições e formas de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piranhas, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos tributários municipais, de qualquer natureza, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança ou ajuizados, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até a data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A adesão ao REFIS implicará aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Decreto e na Lei Municipal nº 444/2025, bem como o compromisso de regular recolhimento dos tributos vincendos.

Art. 3º Os débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal, REFIS, serão consolidados na data da adesão, mediante a soma do

valor principal do tributo com os acréscimos legais incidentes até essa data.

§1º Para fins de definição do limite máximo de parcelamento, será considerado o valor total do débito consolidado antes da aplicação das reduções de multas e juros previstas neste Decreto.

§2º Observado o disposto no §1º deste artigo, o parcelamento poderá ocorrer:

I - em até 24 parcelas mensais e sucessivas, quando o valor total do débito consolidado for igual ou inferior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II - em até 32 parcelas mensais e sucessivas, quando o valor total do débito consolidado for superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 4º Os débitos incluídos no REFIS poderão ser pagos com as seguintes reduções incidentes sobre multas e juros:

I – em parcela única, com redução de 100% (cem por cento);
II – em até 12 (doze) parcelas mensais, com redução de 95% (noventa e cinco por cento;
III – em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com redução de 92% (noventa e dois por cento);
IV – em até 32 (trinta e duas) parcelas mensais, com redução de 90% (noventa por cento).

§1º O número de parcelas escolhido pelo contribuinte deverá observar os limites máximos estabelecidos no art. 3º deste Decreto.

§2º Será considerada como “pagamento à vista” a quitação, mesmo que fracionada, de débitos realizada dentro da mesma competência mensal.

§3º O parcelamento somente será considerado formalizado após o pagamento da primeira parcela do débito confessado e da correspondente parcela dos honorários advocatícios, quando devidos.

§4º O inadimplemento desses valores no prazo estabelecido implicará a nulidade da adesão e a consequente perda dos benefícios concedidos pelo Programa.

Art. 5º A adesão ao REFIS implicará:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.

Art. 6º O requerimento de adesão deverá ser:

I – de forma distinta para cada tributo, constando a discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas quando existentes, a porcentagem de reduções concedida nas multa e juros, devendo ainda ser assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais;

II – instruído com:
a) Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, no caso de execução fiscal já ajuizada, na qual já tenha ocorrido a citação do devedor;
b) Em caso de pessoa física, cópia do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Em caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão, bem como cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
d) Instrumento de mandato, em caso de procurador.
e) Tratando-se do proprietário do imóvel, certidão do Cartório de Registro de Imóveis, que comprove tal propriedade.

Parágrafo único. O Contribuinte que possuir ação judicial ou administrativa em curso contra a Fazenda Pública Municipal, na qual discute a procedência ou não de débitos fiscais e/ou acerca do montante devido, bem como o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas da Lei Municipal n.º 444/2025, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolizando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito.

Art. 7º O parcelamento será formalizado mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida, no qual deverá constar:

I - identificação e assinatura do devedor ou responsável;

II - número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do devedor e/ou do responsável;

III - origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;

IV - valor total da dívida;

V - número de parcelas concedidas;

VI - valor de cada parcela.

Art. 8° Quando o contribuinte possuir débitos ajuizados (distribuídos) contra si ou sua empresa, deverá quitar previamente os honorários advocatícios.

§1º Os honorários advocatícios serão pagos de forma proporcional à quantidade de parcelas concedidas no âmbito do programa, observando-se os mesmos prazos e condições previstos para o débito confessado.

§2º Os honorários advocatícios deverão ser recolhidos separadamente do valor do débito confessado e através de termo de confissão próprio, observada a titularidade do crédito, da seguinte forma:

I – quando a ação fiscal for promovida diretamente pela Procuradoria do Município, o recolhimento dos honorários deverá ser efetuado mediante depósito em conta bancária oficial indicada pela própria Procuradoria;

II – quando a ação fiscal estiver sendo conduzida mediante consultoria por escritório de advocacia contratado pelo Município, o pagamento dos honorários deverá ser realizado diretamente ao referido escritório, mediante depósito em conta bancária por este indicada.

§3° Nos casos de débitos ajuizados, o contribuinte será responsável pelo pagamento de honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor confessado com base nesta Lei, conforme disposto nos §§ 14 e 19 do art. 85 do Código de Processo Civil.

§4° No caso de execução fiscal, os débitos que vierem a ser parcelados na forma desta lei, terão requerida a suspensão temporária em juízo nos termos do art. 151, VI, do Código Tributário Nacional, que será retomada nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor sem prévio aviso.

Art. 9º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de 03 parcelas consecutivas ou 06 alternadas;

II – o atraso no pagamento de uma parcela por período superior a 90 dias consecutivos;

III – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

IV – o não pagamento dos honorários advocatícios e custas processuais, em caso de ação de execução fiscal;

V – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

VI – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;

VII – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

§ 1° A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dos débitos não pagos, com a continuidade da dívida e das ações já ajuizadas, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2° O inadimplemento do parcelamento nos termos propostos, poderá implicar na inclusão do devedor nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

Art. 10 O prazo para adesão ao REFIS será de 90 dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, observado o interesse público.

Art. 11 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 06/2026.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 27 de março de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:484925E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERNO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Extrato de nº 02/2026. Terno de credenciamento nº 001/2026 - Credenciam-te: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Neste ato representado pela Prefeitura de Porto Calvo/AL, Eronita Sposito Leão e Lima. Credenciado: **ITALO FERNANDO DA SILVA BARBOSA 09756377461**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.462.246/0001-0. Representada pela Sr. **ITALO FERNANDO DA SILVA BARBOSA**, CPF nº 097.563.774-61 Objeto: **Contratação de fornecedores locais de lanches, para apresentação nas festividades no Município de Porto Calvo**. Lotes credenciados 02, 03 e 04. Prazo de vigência 12 meses.

Item 02 - Lanche – pizza 8 fatias – 35 cm de diâmetro – três recheios variados – frango, calabresa ou portuguesa – R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Item 03 - **Cachorro-quente (passaporte):** composto ao menos por pão seda, salsicha, carne ou frango – R$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais)

Item 04 – Sanduíche – composto ao menos por: pão bola, queijo, presunto, hambúrguer, ovo, alface, tomate e cebola – R$ 49.910,00 (quarenta e nove mil e novecentos e dez reais)

Porto Calvo/AL, 05 de fevereiro 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:DDB18C1F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERNO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Extrato de nº 02/2026. Terno de credenciamento nº 001/2026 - Credenciam-te: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Neste ato representado pela Prefeitura de Porto Calvo/AL, Eronita Sposito Leão e Lima. Credenciado: 64.551.598 **MARIA JOSE DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 64.551.598/0001-66. Representada pela Sr. **MARIA JOSE DA SILVA**, CPF nº 013.518.464-93 Objeto: **Contratação de fornecedores locais de lanches, para apresentação nas festividades no Município de Porto Calvo**. Lotes credenciados 02 e 04. Prazo de vigência 12 meses.

Item 01 – Fornecimento de alimentação em marmitex conforme a seguir: Marmitex de isopor com tampa para alimentação quente contendo: 2 opções de feijão: refogado em branco/ 2 opções de feijão: tropeiro ou caseiro/ macarrão/purê ou batata frita/ 2 opções de proteína – carne bovina ou frango e salada com no mínimo 4 ingredientes e 1 refrigerante lata 350 ml (sabor cola/limão ou guaraná) – R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Item 03 - **Cachorro-quente (passaporte):** composto ao menos por pão seda, salsicha, carne ou frango – R$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais)

Item 04 – Sanduíche – composto ao menos por: pão bola, queijo, presunto, hambúrguer, ovo, alface, tomate e cebola – R$ 49.910,00 (quarenta e nove mil e novecentos e dez reais)

Porto Calvo/AL, 05 de fevereiro 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:2F56DCB6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERNO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Extrato de nº 03/2026. Terno de credenciamento nº 001/2026 - Credenciam-te: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Neste ato representado pela Prefeitura de Porto Calvo/AL, Eronita Sposito Leão e Lima. Credenciado: CLEVIA DOS SANTOS BOMFIM, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.907.158/0001-78. Representada pela Sra. **CLEVIA DOS SANTOS BOMFIM MATIAS**, CPF nº 081.936.934-93 Objeto: **Contratação de fornecedores locais de lanches, para apresentação nas festividades no Município de Porto Calvo**. Lotes credenciados 02 e 04. Prazo de vigência 12 meses.

Itens 02 - Lanche – pizza 8 fatias – 35 cm de diâmetro – três recheios variados – frango, calabresa ou portuguesa – R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)

Itens 04 – Sanduíche – composto ao menos por: pão bola, queijo, presunto, hambúrguer, ovo, alface, tomate e cebola – R$ 49.910,00 (quarenta e nove mil e novecentos e dez reais)

Porto Calvo/AL, 12 de março 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:3B080D6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº12,DE31DE MARÇO DE 2026

OPrefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pelaLei Orgânica do Municípioe pelaLei Municipal nº 067/2010,

RESOLVE:

Art. 1º -**Exonerar**o Sr. Fernando Mariano dos Santos Miguel, portador de RG nº 36031500SSP/SE e inscritono CPF/MF sob o nº119.530.904-00,doCargo Comissionado deDiretor Presidente do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Porto Real do Colégio – AL.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio-AL, 31 de março de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
- Prefeito -

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:354931F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIANº13,DE31DE MARÇO DE 2026

OPrefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Municípioe pelaLei Municipal nº 067/2010,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Sr.Victor Nathan Santos Machado, portador de RG nº40006590SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.996.415-10, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Presidente do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)do Município de Porto Real do Colégio – AL.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio-AL,31de março de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
- Prefeito -

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:AD169289

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CREDENCIAMENTO: 03/2025 ADM
CONTRATO Nº 03.31.0002/2026

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial, tendo em vista a necessidade da realização de leilão para alienação de bens permanentes tais como, automóveis que não estão mais em condições de uso, haja vista a constante manutenção e/ou desgaste temporal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Secretaria Municipal de Administração, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o 12.207.429/0001-33.

CONTRATADA: OLDICEIA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.XXX.XXX-53, estabelecida na Rua Barão José Miguel, nº 249, apto. 203, Edif. Porto Dourado, Bairro Farol, Maceió/-AL, CEP: 57052-480.

DO VALOR: Pela prestação do serviço, a **LEILOEIRA receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado**, a ser pago pelo arrematante conforme art. 24. Do Decreto nº 21.981, de 1932.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Porto Real do Colégio, 31 de março de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:B74D0E4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS. Data: 24/04/2026, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no Portal da Transparência do Município em: https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.
Quebrangulo/AL, 30 de março de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:6D2A5C05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL torna público, para os devidos fins, o **CANCELAMENTO** da publicação que saiu em 26/03/2026, Edição 2773, por motivo de **equívoco na publicação**, do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito referente ao Processo Administrativo nº 19.03-01/2026, celebrado com a empresa DESEMPENHO AMBIENTAL E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.835.045/0001-03.
Valor anteriormente reconhecido: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dessa forma, fica o referido Termo, assinado em 25 de março de 2026, **tornado sem efeito**, em razão do equívoco mencionado, para todos os fins de direito.

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:7CAF492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90014/2025 – 019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
FORNECEDOR REGISTRADO: **CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 16.686.340/0001-58. OBJETO: 1º Apostilamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90014/2025 – 019 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para fins de alteração na denominação social da empresa. Ficando assim alterado a denominação social de CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 16.686.340/0001-58 para MAGISTRALLE PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 16.686.340/0001-58. CELEBRAÇÃO: 26/03/2026. Vigência: contados da data de assinatura do termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 136 da Lei n° 14.133/2021**. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 31 de março de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:9EE4D01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90010/2026 – 001 e 90010/2026 - 003.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha.
CONTRATADAS:
O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 18.008.915/0001-09, R$ 118.475,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);
L F LOPES DA SILVA ME (REI DO GÁS), inscrita no CNPJ sob n° 27.511.451/0001-40, R$ 333.654,33 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos);
CELEBRAÇÃO: 31/03/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo/AL, 31 de março de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:80F52B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TURISMO INTERMUNICIPAL. Processo nº 0309.0072/2026**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 31 de março de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:295EFABE

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 008/2026

DECRETO Nº 008/2026

Regulamenta os art. 191 e seguintes da Lei Municipal 1.776/2017; as disposições da Planta Genérica de Valores prevista na Lei Municipal 2.110/2025; dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos - TCL do ano de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de Rio Largo, no desempenho regular de suas atribuições, autorizado pela Lei Orgânica do Município de Rio Largo, em conformidade com as disposições tributárias previstas na Lei Municipal n° 1.776/2017 e na Lei Municipal n. 2.110/2025;
Considerando as normas sistemáticas previstas nos art. 142 a 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal n° 5.172/66, bem como os artigos 175; 191 e seguintes; 281 e seguintes da Lei Municipal n° 1.776/2017; e da Lei Municipal n. 2.110/2025;
Considerando os deveres estabelecidos nos art. 11 a 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF n° 101/00.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado o lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e da Taxa de Coleta Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos - TCL concernentes ao exercício do ano de 2026, obedecidas as disposições legais aplicáveis e os procedimentos previstos neste Decreto.
Art. 2º O lançamento será feito em nome do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel, conforme determina o art. 34 da Lei Federal n° 5.172/66, arts. 175, 222 e 282 da Lei Municipal n° 1.776/2017 e art. 4° da Lei 1.769/2017.
Art. 3º O presente Decreto de lançamento do IPTU de 2026 deverá ser publicado em Diário Oficial e ser afixado nos murais da Câmara Municipal, na Prefeitura, no Fórum, nas agências bancárias do município e, nos distritos e povoados, em locais de maior circulação, tais como comércio público e mercearias, para o conhecimento de todos os contribuintes.

Art. 4º O valor venal dos imóveis deverá ser calculado nos termos da Planta Genérica de Valores constante na Lei Municipal n. 2.110/2025.
Art. 5º Os prazos e descontos previstos neste artigo deverão constar no campo de instruções do boleto:

I - PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA DO IPTU E TCL:
Com 30% de desconto para pagamento até 30/04/2026.

II - PAGAMENTO PARCELADO SEM DESCONTO DO IPTU, CIP E TCL:
1ª parcela, sem desconto para pagamento até 30/04/2026
2ª parcela, sem desconto para pagamento até 31/05/2026
3ª parcela, sem desconto para pagamento até 30/06/2026
4ª parcela, sem desconto para pagamento até 31/07/2026
5ª parcela, sem desconto para pagamento até 31/08/2026
6ª parcela, sem desconto para pagamento até 30/09/2026
7ª parcela, sem desconto para pagamento até 31/10/2026
8ª parcela, sem desconto para pagamento até 30/11/2026
9ª parcela, sem desconto para pagamento até 31/12/2026

Parágrafo único. O parcelamento previsto no inciso II poderá ser dividido na forma acima prevista, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), caso em que terá o número de parcelas diminuído até o enquadramento deste parágrafo.
Art. 6° Os tributos deverão ser emitidos em moeda corrente nacional.
Art. 7° Fica vedado conceder quaisquer tipos de desconto quando se tratar de pagamento em atraso.
Art. 8° O lançamento será efetuado e revisto de ofício pelo Setor de Tributos nos seguintes casos:
I - quando a lei assim o determine;
II - quando a declaração não seja prestada por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;
III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-la ou não a preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
V – quando se comprove omissão ou inexatidão por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;
VI – quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;
VII – quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;
VIII – quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.
IX – quando se comprove erro no cadastro ou nas informações concernentes ao imóvel;
Parágrafo único. A revisão do lançamento só poderá ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.
Art. 9º. Os erros contidos na declaração dos dados apresentados pelo contribuinte e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pelo Setor de Tributos, a quem compete a revisão.
Art. 10. As alterações provenientes de reclamações dos contribuintes com relação aos dados cadastrais deverão ser imediatamente inseridas no sistema, fornecendo-se ao contribuinte documento que indique essa alteração, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 11. Após a efetivação do lançamento do IPTU e da TCL, determino ao Setor de Tributos que providencie a sua divulgação na forma do art. 3° deste Decreto.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Rio Largo/AL, 31 de março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:290CEE30

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 002/2026

EDITAL Nº 002/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE RECEITAS E DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO ANO DE 2025.
MUNICÍPIO DE RIO LARGO - ESTADO DE ALAGOAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, PEDRO CARLOS DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente em seu artigo 48, parágrafo único, inciso I, TORNA PÚBLICO para conhecimento da população em geral que:
CONVOCAÇÃO
Fica CONVOCADA a população do Município de Rio Largo/AL para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação do relatório anual de receitas e despesas da secretaria municipal de saúde do ano de 2025.
.
DATA, HORÁRIO E LOCAL
DATA: 07 de abril de 2026
HORÁRIO: 11h00min (Onze horas)
LOCAL: Sede da Câmara Municipal dos Vereadores de Rio Largo/AL

PARTICIPAÇÃO
A participação popular é FUNDAMENTAL e constitui direito assegurado pela legislação vigente, contribuindo para um planejamento público mais justo, eficiente e alinhado às reais necessidades da comunidade rio-larguense.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A participação é aberta a todos os cidadãos, entidades da sociedade civil, associações, sindicatos e demais organizações interessadas;
Os interessados poderão manifestar-se durante o período destinado aos debates.

Rio Largo/AL, 31 de março de 2026

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:3BA15C6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 03160006/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para à **Aquisição de 02 ventiladores de parede para o Centro de Especialidades Odontológicas**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 08/04/2026 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico:

compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 08/04/2026 (quarta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 31 de março de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:D53065C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 03030008/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para **à Aquisição de Fantasia do personagem Zé Gotinha (modelo marido), TERCEIRA CHAMADA,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 08/04/2026 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 08/04/2026 (quarta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 16 de março de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:7F6B12AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 03250041/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de **Aquisição de Aparelhos Nobreak,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 08/04/2026 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 08/04/2026 (quarta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 31 de março de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:503CC8B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2026

PORTARIA Nº 144/2026

A Prefeita do Município de São José da Laje, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, especialmente em observância à lei nº 50/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Paulo Roberto Pereira de Araújo,** inscrito no CPF sob o n. 163.481.844-04, do cargo em comissão de **Secretário de Relações Institucionais**, do Município de São José da Laje.
Art. 2º Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Publique-se, registre, dê-se ciência e cumpra-se

Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, 31 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:20084AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO 1

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 31 de março de 2026.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE CAPAS CASES PARA NOTEBOOK.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 31 de março de 2026.
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA FANFARRA.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 31 de março de 2026.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS MUSICAIS.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 31 de março de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:031FF8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO 2

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE DESKTOP.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 27 de março de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:F959FF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
ERRATA

O município de São José da Laje/AL vem pelo presente, tornar púbico que RETIFICA a publicação da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO: 1001010700072026 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROJETO DE VENDA**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 09/03/2026. Edição 2760. Onde se lê **"ITEM 34 – IOGURTE – FRACASSADO",** deve se ler **"34 – IOGURTE Cooperativa Vale do Paraíba"** e Onde se lê **"ITEM 69 – IOGURTE NATURAL - Cooperativa Vale do Paraíba",** deve se ler **"ITEM 64 – IOGURTE NATURAL- FRACASSADO"**

THIAGO MENDES DA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:2A12762F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS - CHAMADA PUBLICA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO nº 1001010700072026/01 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO CONTRATO nº 1001010700072026/01 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 1001010700072026 em favor da empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DO ESTADO DE ALAGOAS - COOPAL – CNPJ 32.951.963/0001-67**, no valor total de R$ 2.456.438,60 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Vigência: 12 (doze) meses.

São José da Laje/AL, 25 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO nº 1001010700072026/02 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO CONTRATO nº 1001010700072026/02 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 1001010700072026 em favor da empresa **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA – CNPJ 04.715.809/0001-50**, no valor total de R$ 566.450,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Vigência: 12 (doze) meses.

São José da Laje/AL, 25 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO nº 1001010700072026/06 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO CONTRATO nº 1001010700072026/06 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 1001010700072026 em favor da empresa **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA – CNPJ 04.715.809/0001-50**, no valor total de R$ 566.450,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Vigência: 12 (doze) meses.

São José da Laje/AL, 25 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO nº 1001010700072026/05 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO CONTRATO nº 1001010700072026/05 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 1001010700072026 em favor da empresa **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE MUNDAÚ - COOPERVALE – CNPJ 09.127.716/0001-29**, no valor total de R$ 140.125,00 (cento e quarenta mil, cento e

vinte e cinco reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Vigência: 12 (doze) meses.

São José da Laje/AL, 25 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO nº 1001010700072026/03 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO CONTRATO nº 1001010700072026/03 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 1001010700072026 em favor da empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA** – **CNPJ 04.811.676/0001-16**, no valor total de R$ 337.990,00 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Vigência: 12 (doze) meses.

São José da Laje/AL, 25 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO nº 1001010700072026/04 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO CONTRATO nº 1001010700072026/04 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 1001010700072026 em favor da empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA** – **CNPJ 10.589.833/0001-93**, no valor total de R$ 103.902,00 (cento e três mil, novecentos e dois reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Vigência: 12 (doze) meses.

São José da Laje/AL, 25 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO nº 1001010700072026/02 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO CONTRATO nº 1001010700072026/02 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 1001010700072026 em favor da empresa **COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA** – **CNPJ 31.239.326/0001-08,** no valor total de R$ 929.750,00 (novecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Vigência: 12 (doze) meses.

São José da Laje/AL, 25 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:73C911C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2026

PROCESSO: 1001010700072026
InteressadO: secretaria municipal de EDUCAÇÃO
Assunto: CHAMADA PÚBLICA - Aquisição de gêneros alimentícios/merenda escolar da agricultura familiar para o ano letivo de 2026 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações aduzidas pela Secretaria Municipal de Educação e Parecer da Assessória Jurídica dando conta de que o chamamento público para **aquisição de gêneros alimentícios/merenda escolar da agricultura familiar para o ano letivo de 2026 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, nos termos da Resolução n.º 04 do FNDE, de 02/04/2015, além do disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020, 21/2021, 03/2025 e da Lei nº 14.133/21, se mostrou satisfatório, com comparecimento de 07 (sete) interessados, bem como do atendimento destes as exigências formais e documentais do instrumento convocatório, ADJUDICO E HOMOLOGO a chamada pública 001/2026.

São José da Laje/AL, 16 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:8D4D2ADB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita **proposta** de preço para compor o processo administrativo **nº 001.023.240326** cujo objeto é **a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos ambientais**. Aos interessados solicitar o **Edital** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03 (três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:45BF7C13

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

Processo nº:005.001.230925
Modalidade: Pregão Eletrônicon.º:11.003/2026- 2ª chamada
Tipo: Menor preço;
Objeto:Registrode preços para futura eeventualcontratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização:16deabrilde 2026, às10h:30min(horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no sitehttp://www.bnc.org.br,http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL,27demarçode 2026.

LÍVIA ROCHA DE BRITTO SALGUEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B0A4F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 107/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N° 107/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em todas as suas esferas de Poder em cumprir com o comando constitucional esculpido no artigo 37, caput e no Inciso III, para provimento dos seus cargos públicos;
CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto Municipal Nº 072/2025, de 08 de abril de 2025, que homologou o concurso público regido pelo Edital nº 001/2024-PMSJT/AL; pode ser prorrogado por igual período,

DECRETA:

Art. 1o – Fica **PRORROGADA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO,** pelo prazo de 01 (um) ano, regido pelo Edital nº 001/2024-PMSJT/AL, publicado em 28 de junho de 2024 e homologado pelo Decreto Municipal nº 072/2025, de 08 de abril de 2025, para que passe a surtir todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos contados a partir de 07 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito do municipio de São José da Tapera/AL, em 30 de março
de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto n°107/2026-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:0D4482FB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº074/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº074/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço do servidor ADILSON SOARES RICARDO para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;
CONSIDERANDOo requerimento protocolado pelo servidor ADILSON SOARES RICARDO, matrícula nº482, solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;
CONSIDERANDOo**Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 001.009.271125**, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;
CONSIDERANDOa comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica**AVERBADO**, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor do servidor público municipal**ADILSON SOARES RICARDO**, inscrito no CPF sob nº 556.977.554-49, matrícula nº482, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período dos anos de 1987 a 1997, no Município de São José da Tapera – AL.
Art. 2º -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 31 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº074/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:2EA4CB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº075/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº075/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço do servidor JOSE AILTON MARQUES DE FARIAS para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;
CONSIDERANDOo requerimento protocolado pelo servidor JOSE AILTON MARQUES DE FARIAS, matrícula nº721, solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;

CONSIDERANDOo**Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 015.009.110825**, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;
CONSIDERANDOa comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pelo servidor no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica**AVERBADO**, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor do servidor público municipal**JOSE AILTON MARQUES DE FARIAS**, inscrito no CPF sob nº 376.292.394-91, matrícula nº482, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período dos anos de 1992 a 2002, no Município de São José da Tapera – AL.
Art. 2º -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 31 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº075/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:8BB3F736

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº076/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº076/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço do servidor JUCELIO LOPES SILVA para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;
CONSIDERANDOo requerimento protocolado pelo servidor JUCELIO LOPES SILVA, matrícula nº86, solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;
CONSIDERANDOo**Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 008.009.071125**, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;
CONSIDERANDOa comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pelo servidor no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica**AVERBADO**, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor do servidor público municipal**JUCELIO LOPES SILVA**, inscrito no CPF sob nº 679.381.324-20, matrícula nº86, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período dos anos de 1987 a 1997, no Município de São José da Tapera – AL.
Art. 2º -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 31 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº076/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:727EB036

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº077/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº077/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço da servidora MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;
CONSIDERANDOo requerimento protocolado pela servidora MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº869, solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;
CONSIDERANDOo**Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 001.009.110625**, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;
CONSIDERANDOa comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica**AVERBADO**, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor da servidora público

municipal**MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 776.209.094-00, matrícula nº869, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período dos anos de 1991 a 1998, no Município de São José da Tapera – AL.
Art. 2º -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 31 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº077/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:7A08A983

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº078/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº078/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço da servidora MARIA JOSE LISBOA para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;
CONSIDERANDOo requerimento protocolado pela servidora MARIA JOSE LISBOA, matrícula nº1259, solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;
CONSIDERANDOo**Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 011.009.071125**, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;
CONSIDERANDOa comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica**AVERBADO**, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor da servidora pública municipal**MARIA JOSE LISBOA**, inscrita no CPF sob nº 008.070.694-00, matrícula nº1259, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período dos anos de 1990 a 2002, no Município de São José da Tapera – AL.
Art. 2º -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 31 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº078/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:A485CBEB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº079/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº079/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço da servidora VANDA MARIA DA SILVA PAULINO para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;
CONSIDERANDOo requerimento protocolado pela servidora VANDA MARIA DA SILVA PAULINO, matrícula nº972, solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;
CONSIDERANDOo**Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 001.009.041125**, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;
CONSIDERANDOa comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica**AVERBADO**, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor da servidora pública municipal**VANDA MARIA DA SILVA PAULINO**, inscrita no CPF sob nº 053.677.568-08, matrícula nº972, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período dos anos de 1993 a 1998, no Município de São José da Tapera – AL.
Art. 2º -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 31 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº079/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:76930A37

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº080/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº080/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço da servidora ELAIDE DA SILVA para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;
CONSIDERANDOo requerimento protocolado pela servidora ELAIDE DA SILVA, matrícula nº663, solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;
CONSIDERANDOo**Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 001.009.040625**, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;
CONSIDERANDOa comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica**AVERBADO**, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor da servidora pública municipal**ELAIDE DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 027.284.894-83, matrícula nº663, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período dos anos de 1995 a 1998, no Município de São José da Tapera – AL.
Art. 2º -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 31 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº080/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:A3C3FBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº081/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº081/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço da servidora MARIA DO CARMO GOMES SANTOS para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;
CONSIDERANDOo requerimento protocolado pela servidora MARIA DO CARMO GOMES SANTOS, matrícula nº1309, solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;
CONSIDERANDOo**Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 002.009.041125**, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;
CONSIDERANDOa comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica**AVERBADO**, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor da servidora pública municipal**MARIA DO CARMO GOMES SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 543.434.294-15, matrícula nº1309, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período dos anos de 1984 a 1987, no Município de São José da Tapera – AL.
Art. 2º -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 31 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº081/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:E08AFF42

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº083/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº083/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço da servidora ANA MARIA SOARES RICARDO DOS SANTOS para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;
CONSIDERANDOo requerimento protocolado pela servidora ANA MARIA SOARES RICARDO DOS SANTOS, matrícula nº597, solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;
CONSIDERANDOo**Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 001.009.280525**, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;
CONSIDERANDOa comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica**AVERBADO**, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor da servidora pública municipal**ANA MARIA SOARES RICARDO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 025.331.304-00, matrícula nº597, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período dos anos de 1998 a 2001, no Município de São José da Tapera – AL.
Art. 2º -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 31 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº083/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:CCB9907E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PESCADOS CONGELADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA **AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE PESCADOS CONGELADOS N° 004/2026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**, inscrito sob o CNPJ de nº **12.342.671/0001-10**.
CONTRATADA: **AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.259.857/0001-14.**

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da
emissão da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO:0006 - Secretaria Municipal de Governo – SMG; Funcional Programática: 02.0006.04.122.0002.2005 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – SMA; Elementos de despesas 3.3.9.0.30.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
UO:0014 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Funcional Programática: 06.0014.08.244.0004.2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;Elementos de despesas 3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 31 de Março de 2026.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Aline Silva de Oliveira
Código Identificador:98D1FC12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2026 (31/03/2026)

NOMEIA O AGENTE E OS MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Designar o servidor Andre Aparecido Silva dos Santos, Portador do CPF nº 037.933.489-54, e portador do RG nº 32532288 SSP/SP como Agente de Contratação deste Município, por força da portaria 082/2026.
Designar os servidores Maryedia Priscilla Santos Lima, Portadora do CPF nº 031.224.734-61, e Isabelle Bento dos Santos, portadora do CPF nº 147.089.074-78 como membros da comissão de contratação, por força da portaria 082/2026.
Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 05 de janeiro 2026, revogando-se as disposições em contraria.
Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se
Gabinete do prefeito, 31 de março de 2026.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Esta portaria de número 082/2026, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de São Miguel dos Milagres, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:401D7CD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)

Pregão Eletrônico Nº 06/2026 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 de abril de 2026, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 31 de março de 2026.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E7AE594B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM N.º 67/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88 (Direito Adquirido)

Portaria IPAM nº 67/2025São Sebastião/AL, em 03 de Novembro de 2025.
Dispoe sobre a concessão do beneficio previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88**, em favor do servidor **JOSÉ LEONINO DOS SANTOS.**O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO - IPAM**, Estado
de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipal n.º 167, de 17 de julho de 1997.RESOLVEM:Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ LEONINO DOS SANTOS, portador do RG 513543, SSP/AL, CPF 384.482.974-15, Efetivo no cargo de PROFESSOR ESP (I) 25, ESPECIALIZAÇÃO, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 211, lotado na SEC DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60 - EFETIVOS, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88 c/c Artigo 51, Incisos I, II, III, V, § único, c/c §1º do Art. 30, ambos da Lei Municipal n.º 271/2005, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidor efetivo, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO, registrado sob o número 042/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:7CCC7775

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.1 PROCESSO ADM: Nº 144/2026

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículo tipo caminhão compactador de lixo, para atender as necessidades do Município de Satuba/AL.
Empresa vencedora:PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº54.728.475/0002-09 com o lote: 1 no valor total de R$ 1.318.000,00 (um milhão e trezentos e dezoito mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), terça-feira, 31 de março de 2026

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:E9CC94FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos e produtos descartáveis, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Item
Data e hora da sessão de disputa: **15/04/2026, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 31 de março de 2026.

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Item

Data e hora da sessão de disputa: **16/04/2026, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 31 de março de 2026.

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:0B967E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

Pregão Eletrônico nº 06/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.986.881/0001-00

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 240.578,10 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos);
Firmado em: 24/03/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e EGLON LUIZ BERNARDI

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:7CE14CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

Dispensa de Licitação 02/2026;
Processo Administrativo 840/2026
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA
Contratada: SECOME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.545.920/0001-89
Objeto: Contratação de empresa para implantação, locação, capacitação, acompanhamento técnico permanente, manutenção e suporte do sistema voltado para obras públicas da Prefeitura Municipal de Satuba/AL.
Valor Global: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais.)
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 27/03/2026
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e André Aparecido Silva dos Santos

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Satuba em 27/03/2026.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:2C443AFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas prestadora de serviços para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de softwares de gestão pública, incluindo suporte técnico, atualizações e manutenção, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 08 de abril de 2026.
Senador Rui Palmeira – AL, 31 de março de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:EA53115C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Tanque D'Arca/AL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações e contratos atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Tanque D'Arca - AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, no setor de Compras, situada na praça coronel Francisco Euclides-20, cep 57635-000/al, ou através do e-mail: veronicacompras24@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:CD8F0314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Tanque D'Arca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO nº 06/2025, como segue:

1 - HABILITAÇÃO da licitante PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A. CNPJ Nº 22.896.431/0001-10, pela regularidade no atendimento das exigências.

Outrossim, a Comissão informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para a interposição de recursos administrativos. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:B94B6A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2026, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 0213/2026, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 30 de Março de 2026

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA/
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 03/2026-1; objeto: Registro de Preços para aquisição tecidos e aviamentos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **P H FAUTO JUNIOR**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.641.900/0001-28**; totalizando o **valor de R$ 64.216,45 (Sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos.)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 30/03/2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Paulo Henrique Fausto Júnior.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 03/2026-2; objeto: Registro de Preços para tecidos e aviamentos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01**; totalizando o **valor de R$ 20.780,80 (Vinte mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos.)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 30/03/2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Leticia Rabelo Ferreira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 03/2026-3; objeto: Registro de Preços para tecidos e aviamentos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 62.234.180/0001-23**; totalizando o **valor de R$ 141.140,00 (Cento e quarenta e um mil, cento e quarenta reais.)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 30/03/2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Caio Henrique dos Santos Ferreira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 03/2026-4; objeto: Registro de Preços para tecidos e aviamentos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **TECIDOS BRAZ LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 53.511.734/0001-00**; totalizando o **valor de R$ 25.682,50 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos.)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 30/03/2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Sandra Maria de Senna Barcante.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:E6705A5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2026

Pregão Eletrônico nº 02/2026– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecedor Registrado: SSJ COMERCIO LTDA;
CNPJ sob nº 61.769.341/0001-10;
VALOR: R$ 776.700,00
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz e leite de coco), destinados à distribuição gratuita as famílias carentes;
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 30/03/2026;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JOÃO CARLOS MARTINS ARAÚJO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C0BBC13E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 01070004/2026.
Contratante: **Município de Taquarana/AL**.
Contratada: **PEGCARD LTDA**, inscrita no CNPJ nº **58.239.688/0001-47**.
Objeto: **Credenciamento da contratada como consignatária, habilitando-a a operar consignações em folha de pagamento no âmbito do Município de Taquarana/AL, mediante livre escolha do servidor/beneficiário e autorização expressa e individual para desconto em folha**.
Natureza: **Credenciamento não oneroso ao Município**.
Vigência: **Vinculada à vigência do Edital, permanecendo válida enquanto a contratada permanecer regular e habilitada e cumprir as obrigações do credenciamento**.
Data da assinatura: **24 de março de 2026**.
Signatários: **Geraldo Cícero da Silva**, pelo Município de Taquarana/AL, e **Janaina de Fátima Diniz Saraiva**, pela contratada.

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:E2E9E96D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 01070004/2026.
Contratante: **Município de Taquarana/AL**.
Contratada: **RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.515.796/0001-02**.

Objeto: **Credenciamento da contratada como consignatária, habilitando-a a operar consignações em folha de pagamento no âmbito do Município de Taquarana/AL, mediante livre escolha do servidor/beneficiário e autorização expressa e individual para desconto em folha**.
Natureza: **Credenciamento não oneroso ao Município**.
Vigência: **Vinculada à vigência do Edital, permanecendo válida enquanto a contratada permanecer regular e habilitada e cumprir as obrigações do credenciamento**.
Data da assinatura: **24 de março de 2026**.
Signatários: **Geraldo Cícero da Silva**, pelo Município de Taquarana/AL, e **Gabriel Inacio Ferreira Neto**, pela contratada

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:DD223560

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02110007/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados, com base nas informações aduzidas nos autos, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Taquarana/AL, 30 de março de 2026.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:EFE9FC34

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO N° 23/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA;
CNPJ sob nº 48.852.216/0001-01;
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Taquarana/AL, para atendimento dos programas PNAEQ, PNAEP, PNAEJA, PNAEF, PNAEE e PNAEC, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 e da proposta vencedora da CONTRATADA.
VALOR: R$ 2.440.326,30.
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato: 09/03/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MARCOS ANTÔNIO SANTOS MARTINS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:31696030

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12160009/2026

No uso das atribuições legais, e em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente no que se refere à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e
CONSIDERANDO a regular tramitação da **Chamada Pública nº 001/2026**, destinada à contratação de cooperativas, associações e empreendedores rurais familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Taquarana/AL;
CONSIDERANDO a **Ata de Julgamento** lavrada em **24 de março de 2026**, na qual a Comissão consignou a análise dos projetos de venda, a aplicação dos critérios de seleção, prioridade territorial e desempate previstos no edital, bem como declarou o resultado final do certame;
CONSIDERANDO o decurso do prazo recursal previsto no edital, sem interposição de recurso administrativo;
RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final da **Chamada Pública nº 001/2026**, nos seguintes termos:
I – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO POVOADO ANDRÉ QUECÉ E CICLOS VIZINHO, inscrita no CNPJ nº **28.994.321/0001-78**, vencedora dos itens **1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 32 e 33, perfazendo o montante total de R$ 1.519.258,75**;
II – ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO POÇOS DO LUNGA, inscrita no CNPJ nº **15.062.872/001-51**, vencedora dos itens **5, 6 e 25**, perfazendo o montante total de **R$ 384.700,00**;
III – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA – COOPERLIMO, inscrita no CNPJ nº **44.903.463/0001-39**, vencedora dos itens **27, 28, 29, 30 e 31, perfazendo o montante total de R$ 476.360,00.**
O valor global homologado importa em **R$ 2.380.318,75**.
Determino a adoção das providências subsequentes para convocação dos vencedores, realização das etapas complementares eventualmente previstas no edital, inclusive apresentação e análise de amostras, se cabível, e posterior formalização dos contratos.
Publique-se.
Cumpra-se.
Taquarana/AL, 31 de março de 2026.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:4139349B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/2025 – PE Nº 014/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **CONVICTA SERVIÇOS EIRELI.**
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, A Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Sra. Secretária, Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, brasileira, matrícula n° 823, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 014/2025 com a pessoa jurídica **CONVICTA SERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.079.717/0001-48, com sede na Avenida Menino Marcelo, n° 9350, sala 918, Condomínio Empresarial Humberto, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-000, neste ato, representada pelo **Sr. Douglas Gutemberg Silva da Rocha**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial

de bens, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 2132645 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 049.372.064-27, residente e domiciliado na Rua Atila Brandão, n° 37 , Condomínio Iracema, Serraria, CEP: 57046-367, Maceió/AL, denominada Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento à Ata de Registro de Preço nº 085/2025 Pregão Eletrônico nº 014/2025, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 085/2025 – PE nº 014/2025, que se trata da Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Locação De Transporte Escolar Da Rede Municipal E Estadual De Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 085/2025 – PE nº 014/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 14/04/2026, passando a ter cobertura até **14 de abril de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 085/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 085/2025 PE nº 014/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 085/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 30 de março de 2026.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **–**
Prefeito

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS **–**
Secretária
Órgão Gerenciador

Convicta Serviços EIRELI
DOUGLAS GUTEMBERG SILVA DA ROCHA **–**
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B4E95B3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

OBJETO: CONVERSÃO DA ARP Nº 227/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo Administrativo nº 0604057/2025, na modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, supra, tipo Menor Preço por Item, em conformidade com o Decreto Municipal nº 145/2023, de 20 de dezembro de 2023, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, do Decreto Municipal n° 056/2024 de 16 de maio de 2024, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0001.2047 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.366.0001.2050 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO EJA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.368.0001.2138 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO QUILOMBOLA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.365.0001.2048 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DA CRECHE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.365.0001.2134 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DA PRE-ESCOLA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0001.2051 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO AEE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2026.
VALOR: R$ 307.823,16 (trezentos e sete mil oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, ÓRGÃO SOLICITANTE Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, e lado a empresa **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 20.374.994/0001-13.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:AC0B5AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor(es) responsável(is) pelo atesto da execução dos serviços referentes ao Contrato nº 092/2025, Dispensa de Licitação nº 014/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023 e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 092/2025, Dispensa de Licitação nº 014/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 014/2025, firmado entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o INSTITUTO IGEDUC;
CONSIDERANDO que o referido contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para a execução integral de concurso público destinado ao provimento de 12 (doze) vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal, compreendendo todas as etapas do certame;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução contratual, bem como do atesto das etapas executadas para fins de validação, liquidação de despesa e pagamento, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para proceder(em) com o **atesto da execução dos serviços** referentes ao **Contrato nº 092/2025, Dispensa de Licitação nº 014/2025, celebrado com o INSTITUTO IGEDUC**:
I – Lucas Isidoro Santos, CPF nº XXX.040.2XX-XX, matrícula nº 5877 – Gestor representante da Procuradoria Geral do Município.
II – Luzivanio Dos Santos Batista, CPF nº XXX.161.6XX-XX, matrícula nº 28916 – Fiscal representante da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º. Compete ao(s) servidor(es) designado(s):
I – Verificar a conformidade dos serviços executados com as disposições contratuais, Termo de Referência e proposta apresentada;
II – Atestar, mediante relatório ou documento próprio, a efetiva execução das etapas do concurso público, especialmente para fins de liberação de pagamento conforme cronograma contratual;
III – Conferir a documentação apresentada pela CONTRATADA, incluindo relatórios, listas, resultados e demais entregas previstas;
IV – Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou inconsistência verificada na execução contratual;
V – Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais e pela observância dos princípios da Administração Pública.
Art. 3º. O atesto deverá observar o cumprimento das etapas previstas no contrato, especialmente aquelas relacionadas ao cronograma de execução e pagamento, condicionando-se à validação das entregas realizadas pela CONTRATADA.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante toda a vigência do Contrato nº 092/2025, podendo ser revogada ou alterada a qualquer tempo.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 31 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Luzivanio Dos Santos Batista**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Lucas Isidoro Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:68CA6B9E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa eletrônica, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da modalidade, quanto pela justificativa das suas características e razão para contratação direta;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o
contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº
14.133/2021, c/c art. 5º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 001/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	Prestação de serviços de seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por Item
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$ 49.583,79
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato, que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, c/c art. 5º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Teotônio Vilela/AL, 27 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7FAB9164

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Prestação de seviços de seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, em atendimento as demandas apresentadas pela Secretaria de Educação do Município de Teotônio Vilela – AL. Data da Disputa: 09 de abril de 2026, das 08h30min às 14h30min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de abril de 2026, às 08h até às 08h do dia 06 de abril de 2026, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 31 de março de 2026

FILIPE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5784EFDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REQUERIMENTO AO IMA/AL

O MUNICIPIO DE TRAIPU, portador do CNPJ 12.207.452/0001-28, com sede administrativa na Rua Comércio, s/n, Centro, Traipu, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para construção do Ginásio Poliesportivo, coordenadas geográficas 9°57'57.75"S e 36°59'50.05"O.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F7910108

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REQUERIMENTO AO IMA/AL

O MUNICIPIO DE TRAIPU, portador do CNPJ 12.207.452/0001-28, com sede na Rua do Comércio, SN, Centro, Traipu, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para a construção do Espaço Esportivo Comunitário, localizado no Povoado Mumbaça em Traipu/AL.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:17BC3A25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 03/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 17.023.842/0001-61

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, destinados a educação infantil, creches e ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino do Município de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R$ 79.700,80 (setenta e nove mil e setecentos reais e oitenta centavos).**

Firmado em: 25/03/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Paula Aragão da Silva**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:91194DD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 03/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **COMERCIAL A3N LTDA**, CNPJ nº 62.812.389/0001-27

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, destinados a educação infantil, creches e ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino do Município de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais).**

Firmado em: 25/03/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Givanildo José da Silva**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:5D00EF5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 03/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 29.889.263/0001-85

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, destinados a educação infantil, creches e ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino do Município de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

Firmado em: 31/03/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Ivan Inacio da Silva**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:70491892

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 03/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **MV MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 59.532.211/0001-18

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, destinados a educação infantil, creches e ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino do Município de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R$ 300.660,00 (trezentos mil e seiscentos e sessenta reais).**

Firmado em: 31/03/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Deysiane Nayara Wanderley Pinto**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:A8D5E47C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026/INEX

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, c), da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e J A ALVES DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.108.902/0001-98**

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços profissionais técnicos de consultoria e assessoria administrativa e gerencial na área contábil e financeiro do Município de Traipu/AL.

Valor: **R$ 542.800,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais)**

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do último signatário.

Firmado em: 13/02/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e José Aldo Alves da Rocha

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:148A441C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2026 DE 31 DE MARÇOS DE 2026

PORTARIA Nº 02/2026 DE 31 DE MARÇOS DE 2026
O Prefeito do Município de Viçosa/AL e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Benefício (PAB) nº 01/2026;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 018/2026, que atesta o cumprimento dos requisitos legais pela servidora;
RESOLVEM:
Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à Servidora **RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº **499.673.474-49**, RG nº 750180 SEDS/AL, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 25H II ESPECIALIZAÇÃO**, titular da matrícula nº **215**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos da Regra de Transição previstos no Art. 20, § 4º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.034, de 30 de junho de 2022.
Art. 2º O valor dos proventos de aposentadoria será integral, correspondente à Totalidade da Remuneração do cargo efetivo, observando-se o vencimento acrescido das vantagens permanentes, nos termos do Art. 20, § 6º, inciso I e Art. 24 da Lei Municipal nº 1.034/2022, devendo ser computados os adicionais de tempo de serviço (Quinquênios) incorporados à remuneração da servidora conforme os artigos 40 e 74 da Lei Municipal nº 619 de dezembro de 1996.
Art. 3º O reajuste dos proventos dar-se-á na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos servidores ativos, garantindo-se a Paridade, nos termos do Art. 20, § 7º, inciso I da Lei Municipal nº 1.034/2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.
Viçosa/AL, 31 de março de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

MÁRCIO DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente do IPASMV

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:C1F020B8

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato do Contrato nº 015/2026
Processo administrativo nº 03100004/2026
Pregão Eletrônico nº 90003/2025
Contratada: Condafe Comercio De Roupas Ltda-Epp, inscrito no CNPJ nº 10.430.444/0001-10.
Valor global: O valor total R$ 87.003,00 (oitenta e sete mil e três reais).

OBJETO: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa – AL.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Viçosa/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - Municipal de Assistência Social/ Kiatiane Calheiros Santos Lins/Órgão Gerenciador - Condafe Comercio de Roupas Ltda-Epp / Danilo Mathias de Morais/ Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:405EBB2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

No dia 30 de março de 2026, às 09h, reuniu-se na sala de reunião, na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto, situada na Praça da Matriz – Centro, N° 02, a Comissão de Análise de Mérito Cultural nomeada através da Portaria Nº 051, de 05 de março de 2026, para análise das candidaturas do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS. Presentes todos os membros da Comissão, foi colocada em discussão e avaliação projetos inscritos a seguir, de acordo com o Item 6.2 e Anexo III do Edital.
Conforme Item 6.3 do Edital, contra a decisão da fase de Análise de Mérito Cultural, caberá INTERPOSIÇÃO DE RECURSO destinado à Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, isto é, de 31/03/2026 a 06/04/2026, a ser enviado ao e-mail culturaeturismoab@gmail.com ou entregue na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto, situada na Praça da Matriz – Centro, N°04, das 08h às 13h. O Formulário de Recurso está disponível no Anexo VIII do Edital. O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural ou aos profissionais que subsidiarão as análises. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Água Branca-AL.

Água Branca – Alagoas. 30 de março de 2026.

HELÁDIO SIQUEIRA CARDEAL
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CATEGORIA	COTA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO BÔNUS	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO PRELIMINAR
1	NESTOR SIQUEIRA BATISTA	449.306.744-68	ARTESANATO – FAIXA 1	NÃO	40	0	40	SELECIONADO
2	JENNIFER NATASHA DANTAS SILVA	148.972.134-79	ARTESANATO – FAIXA 1	NÃO	30	5	35	SELECIONADO
3	JEFFERSON DA SILVA SANTANA	370.489.705-10	ARTESANATO – FAIXA 1	NÃO	32	0	32	SELECIONADO
1	MARIA DA SAUDE DA SILVA FREIRE	040.829.964-12	ARTESANATO – FAIXA 2	NÃO	40	5	45	SELECIONADO
2	CLAUDIVANIA MARQUES MALTA	723.594.984-87	ARTESANATO – FAIXA 2	NÃO	39	5	44	SELECIONADO
3	GILMAR FREIRE	031.029.134-82	ARTESANATO – FAIXA 2	NÃO	40	0	40	SELECIONADO
4	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	706.020.834-86	ARTESANATO – FAIXA 2	NÃO	40	0	40	SELECIONADO
5	MARIA JULIANA OLIVEIRA	094.823.224-28	ARTESANATO – FAIXA 2	NÃO	35	5	40	SELECIONADO
6	JOYCE SAUDE ALVES	706.014.094-85	ARTESANATO – FAIXA 2	NÃO	33	5	38	SELECIONADO
7	LUCIANE FEITOZA DA CRUZ NUNES	079.653.884-05	ARTESANATO – FAIXA 2	NÃO	32	5	37	SELECIONADO
8	GILVANEIDE ARAUJO LIMA BARROS	094.140.624-85	ARTESANATO – FAIXA 2	NÃO	32	5	37	SELECIONADO
9	MARIA AUXILIADORA CARVALHO LIMA	140.204.914-53	ARTESANATO – FAIXA 2	NÃO	30	5	35	SELECIONADO
10	MARIA REJANE SILVA BATISTA DE ARAUJO	117.045.914-57	ARTESANATO – FAIXA 2	NÃO	29	5	34	SELECIONADO
11	ANA CARLA HIGINO FERREIRA	143.542.774-25	ARTESANATO – FAIXA 2	NÃO	28	5	33	SELECIONADO
12	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	305.027.644-49	ARTESANATO – FAIXA 2	NÃO	30	0	30	SELECIONADO
13	ANDRE FAUSTO SÁTIRO	119.976.164-54	ARTESANATO – FAIXA 2	NÃO	25	0	25	SELECIONADO
1	MANOEL BISPO DOS SANTOS	842.302.824-00	ARTESANATO – FAIXA 3	NÃO	30	0	30	SELECIONADO
2	ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA	074.584.124-45	ARTESANATO – FAIXA 3	NÃO	25	0	25	SELECIONADO
1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO COSTA	387.206.204-20	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	NÃO	40	5	45	SELECIONADO
2	MARIA FLAVIA DE ARAUJO FREIRE SOUZA	048.691.404-62	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	NÃO	40	5	45	SELECIONADO
3	SEVERINA MARLENE FEITOSA	041.920.014-20	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	NÃO	40	5	45	SELECIONADO
5	JULIANA DOS SANTOS LIMA	712.373.164-64	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	NÃO	38	5	43	SELECIONADO
4	AMANDA CAMILA DOS SANTOS MEDEIROS	074.100.434-82	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	NÃO	37	5	42	SELECIONADO
6	MAUCILIO GOMES DOS SANTOS	045.170.554-85	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	NÃO	40	0	40	SELECIONADO
7	MARLUCE GOMES FEITOZA	162.723.824-72	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	NÃO	32	5	37	SELECIONADO

8	IZAMARA PEREIRA DOS SANTOS	121.741.194-12	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	NÃO	30	5	35	SELECIONADO
1	JOSÉ REGINALDO MEDEIROS	030.841.644-95	LITERATURA DE CORDEL	NÃO	40	0	40	SELECIONADO
2	PLINIO MARCOS BATISTA DA SILVA	042.261.884-54	LITERATURA DE CORDEL	NÃO	36	0	36	SELECIONADO

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:D2EF1DEF

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – POVOS TRADICIONAIS - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

No dia 30 de março de 2026, às 09h, reuniu-se na sala de reunião, na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto, situada na Praça da Matriz – Centro, N° 02, a Comissão de Análise de Mérito Cultural nomeada através da Portaria Nº 051, de 05 de março de 2026, para análise das candidaturas do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – POVOS TRADICIONAIS PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS. Presentes todos os membros da Comissão, foi colocada em discussão e avaliação projetos inscritos a seguir, de acordo com o Item 6.2 e Anexo III do Edital.

Conforme Item 6.3 do Edital, contra a decisão da fase de Análise de Mérito Cultural, caberá INTERPOSIÇÃO DE RECURSO destinado à Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, isto é, de 31/03/2026 a 06/04/2026, a ser enviado ao e-mail culturaeturismoab@gmail.com ou entregue na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto, situada na Praça da Matriz – Centro, N°04, das 08h às 13h. O Formulário de Recurso está disponível no Anexo VIII do Edital. O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural ou aos profissionais que subsidiarão as análises. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Água Branca-AL.

Água Branca – Alagoas. 30 de março de 2026.

HELÁDIO SIQUEIRA CARDEAL
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CATEGORIA	COTA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO BÔNUS	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO PRELIMINAR
1	MARIA HELENA MENEZES DE SOUZA	078.397.814-62	POVOS TRADICIONAIS – COMUNIDADES QUILOMBOLAS	NÃO	40	5	45	SELECIONADO
2	KELLY DOS SANTOS DA SILVA	052.772.314-20	POVOS TRADICIONAIS – COMUNIDADES QUILOMBOLAS	NÃO	40	5	45	SELECIONADO
3	IZALTINA GONÇALVES DOS SANTOS	042.823.844-09	POVOS TRADICIONAIS – COMUNIDADES QUILOMBOLAS	NÃO	40	5	45	SELECIONADO
4	MARIA GOMES DE BARROS DOS SANTOS	064.763.234-90	POVOS TRADICIONAIS – COMUNIDADES QUILOMBOLAS	NÃO	37	5	42	SELECIONADO
5	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA	706.024.204-07	POVOS TRADICIONAIS – COMUNIDADES QUILOMBOLAS	NÃO	37	5	42	SELECIONADO
6	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	871.206.824-15	POVOS TRADICIONAIS – COMUNIDADES QUILOMBOLAS	NÃO	40	0	40	SELECIONADO
1	ANTONIO BATISTA DE SOUZA	505.485.574-20	POVOS TRADICIONAIS – COMUNIDADE INDÍGENA	NÃO	40	0	40	SELECIONADO

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:CE31FAA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MATERIAL - DELMIRO GOUVEIA /AL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, NA FORMA ABAIXO:

I – PREÂMBULO
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.261.089/0001-66, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº123, Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000 neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Geonice Rocha Peixoto, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**,
e, de outro lado,

o **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº 14.702.257/0001-08, com sede no SCS, Ed. Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasilia/DF, neste ato representado por seu representante legal o Dr. Thiago Sobreira da Silva, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, na legislação municipal aplicável, no Termo de Colaboração nº 02/2025 e no Processo Administrativo nº 0800.003458.2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – O acréscimo e readequação das metas quantitativas e qualitativas originalmente pactuadas no Plano de Trabalho;

II – O ajuste econômico-financeiro decorrente da ampliação das metas e do reequilíbrio proposto pelo PARCEIRO PRIVADO;

III – A atualização dos valores por categoria profissional vinculados à execução do objeto;

IV – A inclusão de nova rubrica/dotação orçamentária para assegurar a adequada execução financeira da parceria.

Parágrafo único. As alterações ora promovidas não descaracterizam o objeto principal da parceria, mantendo-se sua finalidade pública no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS E DO PLANO DE TRABALHO

Ficam acrescidas e/ou readequadas as metas ao Plano de Trabalho:

2.1 – Planilha de Metas Atualizadas

CÓDIGO SIGTAP	Descrição	Meta Anual Inicial	Meta Mensal Inicial	Meta Anual Aditivo	Meta Mensal Aditivo	Meta Anual Total	Meta Mensal Total
01.01.01	Educação em saúde	816	68	1236	103	2052	171
01.01.04	Alimentação e nutrição	5736	478	1369	114	7105	592
02.02.03	Exames sorológicos e imunológicos	324	27	160	13	484	40
02.04.01	Exames radiológicos da cabeça e pescoço	84	7	1840	153	1924	160
02.11.07	Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	744	62	400	33	1144	95
03.01.04	Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	73800	6150	58686	4891	132486	11041
03.01.06	Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	41004	3417	49451	4121	90455	7538
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento psicossocial	3276	273	2562	214	5838	487
03.02.06	Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	3276	273	500	42	3776	315
03.07.02	Endodontia	408	34	200	17	608	51
01.01.02	Preventivo	0	0	10000	833	10000	833
01.01.02	Saúde bucal	0	0	370	31	370	31
02.14.01	Teste realizado fora da estrutura de laboratório	0	0	7316	610	7316	610
03.01.06	Urgência	0	0	220	18	220	18
03.01.07	Atendimento/acompanhamento em reabilitação	0	0	250	21	250	21
03.01.10	Atendimentos de enfermagem (em geral)	0	0	144648	12054	144648	12054
03.02.05	Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculoesqueléticas	0	0	1000	83	1000	83
03.07.01	Dentística	0	0	2160	180	2160	180
03.07.03	Periodontia clínica	0	0	4320	360	4320	360
03.07.04	Moldagem/Manutenção	0	0	960	80	960	80
04.14.02	Cirurgia geral	0	0	500	42	500	42
04.14.02	Cirurgia oral menor	0	0	864	72	864	72
07.01.07	OPM em odontologia	0	0	960	80	960	80
02.09.01	Aparelho digestivo	4080	340	0	0	4080	340
03.02.06	Assistência fisioterapêutica das disfunções musculoesqueléticas (todas as origens)	8196	683	0	0	8196	683
03.01.08	Atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental e visual	1644	137	0	0	1644	137
03.01.07	Atenção domiciliar	1236	103	0	0	1236	103
04.14.02	Cirurgia oral	408	34	0	0	408	34
02.11.01	Diagnóstico em cardiologia	1560	130	0	0	1560	130
02.02.01	Exames bioquímicos	1968	164	0	0	1968	164
02.02.02	Exames hematológicos e hemostasia	4920	410	0	0	4920	410
02.04.04	Exames radiológicos da cintura escapular dos membros superiores	744	62	0	0	744	62
02.04.06	Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	900	75	0	0	900	75
02.04.02	Exames radiológicos da coluna vertebral	84	7	0	0	84	7
02.04.05	Exames radiológicos do abdômen e pelve	60	5	0	0	60	5
02.04.03	Exames radiológicos do tórax e mediastino	1644	137	0	0	1644	137
01.02.01	Outras formas de coleta de material	1800	150	0	0	1800	150
03.01.05	Outros atendimentos realizados por profissionais de níveis superiores	14760	1230	0	0	14760	1230
02.05.02	Ultrassonografias dos demais sistemas	4920	410	0	0	4920	410

§1º As metas passam a integrar o Plano de Trabalho consolidado, que constitui Anexo I deste Termo Aditivo.

§2º Permanecem aplicáveis os critérios de monitoramento, avaliação de desempenho e indicadores já previstos no instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em decorrência da ampliação das metas e da reestruturação operacional apresentada pelo PARCEIRO PRIVADO, fica promovido o reequilíbrio econômico-financeiro da parceria.

3.1 – Valor Mensal Atualizado

O valor mensal da parceria passa de R$ 1.054.685,06 (um milhão, cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), para R$ 1.766.877,97 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. O reajuste contempla:

Ampliação das metas assistenciais;

Atualização de custos operacionais;

Adequação da estrutura de recursos humanos;

Inclusão de nova rubrica orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS NOVOS VALORES POR CATEGORIA DE PESSOAL

Ficam atualizados os valores de custeio por categoria profissional, conforme detalhamento abaixo:

4.1 – Tabela de Recursos Humanos Atualizada

QTD	Profissional	Carga Horária	Salário Bruto	Insalubridade	Custo Unit (R$)	Custo Total (R$)
25	Enfermeiros	40hrs	2.220,00	324,2	6.119,33	152.983,25
18	Enfermeiros	30hrs	1.665,00	324,2	5.073,43	91.321,74
32	Téc. Enfermagem	40hrs	1.621,00	324,2	4.678,35	149.707,20
41	Téc. Enfermagem	30hrs	1.621,00	324,2	3.419,22	140.188,02
9	Téc. Saúde Bucal	40hrs	1.621,00	324,2	2.568,76	23.118,84
2	Fisioterapeutas	30hrs	2.300,00	324,2	3.462,60	6.925,20

2	Psicólogos	30hrs	2.300,00	324,2	3.462,60	6.925,20
1	Diretora Geral	40hrs	5.500,00	—	9.328,73	9.328,73
1	Fonoaudiólogo	30hrs	2.300,00	324,2	3.462,60	3.462,60
2	Tec Laboratório	40hrs	1.621,00	324,2	2.722,40	5.444,80
1	Diretor Médico – Diferença	40hrs	4.800,00	—	—	4.800,00
1	Coordenadora de Enfermagem – Diferença	40hrs	3.637,69	—	—	3.860,34
12	Dentistas – PJ	30hrs	2.300,00	—	2.810,22	37.613,04
1	Buco Maxilo – PJ	40hrs	—	—	—	7.200,00
1	Odontólogo Protesista – PJ	40hrs	—	—	—	5.400,00
					Descrição	**Valor (R$)**
					Total	678.278,96
					Custo Compartilhado	33.913,95
					Valor Final	**712.192,91**

§1º Os valores incluem encargos sociais, trabalhistas e provisões legais.
§2º A contratação e gestão de pessoal permanecem sob responsabilidade exclusiva do PARCEIRO PRIVADO, inexistindo vínculo empregatício com o PARCEIRO PÚBLICO.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, fica incluída a seguinte dotação orçamentária:

5.1 – Nova Dotação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.10.122.0002.6025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/250100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.10.301.0002.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160500000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/162100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/250100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.10.301.0002.6070 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160500000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/162100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/250100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.10.302.0002.6011 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160500000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/162100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/250100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.10.303.0002.6009 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/162100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/250100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.10.304.0002.6071 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160500000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/162100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/250100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0991.10.305.0002.6069 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
ELEMENTO DE DESPESA:
3350430000/150001002 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/160500000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/162100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350430000/250100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Parágrafo único. As despesas correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 03/2026.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 02/2025, que não conflitarem com o presente instrumento.
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADED
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Delmiro Gouveia/AL para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Delmiro Gouveia/AL, 31 de março de 2026.

GEONICE ROCHA PEIXOTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:CE80AF35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR

RESULTADO FINAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ESCOLA	I ETAPA	II ETAPA	TOTAL	SITUAÇÃO
001	MARIA LÚCIA SANDES	DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTENOR SERPA	3,0	5,0	8,0	HABILITADO
003	JACQUELINE GOMES DE SOUZA	DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL FERNANDES	3,0	5,0	8,0	HABILITADO
004	MARIA LUCIENE DE SOUZA	DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMÉLIA MARTINS	02	4,0	6,0	HABILITADO
002	LUCÉLIA BEZERRA DA SILVA	DIRETOR	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA NAILDE DE OLIVEIRA SANDES	02	3,0	5,0	HABILITADO
005	SOLÂNIA GOMES ALMEIDA	DIRETOR	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM PEDRO II	02	3,0	5,0	HABILITADO

Olho d ´água do Casado(AL), 31 de março de 2026

MARLENE SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:290F96BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202033/2026

O **MUNICÍPIO DE PALESTINA, ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n° 12.369.872/0001-00, com sede administrativa situada na Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, por meio do Pregoeiro/Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**a retificação do Termo de Referência (Anexo I) do Edital supracitado, cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP), para futura e eventual aquisição de aquisição de pneus e correlatos, para atender às necessidades do município de Palestina/AL.**

1. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

ITEM	CATMAT	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	468921	**CÂMARA AR PNEU** - material: borracha, tamanho: 14.00-24, destinado para pneu de patrol motoniveladora, com certificado compulsório INMETRO.	Unid.	20
2	362574	**CÂMARA AR PNEU** - material: borracha, tamanho: 7.50/16, características adicionais: bico longo, com certificado compulsório INMETRO.	Unid.	20
3	294170	**CÂMARA AR PNEU** material: borracha, tamanho: 1000/20, com certificado compulsória INMETRO.	Unid.	30
4	400241	**CÂMARA AR PNEU** material: borracha, tamanho: 14.00/ 24, câmara ar pneu material: borracha, tamanho: 1000/20, com certificado compulsório INMETRO.	Unid.	20
5	468920	**CÂMARA AR PNEU** material: borracha, tamanho: 17.5-25, com certificado compulsório INMETRO.	Unid.	10
6	213397	**PNEU 12.4-24**, carcaça reforçada com alta resistência forrada com nylon ou aço, mínimo 12 lonas, que tenha longa durabilidade, destinado a trator, aplicação dianteira, com certificado compulsória INMETRO.	Unid.	12
7	308065	**PNEU DIANTEIRO REF. 275/80/ R22.5**, material carcaça lona poliéster, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça comum, não remoldado e não recauchutado.	Unid.	37
8	430328	**PNEU DIMENSÕES, 165-70 R13**, tipo estrutura: carcaça radial , material banda rodagem: borracha alta resistência	Unid.	60
9	468478	**PNEU DIMENSÕES, 225/65 R16**, tipo estrutura: carcaça radial, material banda rodagem: borracha alta resistência	Unid.	24
10	287675	**PNEU DIMENSÕES: 7.50/ 16**, tipo estrutura: carcaça diagonal, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, com certificado compulsório INMETRO.	Unid.	24
11	275934	**PNEU DIMENSÕES: 185-70 R14**, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo: sem Câmara, com certificado compulsório INMETRO.	Unid.	24
12	250312	**PNEU 175/70 ARO 14**, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, sem câmara,	Unid.	60
13	282178	**PNEU REF. 215/75 R-17,5,** para micro ônibus, novo, com construção radial, desenho simétrico, com índice de carga de 1.700 kg e índice de velocidade de 130 km/h, com 16 lonas, do tipo sem câmara de ar e com selo do INMETRO.	Unid.	24
14	337564	**PNEU REF. RADIAL MISTO BORRACHUDO 1000/20, 16 LONAS** para ônibus e caminhões, índice de carga 3.075 simples e 2. 725 geminado, índice de velocidade 110/km/h, com certificado INMETRO gravado no pneu, com no mínimo 20mm de borracha.	Unid.	30
15	468886	**PNEU REF. 12.5-18 T18 R4**, sem câmara para retroescavadeira, projetado para veículos e maquinário fortes tanto dentro quanto fora de estrada, indicado para trabalhos de nivelamento e carregamento, dianteiro.	Unid.	10
16	337052	**PNEU REF. 14.00-24 - 16 LONAS**, pneu diagonal sem câmara para patrol motoniveladora, projetado para veículos e maquinário fortes tanto dentro quanto fora de estrada, indicado para trabalhos de nivelamento e carregamento.	Unid.	16
17	384738	**PNEU REF. 17.5/25 - 16 LONAS**, sem câmara para retroescavadeira, projetado para veículos e maquinário fortes tanto dentro quanto fora de estrada, indicado para trabalhos de nivelamento e carregamento.	Unid.	15
18	477839	**PNEU REF. 18.4-30**, carcaça reforçada com alta resistência forrada com nylon ou aço, mínimo 10 lonas, que tenha longa durabilidade, destinado a trator, aplicação dianteira, com certificado compulsória INMETRO.	Unid.	10
19	295376	**PNEU REF. 275/80 R 22.5** - borrachudo para caçamba que faz trafego em percursos mistos, asfalto e terra	Unid.	35
20	384738	**PNEU REF. E3 L3 17.5-25**, características mínima alta perfomace, carcaça reforçada com alta resistência forrada com nylon ou aço, mínimo 16l lonas, que tenha longa durabilidade, destinado para pá carregadeir, com certificado compulsória INMETRO.	Unid.	12
21	292509	**PNEU REF. RADIAL 1000-20** desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e de tração moderada de caminhões e ônibus em percursos mistos (pavimento e terra) de curta e média distância; sem câmara e com carga máxima superior ou igual a 2500kg.	Unid.	35
22	257667	**PROTETOR CÂMARA DE AR, TAMANHO: 1000/20** - protetor câmara de ar material: borracha, com certificado compulsório INMETRO.	Unid.	30
23	326827	**PROTETOR CÂMARA DE AR TAMANHO: 750/16,** material: borracha, , câmara ar pneu material: borracha, com certificado compulsório INMETRO.	Unid.	20

Leia-se:

ITEM	CATMAT	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	468921	**CÂMARA AR PNEU** - material: borracha, tamanho: 14.00-24, destinado para pneu de patrol motoniveladora, com certificado compulsório INMETRO.	Unid.	30
2	362574	**CÂMARA AR PNEU** - material: borracha, tamanho: 7.50/16, características adicionais: bico longo, com certificado compulsório INMETRO.	Unid.	30
3	294170	**CÂMARA AR PNEU** material: borracha, tamanho: 1000/20, com certificado compulsória INMETRO.	Unid.	50
4	400241	**CÂMARA AR PNEU** material: borracha, tamanho: 14.00/ 24, câmara ar pneu material: borracha, tamanho: 1000/20, com certificado compulsório INMETRO.	Unid.	30
5	468920	**CÂMARA AR PNEU** material: borracha, tamanho: 17.5-25, com certificado compulsório INMETRO.	Unid.	25
6	213397	**PNEU 12.4-24**, carcaça reforçada com alta resistência forrada com nylon ou aço, mínimo 12 lonas, que tenha longa durabilidade, destinado a trator, aplicação dianteira, com certificado compulsória INMETRO.	Unid.	20
7	308065	**PNEU DIANTEIRO REF. 275/80/ R22.5**, material carcaça lona poliéster, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça comum, não remoldado e não recauchutado.	Unid.	80
8	430328	**PNEU DIMENSÕES, 165-70 R13**, tipo estrutura: carcaça radial , material banda rodagem: borracha alta resistência	Unid.	120
9	468478	**PNEU DIMENSÕES, 225/65 R16**, tipo estrutura: carcaça radial, material banda rodagem: borracha alta resistência	Unid.	150
10	287675	**PNEU DIMENSÕES: 7.50/ 16**, tipo estrutura: carcaça diagonal, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, com certificado compulsório INMETRO.	Unid.	30
11	275934	**PNEU DIMENSÕES: 185-70 R14**, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo: sem Câmara, com certificado compulsório INMETRO.	Unid.	350
12	250312	**PNEU 175/70 ARO 14**, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, sem câmara,	Unid.	300
13	282178	**PNEU REF. 215/75 R-17,5,** para micro ônibus, novo, com construção radial, desenho simétrico, com índice de carga de 1.700 kg e índice de velocidade de 130 km/h, com 16 lonas, do tipo sem câmara de ar e com selo do INMETRO.	Unid.	150
14	337564	**PNEU REF. RADIAL MISTO BORRACHUDO 1000/20, 16 LONAS** para ônibus e caminhões, índice de carga 3.075 simples e 2. 725 geminado, índice de velocidade 110/km/h, com certificado INMETRO gravado no pneu, com no mínimo 20mm de borracha.	Unid.	150
15	468886	**PNEU REF. 12.5-18 T18 R4**, sem câmara para retroescavadeira, projetado para veículos e maquinário fortes tanto dentro quanto fora de estrada, indicado para trabalhos de nivelamento e carregamento, dianteiro.	Unid.	15
16	337052	**PNEU REF. 14.00-24 - 16 LONAS**, pneu diagonal sem câmara para patrol motoniveladora, projetado para veículos e maquinário fortes tanto dentro quanto fora de estrada, indicado para trabalhos de nivelamento e carregamento.	Unid.	15
17	384738	**PNEU REF. 17.5/25 - 16 LONAS**, sem câmara para retroescavadeira, projetado para veículos e maquinário fortes tanto dentro quanto fora de estrada, indicado para trabalhos de nivelamento e carregamento.	Unid.	15
18	477839	**PNEU REF. 18.4-30**, carcaça reforçada com alta resistência forrada com nylon ou aço, mínimo 10 lonas, que tenha longa durabilidade, destinado a trator, aplicação dianteira, com certificado compulsória INMETRO.	Unid.	10
19	295376	**PNEU REF. 275/80 R 22.5** - borrachudo para caçamba que faz trafego em percursos mistos, asfalto e terra	Unid.	100
20	384738	**PNEU REF. E3 L3 17.5-25**, características mínima alta perfomace, carcaça reforçada com alta resistência forrada com nylon ou aço, mínimo 16l lonas, que tenha longa durabilidade, destinado para pá carregadeir, com certificado compulsória INMETRO.	Unid.	10
21	292509	**PNEU REF. RADIAL 1000-20** desenvolvido para uso em eixos direcionais, livres e de tração moderada de caminhões e ônibus em percursos mistos (pavimento e terra) de curta e média distância; sem câmara e com carga máxima superior ou igual a 2500kg.	Unid.	200
22	257667	**PROTETOR CÂMARA DE AR, TAMANHO: 1000/20** - protetor câmara de ar material: borracha, com certificado compulsório INMETRO.	Unid.	200
23	326827	**PROTETOR CÂMARA DE AR TAMANHO: 750/16,** material: borracha, , câmara ar pneu material: borracha, com certificado compulsório INMETRO.	Unid.	20

2. DA JUSTIFICATIVA

A referida alteração se faz necessária para readequar quantitativos, visando a ampliação da competitividade e a correta execução contratual.

3. DA REABERTURA DE PRAZO

Em razão da modificação acima, que altera a formulação das propostas, fica reaberto o novo prazo, para apresentação das propostas, com nova data de abertura prevista para o **dia 15/04/2026 as 10:00**.

4. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital que não foram alteradas por este instrumento.

Palestina/AL, 31 de março de 2026.

ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA
Agente de Contratação - Pregoeiro

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:6DE91B8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – "DONA GENA" PARA PREMIAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, juntamente com a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital nº 01/2026 – "Dona Gena" para premiação dos agentes culturais do município de São Miguel dos Milagres/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, torna público o resultado da **Etapa de Habilitação**, após análise documental e verificação do atendimento às exigências previstas no edital.

Foram considerados **APTOS** os candidatos que apresentaram a documentação completa, válida e em conformidade com os requisitos formais exigidos, estando, portanto, habilitados para prosseguir às etapas subsequentes do certame.

Foram considerados **INAPTOS** os candidatos que não atenderam integralmente às exigências do Edital nº 01/2026 – "Dona Gena", seja por ausência de documentação obrigatória, inconsistências nas informações prestadas, descumprimento de critérios de elegibilidade ou não atendimento aos prazos estabelecidos.

A relação nominal dos candidatos, com a devida classificação (Apto/Inapto) e, quando couber, a indicação do motivo da inaptidão, encontra-se disposta neste comunicado.

CATEGORIA ARTESANATO

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	ALIANAY BRAGA DO NASCIMENTO	***.950.154-**	APTO
02	ANTÔNIO AMARO DO NASCIMENTO SILVA	***.384.304-**	APTO
03	AURENICE DE MACÊDO UCHÔA BEIRIZ	***.162.294-**	APTO
04	BENEDITA DOS SANTOS VILA NOVA	***.432.984-**	APTO
05	EDLENE FERREIRA LIMA	***.593.234-**	APTO
06	ELINEUZA JANUARIO DOS SANTOS	***.765.654-**	APTO
07	ELIZABETE MARIA DE PAULA SANTOS	***.027.354-**	APTO
08	ELOISA ALICE DE MOURA CARVALHO	***.208.334-**	APTO
09	EMANUELLE VILA NOVA PAIVA	***.129.354-**	APTO
10	FABRICIO SANTOS DA SILVA	***.146.824-**	APTO
11	JEIZA PATRÍCIA DE LIMA SANTOS	***.476.294-**	APTO
12	JESSICA ROBERTA DOS SANTOS VERÇOSA	***.482.724-**	APTO
13	JILVAN GALDINO DOS SANTOS	***.237.254-**	APTO
14	JOSE AMARO DOS SANTOS	***.748.694-**	APTO
15	JOSÉ CICERO DO NASCIMENTO	***.179.994-**	APTO
16	JOSE CICERO SILVA SANTOS	***.621.404-**	APTO
17	JOSE CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA	***.725.874-**	APTO
18	LARISSE REGINA DO NASCIMENTO MOURA	***.534.004-**	APTO
19	MARCOS MANOEL DOS SANTOS	***.174.464-**	APTO
20	MARCOS SERGIO FALCÃO DOS SANTOS SOBRINHO	***.172.794-**	APTO
21	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	***.873.804-**	APTO
22	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	***.618.614-**	APTO
23	MARIA REJANE MORAES DOS SANTOS	***.087.404-**	APTO
24	MAURICIO SANTOS MOREIRA	***.614.844-**	APTO
25	ROGERIO ROBERT PACIÊNCIA CAMPELO	***.354.044-**	APTO
26	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA	***.078.818-**	APTO
27	ROSINETE SANTOS LIMA MARQUES	***.715.424-**	APTO
28	THALIA FERREIRA TAVARES	***.151.004-**	APTO
29	VITÓRIA REJANE DOMINGOS DA SILVA	***.323.564-**	APTO
30	WILAMES SENA SILVA	***.801.484-**	APTO
31	JOSENILDA LIMA DOS SANTOS Motivo: A candidata inscrita não apresentou documentação necessária que evidenciasse atuação nos últimos dois anos conforme item 3 e 3.1 do Edital.	***.716.664-**	INAPTO
32	DHYONE ARMANDO ARAUJO MARINS Motivo: O candidato inscrito não apresentou documentação necessária que evidenciasse atuação nos últimos dois anos conforme item 3 e 3.1 do Edital.	***.622.746-**	INAPTO

CATEGORIA MUSICO / CANTOR / INSTRUMENTISTA

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	***.664.904-**	APTO
02	BRUNO MACIEL BANDEIRA DE LIMA	***.592.474-**	APTO
03	ERIC LUCIO DO NASCIMENTO	***.505.984-**	APTO
04	EVALDO SANTOS DE PAULA	***.224.024-**	APTO
05	GEAN JACKSON SANTOS DA SILVA	***.498.214-**	APTO
06	ISLAN BARTOLOMEU ARAUJO DOS SANTOS	***.165.104-**	APTO
07	JEAN MILLE MATIAS DA SILVA	***.019.164-**	APTO

08	JOSÉ SANTA DOS SANTOS FILHO	***.049.944-**	APTO
09	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	***.275.564-**	APTO
10	MAUDICEIA SANTIAGO MONTE	***.005.714-**	APTO
11	MICHELE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.552.374-**	APTO
12	PAULO HENRIQUE A BARBOSA	***.372.684-**	APTO
13	RAFAEL NEVES DOS SANTOS	***.741.504-**	APTO
14	ROBERTO DOS SANTOS LIMA	***.765.114-**	APTO
15	VICTOR SILVA SANTOS	***.112.944-**	APTO
16	JOAQUIM CICERO DE SANTANA NETO Motivo: O candidato inscrito não apresentou documentação necessária que evidenciasse atuação nos últimos dois anos conforme item 3 e 3.1 do Edital.	***.476.924-**	INAPTO

CATEGORIA COLETIVO CULTURAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	ALMY PETRUCIO LIMA DOS SANTOS (COCO DE RODA PISA NEGADA)	***.861.244-**	APTO
02	DANIEL NASCIMENTO CUNHA (CAPOEIRA D'MARÉ)	***.045.464-**	APTO
03	MERCIA LEILIANE COSTA SANTIAGO (PASTORIL BELAS PASTORINHAS)	***.684.874-**	APTO
04	RICIELLE LUCIA DOS SANTOS GOMES (CARIMBÓ FLOR DE MILAGRES)	***.948.764-**	APTO
05	ROSILENE MARIA DOS SANTOS (FLAUTA SOM E MELODIA)	***.322.644-**	APTO

DANÇA / ARTES CÊNICAS

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	***.242.644-**	APTO
02	MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	***.518.984-**	APTO
03	ERIKA PATRICIA LIMA SANTOS Motivo: O candidato inscrito não apresentou documentação necessária que evidenciasse atuação nos últimos dois anos conforme item 3 e 3.1 do Edital.	***.741.494-**	INAPTO
04	CAMILA DE LIMA VERÇOSA Motivo: O candidato inscrito não apresentou documentação necessária que evidenciasse atuação nos últimos dois anos conforme item 3 e 3.1 do Edital.	***.150.504-**	INAPTO

ESTILISTA / FIGURINISTA

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	KELLYSON DE PAULA LIMA	***.399.214-**	APTO

DOS RECURSOS

Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 26/03/2026 a 30/03/2026, pelo Formulário com Pedido de Reconsideração, a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos na Rua Pref. Augusto de Barros Falcão, s/nº – Centro – São Miguel dos Milagres – AL, no horário de 8h às 13h.

Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos 31/03/2026 e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.

Para efeito da averiguação do prazo previsto para interposição do recurso, a data a ser considerada será a de recebimento, de forma presencial, no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos na Rua Pref. Augusto de Barros Falcão, s/nº – Centro – São Miguel dos Milagres – AL.

Os recursos para admissibilidade de inscrições intempestivos não serão apreciados.

O Resultado Final será publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos no dia 31/03/2026.

São Miguel dos Milagres (AL), 25 de março de 2026.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

ERBSON LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:5C40F943

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 068/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 068/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNÍCIPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, E DO OUTRO A EMPRESA **ALICERCE CONSTRUTORA LTDA**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ALICERCE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.234.822/0001-98, com sede na Rua Projetada, S/20, Bairro José Paulino, Atalaia/AL, CEP: 57690-000, neste ato representada pela **Sra. Alice Danyelle Pinheiro Costa Tenório,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 17XXX55 – SSP/AL, e inscrita no CPF sob nº 008.XXX.XXX-X8, residente e domiciliada na cidade de Atalaia/AL, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolvem firmar a presente Termo aditivo ao contrato de nº 068/2025 , originado da Adesão nº 002/2025, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme preceitua art. 53, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes condições:

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato n° 068/2025, originado da Adesão nº 002/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor a ser aditivado ao contrato, perfaz o montante discriminado na tabela a seguir:

Item	Descrição	Und. de Medida	Quant.	Valor Anterior	Valor Acrescido	Valor Total Pós Aditivo
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL	SERVIÇO	1	R$ 3.488.437,89	**R$ 872.109,47**	**R$ 4.360.547,36**
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	SERVIÇO	1	R$ 2.442.009,96	**R$ 610.502,49**	**R$ 3.052.512,45**
	VALOR TOTAL: **R$ 7.413.059,81 (sete milhões, quatrocentos e treze mil, cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)**					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2151 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%;
ELEMENTO DE DESPESA: 339039990000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSO: 15400000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB;
FONTE DE RECURSO: 15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;
FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO;
ELEMENTO: 3390.39.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
ELEMENTO: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
FONTE DE RECURSO: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT.

ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
DOTAÇÃO: 04.451.0017.1114 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO;
ELEMENTO: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
FONTE DE RECURSO:17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL;
ÓRGÃO: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
DOTAÇÃO:04.451.0017.2663 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – EMENDA EST. INDIVIDUAL GBF – 06;
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO;
ELEMENTO: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 068/2025, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 068/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 31 de março de 2026.

Município De Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito
Contratante

Alicerce Construtora LTDA
CNPJ Nº: 04.234.822/0001-98
ALICE DANYELLE PINHEIRO COSTA TENÓRIO –
Administrador
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:49E8A70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 027/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES À PLATAFORMA COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	*Especificação do objeto*	*Unidade*	*Quant.*	*Valor unitário*	*Valor Total*
1	Dispositivo eletrônico para registro de presença por meio de autenticação da face, com Sistema web de transmissão cloud e gerenciamento.	Unidade	90		
2	Licença de uso por aluno de software web de gerenciamento da frequência facial de alunos e de gestão educacional.	Unidade	16000		
3	Licença de uso por servidor de software web de gerenciamento da frequência facial e modulação de servidores.	Unidade	1125		
4	Prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, presencial e remotamente e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada.	Mês	12		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:38A06200

